



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.603

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Junho de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.784, DE 16 DE JULHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Parcial nº 257/2025 referente ao Projeto de Lei nº 3.594/2025 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte parte a integrar a Lei nº 13.607/2025:

“Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência:

- I - garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde bucal, com a adaptação das unidades de atendimento para a pessoa com deficiência;
- II - promover a formação contínua de profissionais da saúde bucal para o atendimento especializado e humanizado à pessoa com deficiência;
- III - garantir a conscientização e sensibilização da sociedade, profissionais de saúde e gestores sobre a importância da saúde bucal na qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- IV - assegurar a disponibilidade de tecnologias assistivas, equipamentos adequados e metodologias de atendimento específicas para cada tipo de deficiência;
- V - fomentar a criação de ações de prevenção e promoção da saúde bucal voltadas para a pessoa com deficiência.”

“Art. 5º Para a implementação da Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, serão desenvolvidas as seguintes ações e estratégias:

- I - adequação das unidades de saúde bucal para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo adaptações nas estruturas físicas, equipamentos e serviços de comunicação, quando necessário;
- II - capacitação e formação contínua de dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal para o atendimento especializado e humanizado à pessoa com deficiência;
- III - implementação de protocolos de atendimento odontológico específicos para diferentes tipos de deficiência (deficiência física, sensorial, intelectual, entre outras), considerando suas particularidades e necessidades;
- IV - disponibilização de atendimento odontológico domiciliar e/ou em unidades móveis de saúde bucal, quando necessário, para pessoas com deficiência que apresentem dificuldades de locomoção;
- V - promoção de campanhas educativas voltadas à saúde bucal da pessoa com deficiência, com a participação ativa das famílias, cuidadores e das próprias pessoas com deficiência.”

“Art. 6º O Estado da Paraíba poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações não governamentais (ONGs) para o desenvolvimento de programas de promoção da saúde bucal para a pessoa com deficiência, além de incentivar a pesquisa científica e a produção de tecnologias assistivas que visem a melhoria do atendimento odontológico para essa população.”

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de junho de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 14.525, DE 02 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a estadualização da Estrada de Conceição/PB (Via Sítio Maxixe) a Santa Rita (Distrito de Serra Talhada/PE).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 116/2024 referente ao Projeto de Lei nº 1.278/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada Estrada de Conceição/PB (Via Sítio Maxixe) a Santa Rita (Distrito de Serra Talhada/PE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de junho de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.256 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/050001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU		3190.94	1.500 0000	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	1.500 0000	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138ª da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.257 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/130001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.39	1.500 0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO





Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.258 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00281.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS				
	3390.39	1.500	1001	750.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO				
	3390.40	1.500	1001	750.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Decreto nº 48.259 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00282.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)				
	3390.39	1.500	1002	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

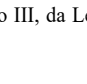
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1994.0287- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL -PROJETO AMAR				
	3390.40	1.500	1002	2.502.000,00
	4490.51	1.500	1002	498.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.260 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.170.180,00** (um milhão, cento e setenta mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA				
	3390.39	2.706	3110	1.170.180,00
TOTAL				1.170.180,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA				
	4490.52	2.706	3110	1.170.180,00
TOTAL				1.170.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.261 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº

14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 66.194,56** (sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE		4450.52	1.665 0000	66.194,56
TOTAL				66.194,56


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE		4490.52	1.665 0000	66.194,56
TOTAL				66.194,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.262 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270101.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.500 0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.30	1.500 0000	24.000,00
		3390.37	1.500 0000	26.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.263 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/280001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **RS 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5294.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		4490.39	1.501 0000	456.000,00
TOTAL				456.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24619901 - Outras Transferências do Exterior - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.264 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.188.756,00** (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.105 - DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.4310.0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA		3390.30	1.700 0000	6.113.250,00
		3390.39	1.700 0000	75.506,00
TOTAL				6.188.756,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI		4490.51	1.700 0000	2.113.250,00
18.544.5003.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS		3390.35	1.700 0000	4.000.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				6.113.250,00

- 31.105 - DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.4310.0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA		4490.51	1.700 0000	75.506,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				75.506,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO

6.188.756,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.265 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 346.800,00** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5003.3005.0287- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICO EM ENERGIA		3320.39	1.500 0000	346.800,00
TOTAL				346.800,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5003.3005.0287- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E DIAGNÓSTICO EM ENERGIA		3390.35	1.500 0000	96.800,00
		3390.39	1.500 0000	250.000,00
TOTAL				346.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.266 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 304.538,38** (trezentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4490.93	2.500 0000	304.538,38
TOTAL				304.538,38


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.267 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00086.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.500 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.6098.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.30	1.500 0000	5.000,00
		3390.39	1.500 0000	15.000,00
		4490.51	1.500 0000	20.000,00
		4490.52	1.500 0000	10.000,00
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.30	1.500 0000	50.000,00
		3390.39	1.500 0000	50.000,00
		4490.52	1.500 0000	100.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.268 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/540001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 73.845,00** (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS		4450.41	2.759 0000	73.845,00
TOTAL				73.845,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS		3350.41	2.759 0000	73.845,00
TOTAL				73.845,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.269 de 2 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/810001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		3350.41	2.759 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.422.5008.2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		3390.39	2.759 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 2 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.014

João Pessoa, 02 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LAVINIA IZIDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1944673, do cargo em comissão de CONTADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11628/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte - PE, do servidor SAULO ALVES GOMES BARROS, matrícula nº 161.394-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 408/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/10826/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, da servidora ANNA BEATRIZ QUEIROZ LOPEZ MEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 178.760-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 409/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11625/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor FRANCISCO EDUARDO HENRIQUES DE ARAUJO, matrícula nº 79.598-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 410/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 03/2025 ao Protocolo nº 002/2022, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11615/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor GIBRAN ALBUQUERQUE GOMES CAVALCANTI, matrícula nº 521.614-1, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 411/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 001/2026 ao Protocolo 002/2025, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11699/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, do servidor JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO, matrícula nº 95.276-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 412/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 01/2026 ao Protocolo 003/2025, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11610/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, do servidor SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA, matrícula nº 171.626-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 413/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11711/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor JOAO BEZERRA FILHO, matrícula nº 171.947-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 414/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11589/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor WEVERSON MENESES OLIVEIRA, matrícula nº 176.035-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 415/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e considerando as solenidades religiosas de *Corpus Christi*, no dia 04 de junho de 2026; Considerando, ainda, a Portaria MGI nº 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, responsável pela divulgação dos dias feriados nacionais e pontos facultativos; que prevê pontos facultativos os dias 04 e 05 de junho de 2026;

R E S O L V E facultar os expedientes dos dias 04 e 05 de junho de 2026, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

PORTARIA Nº 416/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c o art. 6º do Decreto nº 46.682, de 13 de junho de 2025, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0353/2026/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante no Processo Administrativo nº SAD-PSE-2026/08041,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de desistência da vacância anteriormente concedida à servidora XÊNIA SHEILA BARBOSA AGUIAR QUEIROZ, matrícula nº 162.536-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A vacância mencionada no artigo anterior foi concedida por meio do Processo Administrativo nº SAD-PSE-2023/05063, em razão da posse da servidora em emprego público de Técnico de Enfermagem junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, em virtude da incompatibilidade de horários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 417/2026/SEAD.

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11937/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
522.859-0	TIAGO DA SILVA LIMA	PMPB
520.923-4	RAIMUNDO JUNIOR LINHARES	PMPB
522.076-9	JOSE JUVENIL ALVES DE SOUSA	PMPB
525.111-7	JURAILTON SOUZA SUASSUNA	PMPB
520.852-1	JOSE EUDESIO DE LIMA	PMPB
522.744-5	VICTOR ALEXANDRE SILVA DE BRITO	PMPB
522.588-4	IGOR RAMON SOARES DA SILVA	PMPB
522.429-2	VANESSA VIEIRA PINHEIRO	PMPB
521.490-4	MARCIA PATRICIA CAVALCANTE BASTOS	PMPB
524.435-8	GIGLIANE LEANDRO ALVES	PMPB
524.933-3	JONNATHAN EVERTON NOBERTO DE BRITO	PMPB

525.207-5	JANAILTON FELIX DE ARAUJO	PMPB
526.387-5	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	PMPB
522.807-7	JAILTON DE AQUINO NOGUEIRA	PMPB
526.882-6	LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	PMPB
526.872-9	JOAO PAULO CASSIANO DE SOUSA	PMPB
527.375-7	LENILDO MAGNO DE SOUZA LIMA JUNIOR	CBMPB
514.342-0	JOSE ARNOBIO DA SILVA PAIVA	PMPB
520.773-8	ALEXMANDRO REGIO GONCALVES DA SILVA	PMPB
519.677-9	NEUTON CAVALCANTI SOBRAL	PMPB
518.062-7	EDUARDO DE SOUZA BARROS	PMPB
517.232-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	PMPB
519.853-4	LIONALDO LIMA DA SILVA	PMPB
520.369-4	PAULO SOARES DOS SANTOS	PMPB
521.866-7	RIQUELSON WAGNER ALVES MANGUEIRA	PMPB
517.709-0	EVANDRO ALVES DE ARAUJO	PMPB
513.458-7	SEVERINO INACIO DA COSTA	PMPB
517.688-3	RILDO EVANGELISTA DA SILVA	PMPB
516.154-1	NOBERTO PAIVA FILHO	PMPB
516.535-1	MARCELO GOMES TOME	PMPB
518.531-9	JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO	PMPB
523.304-6	ROMUALDO FERNANDO MENDES CABRAL	PMPB


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 065/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR A RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/11846	175.714-8	CLAUDIA LUCIA MENDES CAVALCANTI	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 308/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARERER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2026/041134	ANDREIA FERNANDES DO NASCIMENTO	178.466-8	SEE	0507/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03846	CARMEM LUCIA FERREIRA DE LIMA	188.263-5	SEE	0503/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05595	ERNILDA DE ARAUJO SANTOS	161.938-1	SES	0447/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/01527	FELIPE SANTOS DOS REIS	188.225-2	SEE	0510/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03294	FLAVIANA DAVILA DE SOUSA SOARES	161.346-4	SES	0505/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/06269	GABRIELA MESQUITA ALVES DE OLIVEIRA	196.486-1	SEE	0481/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02967	GERTRUDES PIRES DUTRA	160.967-0	SES	0497/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03074	KALINA LIGIA PEREIRA SOARES	158.812-5	SEE	0496/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/06032	LEVI CALADO DA SILVA	185.722-3	SEE	0499/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/23241	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	17.3399-1	SEE	0456/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05641	LUCIENE FALCÃO DA SILVA	149.436-8	SES	0502/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05292	PETRUCIA DE SOUZA GOMES	179.194-0	SEE	0495/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02704	POLLYANA SOARES ALVES	176.620-1	SESDS	0509/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/06007	WALTER FERREIRA CAVALCANTE	145.281-9	SEE	0494/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 309/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARERER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2026/09735	ALEXANDRE CESAR SOARES DE SOUZA	160.985-8	SES	0465/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07963	ANA CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS	999.018-6	SES	0511/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/06635	CAIO MORAIS SENA	196.471-2	SEE	0462/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08107	EDSON NERI SANTANA NETO	196.064-4	SEE	0498/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07538	GEORGE ANTONIO DE CARVALHO FALCÃO	147.431-6	SEF	0491/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08585	JOSE CARLOS DE ARAUJO	196.092-0	SEE	0467/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/10525	JOZILENE IVETE DE OLIVEIRA	197.338-0	SEE	0448/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07692	KENNYA CHARLENE DOS SANTOS P. ARAUJO	196.095-4	SEE	0492/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08803	MARIA CLEIDE MORAES CRISPIM DA SILVA	168.022-6	SES	0493/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08065	MARISA DINIZ NEVES	908.650-1	SES	0466/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/08259	MARTHA JULIO DE ANDRADE	150.485-1	SEE	0508/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/09905	RODRIGO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA	188.548-1	SEE	0469/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07230	SERGIO RICARDO GAIO	196.048-2	SEE	0444/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/09790	THAISE MARIA DE SOUZA PAIVA	909.450-4	SES	0408/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 313/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 02/05/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MAT	LOTAÇÃO	PARERER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2026/01482	ADRIANA FERNANDES SILVA	163.499-2	SEAP	0483/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/04855	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SA- TURNINO	161.854-7	SES	0449/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03941	GIULLIANNNA KARLA DE PAIVA LIMA	161.598-0	SES	0458/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05122	IVAN DA SILVA PAULA JUNIOR	182.276-4	SESDS	0482/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/14837	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	175.739-3	SEAD	0489/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO


SAD-PSE-2026/04912	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	929.164-4	SES	0514/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/01372	JOSEANE XAVIER DE LIMA	168.235-1	SESDS	0486/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/24150	JOSILENE CRISTINA BRAGA	176.607-4	SEE	0468/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05284	LEONARD DOS SANTOS RAMOS	196.698-7	SEE	0476/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/04534	LUCIA HELENA DIAS NASCIMENTO	168.797-2	SES	0471/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03510	MICAELA ROSENDO DA SILVA	194.719-2	SEE	0443/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/05009	MICHELLE ISOLA GOMES	159.949-6	SESDS	0480/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/04804	PRISCILLA MOURA NEVES CALHEIROS	167.977-5	SES	0474/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/02615	RUBEM FERREIRA CACHO	177.772-6	SEE	0446/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03842	SUELEM PRISCILA DE FREITAS DANTAS	606.606-2	SEE	0487/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/04652	TANIA BEZERRA DE LIMA	158.679-3	SEE	0484/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/03229	WALBER RIBEIRO RODRIGUES	161.686-2	SES	0475/2026/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 314/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/08031	AMAURY VERAS NETO	188.077-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO	30-03-2026
SAD-PSE-2026/08057	IDERALDO PACHELI ALVES EVAN- GELISTA	157.089-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO	24-03-2026
SAD-PSE-2026/11223	IDERALDO PACHELI ALVES EVAN- GELISTA	145.526-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO	24-03-2026
SAD-PSE-2026/10479	MARIA BERNADETE PINHEIRO DE SÁ	141.544-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	16-04-2026
SAD-PSE-2026/10656	MARLENE DIAS LIMA BEZERRA	141.233-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	18-05-2026
SAD-PSE-2026/10824	THALITA DE OLIVEIRA AMARO	163.859-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	14-05-2026


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA
EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 295/2026
02/06/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 16 - AJP	MARCOS ANTONIO ANDRADE SILVA	1853457	RPPS	30	25/05/2026	24/06/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	MARCOS ANTONIO ANDRADE SILVA	1792059	RPPS	30	25/05/2026	24/06/2026
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	GITANA MARTINHO GOMES ARANHA	1624211	RPPS	15	25/05/2026	09/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA	1466453	RGPS	30	14/05/2026	13/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	1331973	RPPS	7	28/05/2026	04/06/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	ROSANGELA MOTA DA SILVA	1616854	RPPS	13	19/05/2026	01/06/2026
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	ALEXANDRE CESAR SOARES DE SOUZA	1609858	RPPS	15	28/05/2026	12/06/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEONICE DAMAZIO DA SILVA	9239731	RGPS	60	20/05/2026	19/07/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	1479377	RPPS	90	27/05/2026	25/08/2026
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	KARLA LIGIA DA SILVA VIEIRA	9040897	RGPS	14	22/05/2026	05/06/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA	1791745	RPPS	7	29/05/2026	05/06/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	1774140	RPPS	90	26/05/2026	24/08/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA	MARIA DO SOCORRO VICTOR GOMES PEREIRA	946125	RPPS	15	26/06/2026	11/07/2026
SEAP - PENIT REG CG JUR AGNELO A FILH	EDILEUZA FELIPE SANTIAGO	1344927	RPPS	15	27/05/2026	11/06/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	EDNALDO MEDEIROS ALMEIDA JUNIOR	9242953	RGPS	20	25/05/2026	14/06/2026
- SES - COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA	JOSE SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	9261915	RGPS	20	31/05/2026	20/06/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	NADJA INGLIDE LIMA DE BRITO TEIXEIRA	9062327	RGPS	180	27/05/2026	23/11/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP REGIONAL DE PICUI	JOSEVANIA LIMA DE MELO	9409866	RGPS	90	29/04/2026	28/07/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	JUDITE BARBOSA DE LIMA	1816748	RPPS	60	27/05/2026	26/07/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	854409	RPPS	60	23/05/2026	22/07/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MAURICIO CRUZ	1374389	RPPS	90	01/06/2026	30/08/2026
SEE - REGIONAL 15 - QUE	ROSE NEGREIROS DE SOUSA	1724088	RPPS	30	26/05/2026	25/06/2026
SEE - REGIONAL 15 - QUE	ROSE NEGREIROS DE SOUSA	1570935	RPPS	30	26/05/2026	25/06/2026
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	ROSIMARY FERREIRA FONSECA	9043195	RGPS	90	26/05/2026	24/08/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	VALDENICE PEREIRA DE LIMA	1889478	RPPS	90	27/05/2026	25/08/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	1787276	RPPS	60	26/05/2026	25/07/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - RELACIONADA À DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 08 - CAT	JOABE DA SILVA BRITO	6264638	RGPS	90	22/05/2026	20/08/2026


MARIA DAS GRACAS AQUINO-TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 374

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de caráter consultivo e técnico, responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do processo seletivo simplificado interno, a ser realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, destinado à ampliação da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica III para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Integram a Comissão os profissionais, sob a presidência do primeiro:

Nome	Unidade Representativa
Luismar Candido Nascimento	GGEPS/SEE/PB
Carmonia Luiz Ribeiro Dos Santos Silva	SGPRA/SEE/PB
Priscilla Vieira De Oliveira Lima	GGEPS/SEE/PB
Juliana Da Silva Santos	GGEPS/SEE/PB
Wennia Rafaely Souza Figueiredo	GEECI/SEE/PB
Francisco Geovanio Da Silva Svouza	GEECI/SEE/PB
Irina De Araújo Damaceno	ASJUR/SEE/PB
Felipe Baunilha Tomé de Lima	SINTEP-PB
Greiciane Pereira Mendonça Frazão	SINTEP-PB
Fernando Duarte Lira	APLP-PB
Flaviano Rodrigues Carlos	APLP-PB

Art. 3º A Comissão deverá realizar as seguintes atribuições e competências:

I – Realizar reuniões técnicas periódicas para planejamento, organização e acompanhamento do processo seletivo;

II – Prestar assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba na elaboração de minutas de atos normativos complementares;

III – Subsidiar o titular com propostas de aperfeiçoamento normativo, observados os limites orçamentários e a legislação vigente;

IV – Analisar a viabilidade de contratação de instituição especializada, tenha expertise em realizar processos seletivos;

Art. 4º A comissão terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2026 para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a critério da administração pública estadual.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a comissão deverá apresentar ao titular da Secretaria de Estado da Educação, relatório conclusivo das atividades desenvolvidas e suas proposituras.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 175/SEE, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 21 de março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0053/2026

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para coordenar e executar as ações do Projeto Cidade da Astronomia: Consolidação de Equipamento Estratégico de Inovação, Turismo Científico e Desenvolvimento Territorial:

Nome	Função
José Jamilton Rodrigues dos Santos	Coordenador Geral
Gabriela Coutinho Luna	Coordenadora do Subprojeto I
Ângelo Emílio da Silva Pessoa	Coordenador do Subprojeto II
Amanda Falcão Evangelista Dantas	Coordenadora do Subprojeto III
Maira de Oliveira Dias	Coordenadora do Subprojeto IV
Maria Eduarda de Oliveira Santos	Gestora de Projeto
Diliane Salustiano de Farias	Gestora de Projeto
Aline Martins Pereira	Pesquisadora Assistente
Bianca Dantas de Oliveira	Pesquisadora Assistente
Clara Freitas Bernardino	Pesquisadora Assistente
Isaac Agostinho do Nascimento	Pesquisador Assistente
Jéssica Lima Santos	Pesquisadora Assistente
Maria Eduarda Maciel Ramos	Pesquisadora Assistente
Nathalya Fernanda Santos de Sena	Pesquisadora Assistente
Tainara Fernandes Januário	Pesquisadora Assistente

Art. 2º Os Coordenadores se encarregarão da execução, da orientação aos pesquisadores, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao Projeto, articulando suas linhas de atuação sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2026.

Portaria nº 0054/2026

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para executar as ações do Projeto Cidade da Astronomia: Consolidação de Equipamento Estratégico de Inovação, Turismo Científico e Desenvolvimento Territorial:

Nome	Função
Anna Sylvia Ramos de Rangel Moreira Cavalcanti	Pesquisadora Especialista - Subprojeto IV
Cássio Geovani da Silva	Pesquisador Especialista - Subprojeto II
Chayenny Edna da Silva Rodrigues	Pesquisadora Especialista - Subprojeto I
Cryslaine Flavia da Silva Rodrigues	Pesquisadora Especialista - Subprojeto II
Dayane Nascimento Sobreira	Pesquisadora Especialista - Subprojeto II
Esterfania Vieira Nicolau	Pesquisadora Especialista - Subprojeto I
Fhelipy Arruda Rocha	Pesquisador Especialista - Subprojeto III
Francielho Fernandes da Silva Justino	Pesquisador Especialista - Subprojeto I
Janice Helena de Oliveira Dias	Pesquisadora Especialista - Subprojeto IV
Josafary Pereira da Silva Campelo	Pesquisadora Especialista - Subprojeto I
Luiz Felipe Bolis Rodrigues	Pesquisador Especialista - Subprojeto III
Mabel Nieli Abreu Dionisio	Pesquisadora Especialista - Subprojeto III
Matheus Alves da Rocha Damaceno	Pesquisador Especialista - Subprojeto III
Paulidayane Cavalcanti de Lima	Pesquisadora Especialista - Subprojeto IV
Walter Wagner de Andrade Pereira	Pesquisador Especialista - Subprojeto IV

Art. 2º Os pesquisadores se encarregarão da execução e da avaliação de ações vinculadas, articulando suas linhas de atuação sempre que necessário e sob a orientação da coordenação do Projeto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2026.

Portaria nº 0055/2026

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os pesquisadores, abaixo relacionados, para executar as ações do Projeto Cidade da Astronomia: Consolidação de Equipamento Estratégico de Inovação, Turismo Científico e Desenvolvimento Territorial:

Nome	Função
Caio Fabio Teixeira Correia	Pesquisador Especialista - Subprojeto I
João Maria da Silva	Pesquisador Especialista - Subprojeto I
Fagne Fernandes da Silva Justino	Pesquisador Especialista - Subprojeto I

Art. 2º Os pesquisadores se encarregarão da execução e da avaliação de ações vinculadas, articulando suas linhas de atuação sempre que necessário e sob a orientação da coordenação do Projeto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de junho de 2026.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 001/GS

João Pessoa, 01 de junho de 2026.


DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESAS DO HEMOCENTRO DE JOÃO PESSOA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3.º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSÉ DE PAIVA GADELHA NETO**, matrícula n.º 196.870-0, Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa para responder pela Ordenação de Despesas, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos alocados na Unidade Gestora do Hemocentro de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.


Arnaldo Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 94/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 22 de Abril de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto a Casa lar regional de Itaporanga, vinculada a Gerência Operacional de Alta Complexidade, nos**



termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
199/2026	LEIDIANE FERNANES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	ATÉ 27/11/2026	ITAPORANGA
197/2026	MARIA GBRIELLY BEZERRA MARQUES	PSICÓLOGA	R\$ 2.200,00	ATÉ 27/11/2026	ITAPORANGA
196/2026	EDNEIE PAULO DO NASCIMENTO	CUIDADORA RESIDENTE	R\$ 1.800,00	ATÉ 27/11/2026	ITAPORANGA

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO 017/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido o Contrato nº 303/2024 celebrado entre esta Secretaria e ANA LUIZA ALVES ROCHA, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no CREAS Regional Polo de **Aparecida**, com a função de **COORDENADORA**, a partir do dia **31 de março de 2026**.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 183/2026/GS

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4 – CREA nº **161.979.894-8**, Engenheira Civil, Gerente da Regional de Sousa; o Eng.º **CAIO CÉSAR PINHEIRO LISBOA**, Matrícula nº 780.002-9, CREA nº 161.884.830-5, Gerente da Regional de Cajazeiras; e o Eng.º **PEDRO ARTUR DE SOUSA CHAVES**, Matrícula nº 770.901-3, CREA nº 162.053.208-5, Gerente da Regional de Itaporanga, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. F. MANTÔNIO GREGÓRIO LACERDA EM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB**, objeto do CONTRATO PJU Nº 0039/2024, firmado entre esta Autarquia e a CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI (SUP-PRC-2026/02038).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 103/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do OFÍCIO FDC-OFN-2026/02415.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 118/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores conforme descrito:

Contrato nº	Objeto	Contratada	Gestor	Fiscal
021/2026	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SOUSA, CAJAZEIRAS E CATOLÉ DO ROCHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico E ANEXOS, especificamente o LOTE 01 (SOUSA-PB).	EMPRESA SAM-PAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.196.683/0001-10	Herundina Keyh Castelo Branco Mat. 3210-1	André Marques de Vasconcelos Mat. 3154-1
022/2026	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SOUSA, CAJAZEIRAS E CATOLÉ DO ROCHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico E ANEXOS, especificamente o LOTE 02 (CAJAZEIRAS-PB).	EMPRESA MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.961/0001-29	Herundina Keyh Castelo Branco Mat. 3210-1	André Marques de Vasconcelos Mat. 3154-1
023/2026	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SOUSA, CAJAZEIRAS E CATOLÉ DO ROCHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico E ANEXOS, especificamente o LOTE 03 (CATOLÉ DO ROCHA).	EMPRESA MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.961/0001-29	Herundina Keyh Castelo Branco Mat. 3210-1	Fabricio de Medeiros Marques Mat. 3251-1

Art. 2º – Deverão os servidores designados deverão acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto nos termos da Lei nº 13.303 e no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC desta Companhia.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 030/2026.

João Pessoa, 01 de junho 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Art 1º - Alterar o nome da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios – CAMEC, criada por meio da Portaria nº 008/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.12.2007, que passa a ser chamada de Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução de Convênios e Instrumentos Congêneres – CAMEC, composta pelos servidores, abaixo relacionados:

- **DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 98.415-9 - Presidente

- **LERNA CURI DE MELO**, matrícula nº 995.729-8 – Membro

- **BRUNO JOSÉ BEZERRA SILVA**, matrícula nº 995.736-8 - Membro

- **KAMILA PEREIRA QUIRINO BRAGA**, matrícula nº 995.726-0 - Suplente

Art 2º - Prorrogar a vigência por mais 02 (dois) anos contados a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2026.

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES**, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 046/2026, referente ao evento Imersão Paraíba e o segmento MICE, que acontece na cidade de São Paulo - SP.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos à data da assinatura do referido contrato.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0011/2026

João Pessoa, 02 de junho de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON ANTONIO BARBOSA, MATRÍCULA 111.198-5 para Gestor do Contrato FERH nº 0011/2025, que tem por objeto a Contratação de consultoria para elaboração de propostas para revisão e atualização do enquadramento das águas superficiais e subterrâneas do estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se.


DORCILENE CATERINA GATTAXO LOUREIRO
Diretora Presidente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 003/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera a IN nº 02/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentação relativa ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) nos processos de renovação de Licença Sanitária de drogarias e estabelece critérios para o fornecimento de medicamentos por distribuidoras, no âmbito do Estado da Paraíba.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, I, c/c art. 28, § 1º, do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e

Considerando a competência da Vigilância Sanitária para o controle e fiscalização de medicamentos e estabelecimentos farmacêuticos, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as atribuições das autoridades sanitárias;

Considerando a Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e estabelece que farmácias e drogarias são estabelecimentos de saúde sujeitos à vigilância sanitária;

Considerando a Lei nº 13.656, de 06 de maio de 2025, que instituiu o Código Sanitário do Estado da Paraíba;

Considerando o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a RDC nº 22/2014-Anvisa, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC);

Considerando a RDC nº 44/2009-Anvisa, que estabelece as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços em farmácias e drogarias;

Considerando a RDC nº 430/2020-Anvisa, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos;

Considerando a RDC nº 945/2024, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a realização de ensaios clínicos no país visando a posterior concessão de registro de medicamentos;

Considerando, por fim, a necessidade de fortalecer o monitoramento sanitário, garantir a rastreabilidade dos medicamentos sujeitos ao controle especial e assegurar a regularidade da escrituração eletrônica dos estabelecimentos farmacêuticos,

RESOLVE:

Art. 1º - As drogarias em atividade na área de competência da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB) são obrigadas a apresentar, no processo de renovação da Licença Sanitária, além da documentação já exigida, os seguintes documentos atualizados:

I - Certificado de Transmissão Regular do SNGPC, atualizado, comprovando a regularidade das transmissões ao sistema;

II - Inventário atualizado do estoque de medicamentos sujeitos ao controle especial, devidamente registrado no SNGPC.

Art. 2º - A ausência da documentação prevista no artigo anterior implicará pendência no processo de renovação da Licença Sanitária, no âmbito da Agevisa/PB, impedindo sua análise e deferimento até a devida regularização.

§ 1º - Não será permitida a abertura de nova solicitação de renovação de Licença Sanitária enquanto houver processo anterior em tramitação ou pendente de regularização junto à Agevisa/PB.

§ 2º - A venda de medicamentos em desacordo com o disposto neste artigo constitui infração sanitária, sujeitando o estabelecimento às penalidades previstas na Lei nº 13.656/2025, de 07 de maio de 2025, que instituiu o Código Sanitário do Estado da Paraíba, e demais normativas correlatas vigentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 3º - As distribuidoras de medicamentos que comercializam produtos sujeitos ao controle sanitário no Estado da Paraíba deverão fornecer medicamentos apenas a farmácias e drogarias que possuam Licença Sanitária vigente e Autorização de Funcionamento Especial (AFE).

§ 1º - Para fins de fornecimento de medicamentos, não será considerado válido apenas o protocolo de solicitação de renovação da Licença Sanitária, devendo o estabelecimento possuir Licença Sanitária válida e vigente.

§ 2º - As disposições do caput e § 1º deste artigo não se aplicam aos estabelecimentos farmacêuticos em atividade nas áreas de competência dos municípios de gestão plena, desde que tais municípios estejam com suas respectivas pactuações em dia junto à Agevisa/PB.

§ 3º - As distribuidoras deverão manter arquivadas e atualizadas as comprovações da Licença Sanitária e da AFE dos estabelecimentos compradores, para fins de rastreabilidade e fiscalização sanitária, no âmbito da área de competência da Agevisa/PB.

§ 4º - O fornecimento de medicamentos em desacordo com o disposto neste artigo

constitui infração sanitária, sujeitando o estabelecimento às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 13.656/2025, sem prejuízo das medidas administrativas e demais sanções cabíveis.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 28 de maio de 2026.

IARA COELI DA NÓBREGA LINS
Diretora Geral da Agevisa/PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 300/2026/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48332.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa VISTOCAR PRIME LTDA, CNPJ nº 38.202.802/0003-19, com endereço na Rua José Diniz, 148, Centro, São José de Piranhas/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 301/2026/DS

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/14039

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa ALIAS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 00.745.812/0001-66, com endereço na Avenida República Argentina, 1505, Loja 211 Andar 2 Cond. Union Tower Ed, Água Verde, Curitiba/PR, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

INTIMAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR – Contrato nº 0221/2024

EMPRESA: SOLSERV SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.056.350/0001-84

ASSUNTO: Inexecução parcial contratual e descontinuidade da prestação de serviços de higienização e limpeza.

REFERÊNCIA: Contrato nº 0221/2024 fruto do Pregão Eletrônico nº 156/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Nota Técnica da Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA (DTR-DIN-2026/01546) e no Parecer Jurídico da ASSEJUR (DTR-DES-2026/47531), decide: Aplicar à empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.056.350/0001-84, as seguintes sanções:

I – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, diante da gravidade da inexecução parcial contratual, caracterizada pela descontinuidade da prestação dos serviços públicos de higienização e limpeza em diversas unidades do DETRAN/PB;

II – INSCRIÇÃO DA PENALIDADE NO CAFIL, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 9.697/2012.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2026.

*Publicada no DOE do dia 02/06/2026.

Republicada por incorreção.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº da Resenha: 004/2026
01/06/2026

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
DETRAN	GILMA DE OLIVEIRA GUEDES PINTO	3691-9	ESTATUTARIO	90	24/04/2026	22/07/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
DETRAN	JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOMES	3960-8	ESTATUTARIO	30	14/05/2026	12/06/2026
DETRAN	JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA	4199-8	ESTATUTARIO	60	15/05/2026	13/07/2026
DETRAN	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO	0785-4	ESTATUTARIO	60	10/04/2026	08/06/2026
DETRAN	MARIA GORETTI MARQUES ESTRELA	4104-1	ESTATUTARIO	60	25/04/2026	23/06/2026
DETRAN	RENILDA MOURA DE VASCONCELOS	3450-9	ESTATUTARIO	90	07/05/2026	04/08/2026
DETRAN	SARA BRITO DE OLIVEIRA MEIRA	2109-1	ESTATUTARIO	15	07/05/2026	21/05/2026
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
DETRAN	FABIANA DOS SANTOS SILVA	2201-2	ESTATUTARIO	180	04/01/2026	02/07/2026
DETRAN	GREYCE HELLEN SANTOS	4262-5	ESTATUTARIO	180	03/04/2026	29/09/2026


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0274/2026-CG
Cabedelo-PB, 02 de junho de 2026.

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2026, designada pela PORTARIA COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0328/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.444, de 03 de outubro de 2025, e escudado no que pontifica o EDITAL Nº 001/2025 CFO PM/2026, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 032-CCCCFO-PM/2026, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao **Resultado Final** do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais-CFO PM/2026, por opção e classificação decrescente de média, consistente em ordem de aprovação no Exame Intelectual (1ª Fase), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

OPÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição ENEM	Nome	Média	Classificação
1.	251021961551	DANIEL BRANDDON DE LIMA SOARES	802,8	3
2.	251021025662	MARCELA GABRIELLY ARAUJO MELO	783,56	7
3.	251025676114	GUSTAVO GOMES ALBUQUERQUE MONTEIRO	783,2	8
4.	251005994057	MATEUS MOREIRA DE MEDEIROS	782,22	9
5.	251018670876	NATHALIA SOARES RAMALHO DOMINGOS	773,02	19
6.	251001885804	ROGERIO ALVES ALMEIDA	770,34	20
7.	251023971699	JAIR CICERO GRANGEIRO DE MORAIS FILHO	763,14	28
8.	251000906361	ANA BEATRIZ MARTINS FELIX DA COSTA	763,1	29
9.	251023066755	JONATAS SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	760,58	31
10.	251051476447	GABRIEL TELECIO FIRMINO	760,56	32
11.	251031842056	WALDOMIRO CESAR SANTOS NETO	758,92	33
12.	251047974976	KAMYL CABRAL DOS SANTOS	758	34
13.	251013183842	ANA CARLA DA FONSECA FERREIRA	756,94	37
14.	251000878487	MATHEUS MEDEIROS	756,12	38
15.	251030925910	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO	756,08	39
16.	251032942806	DOUGLAS SOARES DE ALMEIDA	755,28	40
17.	251024788068	MARIA ADELAIDE DE SA VARANDAS NETA	754,94	41
18.	251031115602	ISABELLA MELO DOS SANTOS	754,88	42
19.	251001040871	PEDRO HENRIQUE SILVA LEANDRO	754,54	44
20.	251022697683	DENIS FIGUEIREDO ALVES	754,32	45
21.	251009943811	PAULO VICTOR FERREIRA GOMES	752,02	48
22.	251011216743	ISAAC FERNANDES DE CARVALHO	751,08	49
23.	251010374824	LUIZ EDUARDO COSTA SILVA	749,98	51
24.	251002269677	DEMETRIUS ANTONIUS OLIVEIRA DE MORAES ARAUJO	749,76	53

OPÇÃO - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

Ordem	Inscrição ENEM	Nome	Média	Classificação
1.	251036663267	JAILSON DA SILVA MARTINS	730,94	2
2.	251002749389	RAFFAEL BRAGA DE ABREU	715,2	4
3.	251002486669	MATEUS GUERRA DE MEDEIROS COSTA	714,84	5
4.	251001849206	ERIC KENNEDY DO NASCIMENTO SILVA	712,56	6
5.	251040086257	JOHN WESLLEY ROSA DA SILVA	712,06	7
6.	251000807569	DANIEL AUGUSTO DE LIRA GUEDES	710,46	8

2. Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOEM
Coordenador-Geral do CFO/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 225

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0115/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a Reconstrução da Passarela e Reforma da ECI Lyceu Paraibano em João Pessoa - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01892.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	32.749,73
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	212.303,25
TOTAL			245.052,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 226

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0119/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar o início do processo licitatório da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA



E.E.E.M. SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO, EM SERRA BRANCA - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01911.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	372.674,24
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.500 1001	693.510,93
TOTAL			1.066.185,17

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendente da SUPLAN

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 228

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0117/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a ADEQUAÇÃO DA ESCOLA E.I.E.F.M. CACIQUE IGUAÇU, EM MARCAÇÃO/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01972.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.543 0000	158.715,32
TOTAL			158.715,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendente da SUPLAN

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 229

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei

nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0118/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o início do processo licitatório da obra de CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO EM IMACULADA-PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01912.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	112.295,63
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.500 1001	317.463,18
TOTAL			429.758,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendente da SUPLAN

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 230

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0120/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar o início do processo licitatório da obra de reforma e ampliação da escola ECI José Nilson Santiago, em Poço Dantas - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01918.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	146.967,78
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.500 1001	429.241,78
TOTAL			576.209,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendente da SUPLAN

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 227

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor de
(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0116/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo o desenvolvimento de ações para avanço na qualidade da educação básica na rede pública estadual por meio da implementação e orientação de práticas experimentais no âmbito do Projeto de Implementação Metodológica de Práticas Experimentais - PIMPEX/2026, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SEE-PRC-2026/07784;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				
DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	498.600,00
TOTAL				498.600,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

REPUBLICANA ALEX DE SILVA
Secretaria de Estado da Educação e Pesquisa

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FEOP

Portaria Conjunta nº 231

João Pessoa, 2 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor de
(a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0113/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo desenvolver conjuntamente o Projeto Integração e Acessibilidade: O Desenvolvimento de Materiais Educacionais para a Inclusão de Surdos, que visa estimular a educação de qualidade e o fortalecimento da execução das ações previstas na Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o ano de 2026, conforme SEE-PRC-2026/07351.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.363.5006.2511.0287 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				
DA EDUCAÇÃO TÉCNICA				
PROFISSIONAL	3390.20	1.500	1001	417.600,00
TOTAL				417.600,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

REPUBLICANA ALEX DE SILVA
Secretaria de Estado da Educação e Pesquisa

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FEOP

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 007/2026/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0015/2024**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de sistema de informação para gestão de processos judiciais por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2024/00236 / PRV-PRC-2026/00326**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	TEREZINHA DE JESUS RANGEL DA COSTA	460.325-7
Fiscal Técnico	VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA	460.282-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 319

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.0199PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ CAETANO DAS FLORES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO ANTONIO DAS FLORES**, matrícula nº **089.179-7**, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 318

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1269PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANIZIO ALBINO DA SILVA**, matrícula nº **500.823-9**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 314

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.0311PD2**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DE SOUZA LIBERAL**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO CESAR LIBERAL**, matrícula nº **100.829-3**, no cargo de Agente de Segurança, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no art. 19,

§2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 285**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.0289PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MENEZES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROMEU DE AZEVEDO MENEZES JUNIOR**, matrícula nº **073.943-0**, no cargo de Bioquímico, com lotação na Secretaria de Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 320**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1620PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DAVÍ LOURENÇO DE MEDEIROS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JORGE ALVES DE MEDEIROS**, matrícula nº **075.323-8**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 316**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.0314PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SIMONE GOMES VELOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO VELOSO ALVES**, matrícula nº **513.302-5**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0601**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº 2026.04.0279P**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **GISONEIDE DO MONTE SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.946-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 22 de maio de 2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0206/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6816/25	EDMILSON JUVINO DE MELO	513.282-7
02	6776/25	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	519.043-6
03	6858/25	EDUARDO JOSE CANDIDO	503.841-3
04	7009/25	EDNALDO BATISTA BELO	513.496-0
05	7003/25	EDNALVA GONÇALVES PARICIO	520.217-5
06	7005/25	EMANOEL ALVES DE SOUZA	517.961-1
07	7054/25	ESPEDITO LINO NUNES	511.287-7

08	7034/25	ERNANDO PORPINO DA SILVA	515.828-1
09	6980/25	ERIVALDO SALES RIBEIRO	517.290-0
10	7666/25	ERIVALDO ALVES	514.290-3
11	6718/25	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS	518.103-8
12	6763/25	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	513.404-8
13	6764/25	FRANCISCO VICENTE DE LIMA	511.699-6
14	6934/25	FABIANO MONTEIRO ARAUJO	516.694-2
15	6955/25	FERNANDO FRANCISCO ALVES	513.124-3
16	6902/25	FRANCISCO ALVES BRANCO	503.300-4
17	6950/25	FRANCISCO ROGERIO GONÇALVES VIEIRA	512.518-0
18	6947/25	FRANCISCO RONALDO FRANCO	513.995-3
19	7015/25	FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA	501.521-9
20	7006/25	FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA	015.875-5
21	7455/25	FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO RAMOS	511.805-1

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0208/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6274/25	GIACOMO FUCALE	512.757-2
02	6784/25	GILBERTO DA SILVA SANTOS	516.017-1
03	6958/25	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	519.054-1
04	6942/25	GERCINO FRANCISCO DA SILVA	511.172-2
05	7002/25	GENIEL FRANCISCO DE LIMA	513.760-8
06	705525	GILBERTO VENANCIO PONTES	512.560-0
07	6803/25	HELIO PEDRO DA SILVA	512.682-7
08	6861/25	HILTON PAULO DE LUCENA	512.265-1
09	6988/25	HUMBERTO CAVALCANTI	511.809-3
10	7107/25	HERIVELTO ALVES DE ARAUJO	518.180-1
11	6649/25	IVANILDO PEREIRA DIAS	514.466-3
12	6875/25	IRENALDO AMANCIO	502.502-8
13	6787/25	IVAN MARÇAL DA ROCHA	518.353-7
14	6807/25	IVANILDO SOARES DA SILVA	513.014-0
15	7019/25	IRAN PEREIRA	510.912-4
16	7065/25	IRANY DE OLIVEIRA CAMINHA	519.161-1

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0210/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6685/25	JOSE CARLOS GUERRA	510.574-9
02	6846/25	JOSE CELIO ALVES	518.111-9
03	6810/25	JOSE COSMO DE IMA	515.212-7
04	6880/25	JOSE DE SOUSA COSTA	513.441-2
05	6811/25	JOSE DE SOUSA MENDES	510.287-1
06	6562/25	JOSE LOPES SANTOS	513.788-8
07	6604/25	JOSE FREITAS DA SILVEIRA NRTO	516.288-2
08	6655/25	JOE SOARES BRASILEIRO NETO	513.556-7
09	6562/25	JOSE VALTER RODRIGUES DO MONTE	519.181-5
10	6687/25	JOSE VIEIRA GONÇALVES	511.590-6
11	6774/25	JAIR BABROSA DA SILVA	515.739-1
12	6840/25	JANILDO VIRGULINO DOS SANTOS	510.590-1



13	6825/25	JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS FILHO	513.382-3
14	6839-25	JOÃO FONTES DE ANDRADE	513.777-2
15	6814/25	JOÃO DE DEUS FREITAS	513.397-1
16	6808/25	JOÃO MARIA NUNES DOS SANTOS	517.536-4
17	6855/25	JOÃO MIGUEL DE PONTES NETO	511.678-3
18	6792/25	JOSE RAIMUNDO PEREIRA XAVIER	516.859-7
19	6815/25	JOSE RIBEIRO SANTOS	513.533-8
20	6860/25	JOSE RICARDO RODRIGUES DE LIMA	517.097-4
21	6767/25	JOSE SOUZA DE QUEIROZ	515.060-4
22	6827/25	JORDÃO SOARES DOS SANTOS	514.953-3

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0212/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6956/25	JOSE ALESSANDRO MELQUIADES DA SILVA	516.477-0
02	6910/25	JOSE DE ARIMATEIA NUNES DA SILVA	515.806-1
03	6933/25	JOSE DE OLIVEIRA MACENA	511.454-1
04	6906/25	JOSE EDVALDO CARNEIRO	510.668-1
05	6941/25	JOSE GILDO DE AZEVEDO CRUZ	511.171-4
06	6946/25	JOSE MANOEL DE BARROS	501.021-7
07	6944/25	JOSE MARINHO OLIVEIRA	511.751-8
08	6905/25	JOPO NILTON EVANGELISTA A SILVA	512.739-4
09	6930/25	JOSE PEREIRA DE LIRA	519.664-7
10	6922/25	JOSE ROBERTO DA SILVA	503.854-5
11	6925/25	JOSE VALTER CRUZ FERNANDES	513.243-6
12	6914/25	JOSE VIEIRA DA SILVA	513.416-1
13	8265/25	JOSE RONALDO MENDONÇA OLIVEIRA	516.463-0
14	6976/25	JOÃO CARLOS DA SILVA	511.478-1
15	7013/25	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE	510.128-0
16	6969/25	JOSE CHAVES SOVRINHO	514.813-8
17	6978/25	JOSE FERNANDO FARIAS BARBOSA	513.386-6
18	7052/25	JOSE DE SOUZA SILVA	511.553-1
19	7020/25	JOSE RAMILSON CASTRO FERREIRA	518.651-0
20	7046/25	JOSE RICARDO BEZERRA DA SILVA	515.450-2
21	7100/25	JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS	512.843-9

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0214/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7141/25	AMADEU XAVIER LUNA	515.456-1
02	7145/25	ANTONIO DAHILTON DE MEDEIROS	503.533-3
03	7152/25	ANTONIO BATISTA DA NOBREGA	519.623-9
04	7114/25	ARI FRANCISCO DE SOUZA TAVARES	515.081-7
05	7182/25	DAMIÃO FRANCO DO NASCIMENTO	503.428-1
06	7157/25	DARIO JOSE DOS SANTOS	516.630-6
07	7143/25	EVANDRO DE ANDRADE BRILHANTE	516.720-5
08	7199/25	FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇA DA SILVA	513.996-1
09	7071/25	GERALDO DO NASCIMENTO HENRIQUES	514.419-1
10	7155/25	GERALDO BANDEIRA DE SOUSA	500.355-5
11	7161/25	IVANILDO DE LIMA	513.013-1
12	7082/25	IVAN HERMINIO DE SOUZA	510-571-4

13	7099/25	JOSEFA ARAUJO DOS SANTOS	512.592-8
14	7116/25	JOSE CASSIANO SOBRINHO NETO	514.951-7
15	7066/25	JOSE PONTES ARAUJO	511.682-1
16	7131/25	JOSE RONALDO CADETE	511.559-1
17	7121/25	JONAS BENJAMIM DA SILVA	518.029-5
18	7083/25	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	514.025-1
19	7106/25	ROSILDO BABROSA SIMPLICIO	516.742-6

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 133-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	2534-26	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	2407-26	IVANI DANTAS BARBOSA SOBRAL DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
03	2026.07.1551PD1	ONESIMO QUICANA GONZALES	PENSÃO VITALÍCIA
04	2026.07.0312PD1	DAMIÃO LINO DOS PASSOS	PENSÃO VITALÍCIA
05	2026.07.0039PD1	PAULA TATIANA LEITE VIEIRA DA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
06	2026.07.0238PD1	JOSEFA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 137-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	2163-26	EDMAR DA SILVA SOUZA FILHO	REVERSÃO DE QUOTA
02	1676-26	TEREZINHA MARIA AMELIA HILARIO LACERDA BRASILEIRO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0018/2026

A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba tornam pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 0018/2026 – Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral.

Considerando a necessidade de explicitar a documentação comprobatória da condição de Mestre(a) da Cultura Popular e Tradicional para os candidatos da Linha de Ação 3, e em observância aos itens 12.1.2 e 14.1 do Edital, fica acrescido o Anexo 10 – Declaração de Reconhecimento da Comunidade, bem como sua exigência na Etapa de Habilitação.

ONDE SE LÊ:

Item 14.1 do Edital: Os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação, no período disposto no cronograma vigente deste edital, através de diligência disponibilizada no site prosas.com.br.

LEIA-SE:

Item 14.1 do Edital: Os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação, no período disposto no cronograma vigente deste edital, através de diligência disponibilizada no site prosas.com.br. Para os candidatos inscritos na Linha de Ação 3 – Aprendizado com Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais, além da documentação prevista no Anexo 3, será obrigatória a apresentação da Declaração de Reconhecimento da Comunidade (Anexo 10), devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, três lideranças comunitárias, como forma de comprovação do reconhecimento público da atuação do(a) Mestre(a) da Cultura Popular e Tradicional.

A exigência fundamenta-se na verificação documental realizada na Etapa de Habilitação, prevista nos itens 12.1.2 e 14.1 do Edital, não implicando alteração dos critérios de seleção, pontuação, objeto, número de vagas ou condições de participação do certame.

Fica acrescido ao Edital o Anexo 10 – Declaração de Reconhecimento da Comunidade, documento destinado à comprovação do reconhecimento comunitário dos Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais inscritos na Linha de Ação 3.

A não apresentação do documento no prazo da Etapa de Habilitação implicará a inabilitação da candidatura para a referida Linha de Ação.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 0018/2026 não alteradas por esta Retificação.

Vilma Cazé da Silva
Presidente da Comissão da Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO-GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

NOTA Nº 014/GCC/2026-CG.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do §3º do Art.15 da Lei Estatual Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - RECONHECER a ocorrência da hipótese prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 6.3 do Contrato nº 007/2026/FUNESBOM.

Art. 2º - PRORROGAR AUTOMATICAMENTE, em favor da empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA**, o prazo de entrega do objeto contratual até o dia 30 de novembro de 2026, referente ao Contrato nº 0007/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 23.901.000480.2023 - FUNESBOM, PBDOP nº **CBM-PRC-2023/00480**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE TREINAMENTO EM BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - BREC**. A prorrogação se dá em razão da não conclusão do objeto contratual dentro do prazo inicialmente estabelecido e de solicitação da contratada, fundamentada na ocorrência de evento climático como hipótese de caso fortuito ou força maior - a exemplo de longo período chuvoso. Fica consignado que a presente medida não implica alteração do valor contratual, destinando-se exclusivamente à manutenção da vigência necessária à conclusão do objeto contratado.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA
CEL QOEM COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000
Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/04388	3139	ROSICLER DE LIMA PINHEIRO	DIRETOR HOSPITALAR - LP	HRG

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

Secretaria de Estado da Saúde

CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado definitivo da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 004/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, ficam **definitivamente HABILITADAS** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades:

FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA, CNPJ nº 40.980.914/0001-80

WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.342.311/0001-13

Dessa forma, a referida entidade encontra-se apta ao credenciamento, observadas as disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 e demais normas aplicáveis.

João Pessoa/PB, 01 de junho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio

Mat. 689359-7

Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado preliminar da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 004/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas **HABILITADAS** ao credenciamento, por atenderem às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades:

CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 52.068.779/0001-80

HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS – CNPJ nº 04.774.540/0001-83

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI – CNPJ nº 00.518.251/0002-43

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio

Mat. 689359-7

Membro da CCC

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 28/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO 1º CICLO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), torna público o processo seletivo para equipe técnica do 1º Ciclo de Formação Continuada em Educação do Campo, das Águas e das Florestas, integrando Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas Contextualizadas, a partir das diretrizes do Plano Estadual de Educação da Paraíba.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Este Edital tem como objetivo selecionar candidatos interessados em exercer as funções de Formador(a) Estadual, Formadores(as) Regionais e Técnicos Pedagógicos para atuação na Formação em Educação do Campo, das Águas e das Florestas, integrando Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas Contextualizadas, a ser desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), para o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas.

2. A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá as seguintes vagas: 01 (uma) vaga para Formador(a) Estadual; 06 (seis) vagas para Formadores(as) Regionais; e 16 (desesseis) vagas para Técnicos Pedagógicos.

3. A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 03 (tres) etapas: homologação das inscrições, análise curricular e análise de carta de intenção.

4. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 3 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadormosigfapesq.pdf/view..

5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 3 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 02 de junho de 2026.

AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2026

DATA 02/06/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00536-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERCEARIA IV, DESTINADO A CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	PARAISO COMERCIO LTDA	58028009000190	R\$ 175.926,89
VALOR TOTAL			175.926,89

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 02, Junho 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026
PROCESSO Nº 19.000.000179.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - POLIDIOXANONA, POLIÉSTER E POLIGLACTINA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900942026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9829.

Cadastro da CGE nº 26-01202-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 19.000.000089.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900392026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01164-8.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2026 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000167.2025

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERCEARIA V), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, teve sua 2ª CHAMADA considerada DESERTA, à luz da legislação vigente. Cadastro da CGE nº 26-00502-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 910512025
PROCESSO Nº 19.000.000064.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE PESSOAS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com abertura agendada para o dia 03/06/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, em atendimento ao ofício SAP-OFN-2026/11708. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 25-01175-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-2026 - CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-01168-1)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/000788.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, NO ESTADO DA PARAÍBA. ABERTURA prevista para o dia 10 de julho de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação - CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com. Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais>.

João Pessoa 02/06/2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90003/2026
PROCESSO PCV-PRC-2025/00706
CADASTRO DA CGE Nº: 26-00268-0.

Objeto: Aquisição de ônibus rodoviário adaptado para funcionamento como delegacia móvel da Polícia Civil da Paraíba.

Valor: R\$ 2.678.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte: 713 Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, a empresa:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0007-87, com sede na Rua Itagi, 599, sala 224, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-370;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNIDADE MÓVEL ADAPTADO- ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM	01	2.678.000,00	2.678.000,00

João Pessoa - PB, 29 de maio de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL



Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
UASG 927311

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará, através do Portal de Compras do Governo Federal, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO SISTEMA ELÉTRICO NA NOVA SEDE DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA. A abertura da sessão pública e início da fase de lances ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/06/2026, horário de Brasília - DF. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 43.975/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital completo estará disponível gratuitamente no site gelic.sec.pb.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas, e Sistema de Gestão de Compras da Paraíba, ou pelo e-mail cpc@sec.pb.gov.br, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

MARIANNA LARISSA DA COSTA LIMA
PREGOEIRA

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

26-80801-3/00

A073/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/07233.

R\$ 303.720,20

R\$ 303.720,20

22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000

15/05/2026 A 31/12/2026

ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-25630-5

Nº do Contrato: 00058/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado: SMART COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor (Original): R\$ 3.358,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/05/2026 a 25/05/2027

Data da assinatura: 25/05/2026

Gestor Contrato: ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - 6202659

Autoridade competente: ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00275.

Nº do Instrumento 0113/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROJETO INTEGRAÇÃO E ACESSIBILIDADE: O DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS PARA A INCLUSÃO DE SURDOS, QUE VISA ESTIMULAR A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E O FORTALECIMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA PARA O ANO DE 2026, CONFORME SEE-PRC-2026/07351.

Valor 417.600,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2511.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 417.600,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 231 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00268.

Nº do Instrumento 0115/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEU PARAIBANO EM JOÃO PESSOA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01892.

Valor 245.052,98

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 27/05/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 27/05/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 245.052,98

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 225 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00271.

Nº do Instrumento 0116/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA AVANÇO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS EXPERIMENTAIS NO ÂMBITO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO METODOLÓGICA DE PRÁTICAS EXPERIMENTAIS - PIMPEX/2026, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2026/07784

Valor 498.600,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2146.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 498.600,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 227 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00272.

Nº do Instrumento 0117/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A ADEQUAÇÃO DA ESCOLA E.I.E.F.M. CACIQUE IGUAÇU, EM MARCÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01972.

Valor 158.715,32

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.543.0000

Período da vigência do Instrumento 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 158.715,32

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 228 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00273.

Nº do Instrumento 0118/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO EM IMACULADA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01912.

Valor 429.758,81

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.500.1001

Data da assinatura 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 429.758,81

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 229 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00270.

Nº do Instrumento 0119/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.M. SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO, EM SERRA BRANCA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01911.

Valor 1.066.185,17

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.500.1001

Data da assinatura 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 1.066.185,17

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 226 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00274.

Nº do Instrumento 0120/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ECI JOSÉ NILSON SANTIAGO, EM POÇO DANTAS - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01918.

Valor 576.209,56

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.500.1001

Data da assinatura 01/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 01/06/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

aditivo(s) anterior(es) 576.209,56

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 230 publicada no DOE de 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 106/2026

DOADOR: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0002-95.

DONATÁRIO: Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, inscrita no CNPJ nº 49.603.010/0001-00.

OBJETO: Doação, pelo FUNBIO à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, dos bens descritos no Anexo I do Termo de Doação nº 106/2026, destinados à execução do Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras – Projeto GEF-MAR, especificamente nas Unidades de Conservação indicadas no referido anexo. Os bens doados serão incorporados ao patrimônio do Estado da Paraíba, observadas as condições estabelecidas no instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: O Termo de Doação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos conforme as condições previstas no instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Lemos de Sá, Secretária-Geral do FUNBIO, pelo Doador, e Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo Donatário.

ADROILZOCARLOS DA FONSECA JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Nº do Cadastro:	26-25627-1
Nº do Contrato:	00011/2026
Contratante:	SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Contratado:	MAQUIX SERVICOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO ARTICULADO (GUINDAUTO), TIPO CAMINHÃO MUNCK
Valor (Original):	R\$ 22.800,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	26/05/2026 a 26/05/2027
Data da assinatura:	18/05/2026
Gestor Contrato:	Paulo Renan Vilar de Queiroz Dantas - 925.540-1
Autoridade competente:	BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-25585-1
Nº do Contrato:	00045/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Valor (Original):	R\$ 3.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/05/2026 a 18/05/2027
Data da assinatura:	18/05/2026
Gestor Contrato:	RAFAEL NOGUEIRA PAIVA - 9074023
Autoridade competente:	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NEONATAIS COM TREINAMENTO - HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES E AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	DESTINAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/22669-26-01181-2	317/2025	HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES	PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	R\$ 1.218.000,00
SES-PRC-2026/14693-26-01182-0	164/2026	USUÁRIO: APARECIDA BRITO GOMES	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	R\$ 264.908,56

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2026/08296
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-01209-2

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE PARA AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PARA LINHA DE CUIDADO DO AVC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **VERO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.683.262/0001-85**, perfazendo o valor de R\$ 1.587.985,50 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-15733-9
Nº do Contrato:	00214/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 755.344,98
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo vigência do Contrato, com a manutenção do valor do anual de R\$ 755.344,98, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Valor Aditivo:	R\$ 755.344,98



Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
 Período da vigência do Contrato: 16/04/2026 a 16/04/2027
 Data da assinatura do Aditivo: 16/04/2026
 Gestor Contrato: Igor Vieira Porto de Almeida - 925.417-0
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0254/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA

CNPJ n.º 22.494.864/0001-40

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839

Reserva: 9647

Valor Global R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS, no período de março de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12954

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0253/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: FUNDACAO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP

CNPJ n.º 08.841.421/0001-57

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839

Reserva: 9671

Valor Global R\$ 36.689,28 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO, REFERENTE AO MUTIRÃO DE SAÚDE DAS MULHERES, nos dias 21 e 22 de março de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12842

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0263/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CENTRAL DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA

CNPJ n.º 11.481.458/0001-26

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839

Reserva: 9670

Valor Global R\$ 37.439,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER, no período de março de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/13374

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0262/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ n.º 22.143.527/0001-08

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Código reduzido da classificação: 1793

Reserva: 9769

Valor Global R\$ 439.415,21 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE GUARABIRA/PB, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/17688

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0261/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 28.695.805/0001-16

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1742

Reserva: 9673

Valor Global R\$ 74.889,42 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA, no período de maio de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/17347

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0246/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: DECISION TEAM LTDA

CNPJ n.º 16.858.835/00001-17

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Código reduzido da classificação: 1844

Reserva: 9564

Valor Global R\$ 30.211,80 (trinta mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES DA 1ª MACRO REGIÃO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15900

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0255/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA

CNPJ n.º 22.494.864/0001-40

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/08/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839

Reserva: 9654

Valor Global R\$ 5.683,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, no período de março de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12845

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 207/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0291/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **32.985.710 SYLVANA MELO TOSCANO DE BRITO - ME**, inscrita no CNPJ nº **32.985.710/0001-04**, referente à apresentação do **Musicista Lucas Carvalho**, no evento Festa da literatura de Ouro Velho, a ser realizado no dia 07 de junho de 2026, na cidade de Ouro Velho - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01218.

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE- 26-00475-9

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação dos SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA



DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (R1, R2, R6 e R11) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB., e ADJUDICO o objeto em favor da empresa LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ nº 23.572.690/0001-59, com proposta no valor global de R\$501.988,62 (quinhentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Recursos: Próprios.

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 077/2026**

Contrato Nº: **0149/2026**

CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

CONTRATADO: **NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA.**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva de revestimento das tubulações da Barragem do Açude Eptácio Pessoa (CST.547/2025), conforme especificações constantes em Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos. **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/54131.**

Valor: R\$ 98.540,47 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 22/05/2026 à 21/07/2026

Data da Assinatura: 22/05/2026

Gestor do Contrato: **GABRIEL MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 14683-8**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 124/2022**

Termo Aditivo: **4º (QUARTO)**

Contrato Nº: **0113/2022**

LOCATÁRIA: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

LOCADOR(A): **JÓCIVAL DA SILVA MEDEIROS**

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em **PRORROGAR PRAZO** de vigência do presente CONTRATO, por mais **12 (doze) meses**, com efeito, a partir de **07/06/2026**, e término em **06/06/2027**, consoante justificativa, através do Processo Administrativo **CGP-PRC-2026/10068**.

O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 3.558,48 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores

Vigência: **07/06/2026 à 06/06/2027**

Data da Assinatura: **01/06/2026.**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00975-7

Nº do Contrato 0127/2026

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **SERVIZE LTDA**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, PARA OPERAÇÃO DE ETAS E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DOS SISTEMAS OPERADOS PELA CAGEPA, PERTENCENTES ÀS REGIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/11343.**

Valor 2.228.568,96

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 28/4/2026 A 28/4/2027

Data da assinatura 28/4/2026

Publicado no DOE em 9/5/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.228.568,96

Gestor do Contrato **ALCIVAN CORINGA DOS SANTOS - Mat.: 9770-5**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01368-8

Nº do Contrato 0159/2025

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Valor Original do Contrato 6.779.997,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo **ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 3,273086% (TRÊS VIRGULA DOIS SETE TRÊS ZERO OITO SEIS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), TOTALIZANDO UM REAJUSTE TOTAL DE R\$ 151.888,58 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/19970. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 151.888,58 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

Valor do aditivo 151.888,58

Período da vigência do Contrato 16/6/2025 A 16/12/2027

Data da assinatura do aditivo 29/5/2026

Gestor do Contrato **EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 26-00446-1

Nº do Contrato 0040/2026

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **EDIFICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Valor Original do Contrato 292.328,64

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo **ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0040/2026 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,949071% (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVE QUATRO NOVE ZERO SETE UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 72.933,28 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/18560. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 72.933,28 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 1.**

Valor do aditivo 72.933,28

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da vigência do Contrato 3/3/2026 A 3/9/2026

Data da assinatura do aditivo 1/6/2026

Gestor do Contrato **SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO - Mat.: 13494-5**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2025
REGISTRO CGE Nº 26-00821-0

Com base no Termo de Julgamento de *fls. 722/729* constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/07336, no Parecer Nº 272/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 053/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de “Obra de Implantação e Pavimentação do Acesso a Comunidade Palmeira, com extensão de 16,90 Km”, e **ADJUDICO** em favor da empresa **J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.453.350/0001-64**, que se propôs a executar os serviços licitados pelo valor de **R\$ 38.249.766,96 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 01 de Junho de 2026.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00552-9

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Contratado **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Valor Original do Contrato 12.464.326,99

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 005/2025, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.**

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 17/1/2025 A 11/10/2026

Data da assinatura do aditivo 1/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.599.286,89

Gestor do Contrato **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4**

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
CNPJ: 09.189.499/0001-00

OBJETO: Contratação de Sistema de Folha de Pagamento para gerar a folha de pagamento mensal, bem como as obrigações acessórias da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC
VALOR TOTAL: R\$ 71.793,72

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.126.5046.4219.0000000287.33903900.50100.0.1.0000
VIGÊNCIA: 36 Meses

GESTOR DE CONTRATO: GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO

João Pessoa (PB), 02 de Junho de 2026.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

**Assembleia Legislativa****LICITAÇÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90005/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as demandas desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: **ALEXANDRE FREIRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.334.587/0001-00, vencedora do Item 54, no Valor Total Estimado de R\$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais); **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, vencedora dos Itens 28, 29 e 30, no Valor Total Estimado de R\$ 5.835,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **BRASINKS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.159.820/0001-07, vencedora do Item 59, no Valor Total Estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.461.277/0001-75, vencedora do Item 47, no Valor Total Estimado de R\$ 73.563,00 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais); **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 39.738.408/0001-09, vencedora do Item 26, no Valor Total Estimado de R\$ 118,50 (Cento e dezoito reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos Itens 03, 06 a 08, 11, 13, 14 a 16, 18 a 25, 27, 31, 34, 36, 42, 44ª 46, 50 a 52, 58, 62 e 64, no Valor Total Estimado de R\$ 104.861,73 (Cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos); **M3 BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50, vencedora dos Itens 05, 09, 10, 17 e 55, no Valor Total Estimado de R\$ 12.067,00 (Doze mil e sessenta e sete reais); **MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.589.560/0001-52, vencedora dos Itens 56 e 57, no Valor Total Estimado de R\$ 1.734,00 (Um mil, setecentos e trinta e quatro reais); **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.401.890/0001-90, vencedora do Item 48, no Valor Total Estimado de R\$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais); **SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SÁ**, inscrita no CNPJ nº 56.873.750/0001-22, vencedora dos Itens 37, 38, 53 e 63, no Valor Total Estimado de R\$ 1.058,63 (Um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); **SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELE**, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 35, 39 a 41 e 43, no Valor Total Estimado de R\$ 3.937,90 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e; **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.852.784/0001-40, vencedora dos Itens 12, 33 e 49, no Valor Total Estimado de R\$ 7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete reais). Valor Total Estimado do Certame: R\$ 217.130,76 (Duzentos e dezessete mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos). O item 32 foi considerado fracassado.

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE
UTILIZAÇÃO Nº 06/2026 - CCON DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PROCESSO: 19.000.000008.2025 – SEAD | EDITAL Nº 196/2026

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCESSO: 15.000.00036.2026 – CCON .

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025 e considerando os documentos acostados aos autos e a análise de conformidade, por meio do PARECER Nº 0060/2026-CCI emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, Art 82, inciso IX, § 5º e Orientação Normativa Conjunta – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025, AUTORIZA a Utilização nº 06/2025 - CCon, conforme os termos a seguir descritos: OBJETOS:

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENO para alimentação animal infra- especificado, composição básica feno de tifton 85, níveis de garantia mínimas (m.s 89,67%, proteína bruta 13,45%, extrato etéreo 3,41%, fibra bruta 26,77%, cinza 9,56%, extrato não nitrogenado 46,81%, celulose(s) 0,28%, amido 26,09%, fósforo (p)0,41%, potássio(k)1,81%, cálcio (ca)0,79%, magnésio(mg)0,04%, tanino + 0,57% e acidez 10,0 ml NAOH/100. Embalagem com 10kg.	fd	7011	R\$ 18,90	R\$132.507,90

VALOR TOTAL DA UTILIZAÇÃO: **R\$132.507,90 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).**

EMPRESA: FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.527.686/0001-06, com sede na Rod Br-230, 1828ª, Oitizeiro, João Pessoa – PB, CEP: 58088-202.

Cabedelo-PB, 02 de junho de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 26-25606-5
Nº do Contrato: 00013/2026
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: ZAWAR PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CINOTECNIA
Valor (Original): R\$ 46.143,24
Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.181.5005.2434.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/05/2026 a 06/05/2027
Data da assinatura: 06/05/2026
Gestor Contrato: JONAS RUILO DA SILVA PEDROSO - 529466-5
Autoridade competente: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 26-25632-1
Nº do Contrato: 00025/2026
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LT
Objeto: Aquisição de Materiais para o BPTran (Item 021 - Etilôrn passivo)
Valor (Original): R\$ 23.920,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.181.5005.2434.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/05/2026 a 21/05/2027
Data da assinatura: 21/05/2026
Gestor Contrato: José Rusemberg Tavares da Silva - 522.995-2
Autoridade competente: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Casa Militar do Governador**LICITAÇÃO**

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000014.2026 - SEGC.
PROCESSO Nº 009/2026 - AC-CMG/PB.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a dispensa de licitação para a Aquisição de Inversor de Voltagem Automotivo, no dia 11/06/2026 (quinta-feira), com início às 08h30 e encerramento às 14h30min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal da Central de Compras - SEGC/SEAD-PB, e pode ser acessado através do link <https://shre.ink/3XI6>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2026.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PBPrev - Paraíba Previdência**TERMO DE COOPERAÇÃO**

PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **PBPREV 0002/2026**
PARTICIPE 1: **PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA**
CNPJ: 06.121.067/0001-60
PARTICIPE 02: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA-CBMPB**



CNPJ: 09.537.092/0001-18

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização de cooperação institucional, técnica, administrativa, documental, cadastral e operacional entre a PBPprev e o CBMPB, com vistas à padronização, racionalização, integração, qualificação, saneamento, acompanhamento e aperfeiçoamento dos fluxos administrativos concernentes a transferência do militar para a reserva remunerada ou reforma. VALOR: sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura; Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI – Presidente da PBPprev. João Pessoa/PB, 02 de junho de 2026.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06035

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 414/2025

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, V, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01944-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 415/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA 24.116.337/0001-27, no valor total de R\$ 69.921,70 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 30.294.882/0001-06, no valor total de R\$ 39.147,20 (trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o total de R\$ 109.068,90 (cento e nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 25 de novembro de 2025, pág. 36

João Pessoa, 01 de junho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04950

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01210-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAIXAS PARA NEUROENDOSCOPIA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 413/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da RTS RIO SA, inscrita no CNPJ Nº 04.050.750/0001-29, no valor total de R\$ 160.500,28 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de junho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01015

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 097/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00716-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SALA DE CINTILOGRAFIA DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 421/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da MD BUSINESS & SERVICE LTDA 62.859.774/0001-20, no valor total de R\$ 27.467,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) LK TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA. 18.080.387/0001-07, no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais). Perfazendo o total de R\$ 175.467,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de junho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/10610

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00134-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) - DISPENSA DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 423/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ART CIRÚRGICA LTDA 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 300.150,00 (Trezentos mil, cento e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 29 de janeiro de 2026, pág. 20

João Pessoa, 02 de junho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01090-9

Nº do Contrato 0325/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CAMPOS E COMPRESSAS ESTÉREIS (CENTRO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTOS)

Valor 628.272,50

Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027

Data da assinatura 1/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 628.272,50

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01091-7

Nº do Contrato 0353/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Objeto AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ACESSO VASCULAR E MANUTENÇÃO DE VIA AÉREA - DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR - HMDJMP E HSGER

Valor 4.000,00

Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027

Data da assinatura 1/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.000,00

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 111/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.647.774/0001-38

Data da assinatura: 02/06/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9529

Valor Global: R\$ 17.876,50

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 112/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.647.774/0001-38

Data da assinatura: 02/06/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 9633

Valor Global: R\$ 6.782,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS , DURANTE O PERÍODO **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: CJ TECNOLOGIA, ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026

Período: 01 a 31/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9478

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/17255 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

CJ TECNOLOGIA

CNPJ: 33.692.733/0001-93

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: TAYZA MEDEIROS DE MORAIS, ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 54.936.855/0001-58

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026

Período: 01 a 31/05/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9712

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/18036 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

CJ TECNOLOGIA

CNPJ: 33.692.733/0001-93

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: TAYZA MEDEIROS DE MORAIS, ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 54.936.855/0001-58

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026

Período: 01 a 31/05/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9712

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COMPUTADORES - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/18036 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_____/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

TAYZA MEDEIROS DE MORAIS

CNPJ: 54.936.855/0001-58

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 26-25604-0

Nº do Contrato: 00015/2026

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Valor (Original): R\$ 27.360,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 19/05/2026 a 19/08/2026

Data da assinatura: 19/05/2026

Gestor Contrato: Célia Regina Silva Magalhães Tabosa - 148.319-6

Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ANATOMO – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

CNPJ: 27.449.690/0001-17

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 9763

Valor Global: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, COLPOCITOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E IMUNO-HISTOQUÍMICO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL de 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 30.710.191/0001-46

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 9764

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA INSTRUMENTAL LARINGOSCÓPIO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 9776

Valor Global: R\$ 1.137,00 (mil cento e trinta e sete reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.



Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE DOS SANTOS NETO ME CNPJ n.º 26.862.173/0001-02

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

Período: abril/2026

Valor Global: R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 E PROC. PBDOP SES-PRC-2026/18279 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 41.585.673/0001-38

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026

Vigência: 01 a 30 de abril 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 9346

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 3.193,10 (Três mil cento e noventa e três reais e dez centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026 E SES-PRC-2026/15130 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro:	26-25626-3
Nº do Contrato:	00015/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado:	64.068.792 DAMIAO PEREIRA DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de pães e bolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia
Valor (Original):	R\$ 144.900,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/05/2026 a 20/05/2027
Data da assinatura:	20/05/2026
Gestor Contrato:	Joyce Cristina Ferreira Dantas - 1613411
Autoridade competente:	Joanne Days de Sousa Nóbrega

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 98/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Vigência: ABRIL de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1766

Reserva: 9717

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE REAGENTES PARA GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/18395.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sec. de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-25542-2
Nº do Contrato:	00048/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	N NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - EEEF MIGUEL SANTA CRUZ em MONTEIRO - PB.
Valor (Original):	R\$ 1.260.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	22/05/2026 a 21/05/2031
Data da assinatura:	22/05/2026
Gestor Contrato:	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1
Autoridade competente:	ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Nº do Cadastro:	26-25571-1
Nº do Contrato:	00009/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado:	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA
Objeto:	Serviços de ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS E SALAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor (Original):	R\$ 3.353.381,85
Classificação Funcional-Programática:	2026.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.50 2026.07.101.27.812.5010.2811.0000287.3390.39.00.74 2026.07.101.27.811.5009.2459.0000287.3390.39.00.74 2026.07.101.27.811.5009.2432.0000287.3390.39.00.50 2026.07.101.27.812.5010.2811.0000287.3390.39.00.74
Período da vigência do Contrato:	22/05/2026 a 22/05/2027
Data da assinatura:	22/05/2026
Gestor Contrato:	Samuel Barros de Oliveira Farias - 625.067-0
Autoridade competente:	HOMERO PIRES NETO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	26-80344-5/00
Nº do Instrumento	0035/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Prata
Objeto	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO.
Valor Total	R\$ 1.509.829,43



Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.509.829,43 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80373-9/00 0068/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Conveniente Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 662.049,68 R\$ 662.049,68 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 29/04/2026 A 29/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80341-1/00 0105/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Conveniente Objeto	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 2.191.503,65 R\$ 2.191.503,65 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80370-4/00 0110/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Conveniente Objeto	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.523.199,78 R\$ 1.523.199,78 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80378-0/00 0115/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Píloes
Conveniente Objeto	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE AUTISMO
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 949.679,60 R\$ 949.679,60 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 29/04/2026 A 29/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80347-0/00 0116/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Conveniente Objeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE ANTÔNIO PAULO, ZONA RURAL.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.639.259,07 R\$ 1.639.259,07 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80348-8/00 0118/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Curral de Cima
Conveniente Objeto	CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.156.763,85 R\$ 1.156.763,85 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80349-6/00 0119/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Conveniente Objeto	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.497.220,24 R\$ 1.497.220,24 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80350-0/00 0120/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Conveniente Objeto	1ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE SERIDÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 380.095,10 R\$ 380.095,10 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/04/2026 A 25/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80374-7/00 0122/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Conveniente Objeto	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: RUA DA UBS (TRECHO 1 - FRENTE); RUA DA UBS (TRECHO 2 - LATERAL); RUA ANTÔNIO ALVES E TRAVESSA RUA ANTÔNIO ALVES.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 310.929,53 R\$ 310.929,53 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 29/04/2026 A 29/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80375-5/00 0124/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Damião
Conveniente Objeto	CONSTRUÇÃO DE 04 PASSAGENS MOLHADAS E 04 MATA-BURROS, NAS COMUNIDADES RURAIS: SÍTIO CAUÁ, SÍTIO VIRAÇÃO TRECHO I; SÍTIO VIRAÇÃO TRECHO II; E SÍTIO VIRAÇÃO III.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.024.278,45 R\$ 1.024.278,45 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 29/04/2026 A 29/04/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80380-1/00 0133/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Teixeira
Conveniente Objeto	PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 1.579.990,09 R\$ 1.579.990,09 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 02/05/2026 A 02/05/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	26-25633-9
Nº do Contrato:	00033/2026
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	A. P ENGENHARIA LTDA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, CENTRO DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL ITACOATIARAS DO INGÁ/PB
Valor (Original):	R\$ 21.148.427,77
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50 2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/05/2026 a 31/01/2028
Data da assinatura:	11/05/2026
Gestor Contrato:	KLIVIA SOUSA DE FARIAS - 770654-5
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	23-01948-4
Nº do Contrato	0047/2023
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	C.F.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato	2.273.593,87
Nº do Aditivo	11
Objeto do aditivo	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo	-25.998,05
Período da vigência do Contrato	14/6/2023 A 28/7/2026
Data da assinatura do aditivo	28/5/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.539.604,30
Gestor do Contrato	VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CAVALHO - Mat.: 7706146
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE	



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01092-5
 Nº do Contrato 0025/2026
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado ANA LÍVIA DE LIMA FRANÇA
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027
 Data da assinatura 1/6/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
 Gestor do Contrato MARINA MARIA DE ALMEIDA - Mat.: 7206186
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01093-3
 Nº do Contrato 0027/2026
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado GUYECKER DE SOUSA DELFINO
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027
 Data da assinatura 1/6/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
 Gestor do Contrato ALCIENIA SILVA ALBUQUERQUE - Mat.: 7208200
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01094-1
 Nº do Contrato 0032/2026
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado BRENO LUCAS ARAÚJO NUNES
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027
 Data da assinatura 1/6/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
 Gestor do Contrato LEANDRO COSTA SILVESTRE - Mat.: 7206860
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01095-0
 Nº do Contrato 0040/2026
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado MARIA JÚLIA MEDEIROS ACELINO
 Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
 Período da vigência do Contrato 1/6/2026 A 1/6/2027
 Data da assinatura 1/6/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
 Gestor do Contrato LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - Mat.: 7208162
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02689-1
 Nº do Contrato 0033/2024
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado SPX CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 425.000,00
 Nº do Aditivo 6
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 21/8/2024 A 18/10/2026
 Data da assinatura do aditivo 1/6/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 422.490,37
 Gestor do Contrato FABIANO LUCENA BEZERRA - Mat.: 6001327
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Nº do Cadastro: 26-25610-7
 Nº do Contrato: 00012/2026
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Contratado: TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - 42º SALÃO DE ARTESANATO PARAIBANO CG
 Valor (Original): R\$ 41.640,00
 Classificação Funcional-Programática: 2026.21.101.23.691.5002.2450.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 11/05/2026 a 11/08/2026
 Data da assinatura: 11/05/2026
 Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1
 Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Nº do Cadastro: 26-25613-1
 Nº do Contrato: 00013/2026
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Contratado: DARLAN ALVES DA ROCHA
 Objeto: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDRÁULICO - 42º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO CG
 Valor (Original): R\$ 24.100,00
 Classificação Funcional-Programática: 2026.21.101.23.691.5002.2450.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 11/05/2026 a 11/08/2026
 Data da assinatura: 11/05/2026
 Gestor Contrato: MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - 191.828-1
 Autoridade competente: ROSÁLIA BORGES LUCAS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01801-8
 Nº do Contrato 0007/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Contratado PLANTEK SERVICOS LTDA
 Valor Original do Contrato 48.000,00
 Nº do Aditivo 4
 Objeto do aditivo ADITIVAR PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO NAS DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DO FABRICANTE, DE CADA MARCA CORRESPONDENTE, QUANDO NECESSÁRIO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE.
 Valor do aditivo 60.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.101.23.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 19/5/2022 A 19/5/2027
 Data da assinatura do aditivo 19/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 204.000,00
 Gestor do Contrato LAURA AUGUSTO FERNANDES - Mat.: 186.601-0
 MARIANNE GÓES BARBOSA GAUDÊNCIO - SECRETÁRIA DE ESTADO

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB.

Extrato de Convênios/Parcerias
 Nº do Cadastro CGE 26-80296-1/00
 Nº do Instrumento 0001/2026
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB.
 Conveniente Serv. de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraíba Sebrae Pb
 Objeto Convênio Macro para um Conjunto de Eventos - 2026
 Valor Total R\$ 580.000,00
 Valor Acumulado R\$ 580.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21901.11.334.5002.2121.00000000287.33503900.50000.0.2.0000
 Período de Vigência 01/05/2026 A 01/09/2026
 Secretário/Gestor

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60124-9

PLANILHA Nº PLAN-2437

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3749/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3993/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 30 VALOR TOTAL: R\$ 247.193,63 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like ADAIR DE ALMEIDA BRANINDO, MARIA DAS DORES RIBEIRO DA SILVA, etc.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60125-7

PLANILHA Nº PLAN-2438

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0814/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4111/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 92 VALOR TOTAL: R\$ 764.834,76 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like FILIPE EMANUEL MINEIRO, SOLANGE BEZERRA PAZ, etc.

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like GUSTAVO PAULA CABRAL, NÍGRO DANDARA MARTINS DE SOUZA, etc.

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO, REGINALDO FERREIRA BARBOSA, etc.

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like HELEN SILVA CALDINO, JACKSON GONÇALVES DE FARIAS, etc.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60126-5

PLANILHA Nº PLAN-2439

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3883/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4013/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 35 VALOR TOTAL: R\$ 284.509,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like ALYSSON ABRÃO BEZERRA DE ASSUNÇÃO, ANA PAULA MARIA DA SILVA, etc.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60127-3

ERRATA Nº PLAN-2440

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2968/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2968/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Row includes ANDREA FERREIRA DE SOUSA.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60128-1

PLANILHA Nº PLAN-2441

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3487/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3978/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 29 VALOR TOTAL: R\$ 234.068,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Fonte de Recurso. Rows include names like JULIANA EMILY DE LIMA SILVA, TATYANNA TAVARES DE OLIVEIRA, etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025 PROCESSO: 001.2026.004429

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 06/07/2026 a 05/07/2027, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021, alterando a cláusula segunda do contrato originário; 2. INCLUIR a unidade gestora do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ 17.456.769/0001-94 para pagamento pelos serviços prestados. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: X.DIGITAL



BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. EMBA-SAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de 02 veículos, com aquisição imediata de 01(um) veículo tipo caminhão baú, zero km, equipados com plataforma elevatória de cargas, 0km, ano e modelo/2026 ou superior, com garantia total de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem, revisões programadas sem custo para o comprador durante o período de garantia, conforme demais condições do edital e seus anexos em favor da empresa: **C.E.S.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 908.000,00, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 29/05/26, pág 8.

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

NELSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026 EDITAL 001/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 19 de junho de 2026 às 09:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Arquivo e Depósito Judicial da Comarca de Santa Luzia-PB, nas condições, especificações técnicas, projetos, memoriais e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência, anexo do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 EDITAL 015/2026

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 19 de junho de 2026 às 09:00 horas**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos modelo Caminhonete, Mini-Van, Furgão/Van de Passageiros e de Carga, sem condutor, com quilometragem livre, com seguro proteção total (veículo, terceiro(s), condutor e passageiro(s)) sem franquia, com manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia, funilaria e pintura, através do Sistema de Registro de Preço conforme especificações, condições e quantidades anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00052/2025 – CPL PARTES: STTP / MARCELO SANT'ANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO DO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 1 2(DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/06/2026, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA INEX Nº 00005/2025/STTP, COM FULCRO NO ART 107, DA LEI 14.133/21. ASSINAM: JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO / MARCELO SANT'ANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSINATURA: 03/06/2026
JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO
SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2026, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Aguiar – PB, para atender as necessidades das comunidades rurais do município, atendendo ao CONVENIO MAPA Nº 912897/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 525041/2021, conforme plano de trabalho e especificações em anexo, conforme especificações em anexo, cuja abertura será no dia 19.06.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 02 de Junho de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alcantil

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 000004/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCANTIL - PB; REVOGO o correspondente procedimento Licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade da administração.

Alcantil - PB, 02 de Junho de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 000005/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCANTIL - PB; REVOGO o correspondente procedimento Licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade da administração.

Alcantil - PB, 02 de Junho de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada para reprodução de material gráfico (Reprodução de livros e cadernos) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alcantil – PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de Junho de 2026**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 02 de Junho de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10120.12.361.1005.2010 – MERENDA ESCOLAR(LANCHES E GENEROS ALIMENTICIOS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500, 552 E 550. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00082/2026 - 25.05.26 - OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 41.371,00; CT Nº 00083/2026 - 25.05.26 - BARTOLOMEU EVANGELISTA DE FIGUEIROA - R\$ 34.060,00; CT Nº 00084/2026 - 25.05.26 - SEBASTIÃO MARCELINO DA COSTA - R\$ 34.060,00; CT Nº 00085/2026 - 26.05.26 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAIIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 69.872,00.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M de M Cordeiro Filho Construções e Energias Solares. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991242633.

Algodão de Jandaíra - PB, 29 de abril de 2026

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇOES E ENERGIAS SOLARES - R\$ 2.160.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 29 de abril de 2026

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.482.2010.1105 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 500 449051– OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 700. VIGÊNCIA: até 29/04/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00054/2026 - 29.04.26 - M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇOES E ENERGIAS SOLARES - R\$ 2.160.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90024/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para

apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90024/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE G LUCAS DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90025/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da apresentação artística da COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90025/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA RAINHAS DA FARRA LTDA - R\$ 150.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da apresentação artística da COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - R\$ 110.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº 90021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEL SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90021/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90021/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90023/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90023/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Nº do contrato 00092/2021-CPL. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA Nº do Aditivo 06. Objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 Data da Assinatura 01/06/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Nº do contrato 00093/2021-CPL. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ELMAR — PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI Nº do Aditivo 06. Objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 Data da Assinatura 01/06/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90024/2026**

OBJETO: Contratação do show do artista GÊ VAQUEIRO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 02h00min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00085/2026 - 01.06.26 - JOSE G LUCAS DOS SANTOS - R\$ 40.000,00.

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90023/2026**

OBJETO: Contratação do show da artista AMANDA RAINHA DA FARRA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h30min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00084/2026 - 01.06.26 - AMANDA RAINHAS DA FARRA LTDA - R\$ 150.000,00.

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90025/2026**

OBJETO: Contratação da apresentação artística da COLO DE DEUS, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 08/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO

04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00081/2026 - 02.06.26 - ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - R\$ 110.000,00.
**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90021/2026**

OBJETO: Contratação do show da BANDA DESEJO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 05/06/2026, com duração de 01h20min/show, neste Município, a se realizar nas festividades alusivas a Santo Antônio, padroeiro do Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90021/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00083/2026 - 29.05.26 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 280.000,00.

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

**Prefeitura Municipal
de Arara**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias neste Município de Arara PB, conforme Projeto Básico junto ao Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00143/2025 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 101.820,80. ASSINATURA: 29.05.26

**Prefeitura Municipal
de Araruna**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO
REPUBLICAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de Escola NA ZONA URBANA, com 06 (seis) salas, LOCALIZAÇÃO: rua Antônio Carneiro - Centro deste Município. Com Abertura da sessão pública prevista para as: **09:00 horas do dia 12 de Junho de 2026, publicada anteriormente no Diário Oficial do Estado - PB e Jornal a União PB no dia 29/05/2026 e Diário Oficial da União no dia 01/06/2026 - seção 3, página 245.** Fica adiada a abertura da fase de lances para: 09:00 horas do dia 18 de junho de 2026, motivada em razão de publicidade de prazo insuficiente, reiniciando a contagem de prazo, conforme Legislação Vigente. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 02 de Junho de 2026

**THIAGO BELMONT DE LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00023/2026 para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER A



DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, que o edital foi retificado para adequações após acolhimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para às 08:00 horas do dia 17 de Junho de 2026. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 01 de Junho de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - R\$ 127.756,68.

Aroeiras - PB, 12 de Maio de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de artigos médicos e ortopédicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.aria.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 02 de Junho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2100.04.122.2001.2182 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMI 2100.15.451.2016.1003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras: CT Nº 00141/2026 - 02.06.26 - MARCELO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - R\$ 127.756,68.

Prefeitura Municipal de Assunção

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços fúnebres e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Assunção-PB, conforme Termo de Referência. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143.

Assunção - PB, 28 de Maio de 2026

JOSE JOELTON DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: Aquisição Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2026, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação de Assunção-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MCM Distribuidora de Alimentos Ltda - R\$ 510.464,14; Vitale Comercio S.A. - R\$ 45.067,00.

Assunção - PB, 29 de Maio de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o fornecimento de EQUIPAMENTOS e ELETRODOMÉSTICOS para as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino do município de Assunção-PB, conforme quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00046/2026 - 20.05.26 - Felipe Altamiro Espindola - R\$ 9.995,00; CT Nº 00047/2026 - 20.05.26 - Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas - R\$ 39.121,00; CT Nº 00048/2026 - 20.05.26 - Loja de Eletro-Domesticos Rio do Peixe Ltda - R\$ 48.275,20; CT Nº 00049/2026 - 20.05.26 - GM Comercio e Servico Ltda - R\$ 18.434,50; CT Nº 00050/2026 - 20.05.26 - Faz Vendas Ltda - R\$ 5.357,44; CT Nº 00051/2026 - 20.05.26 - ElloElla Distribuidora Ltda - R\$ 32.792,00.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CRENCIAMENTO Nº 002-2026

AGRICULTURA FAMILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro Vista Serrana/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09151598/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, considerando a Lei nº 11.947/2009, que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Vista Serrana/PB, no período letivo de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda nos dias 03 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026, das 08h00min (oito horas) às 10h00min, no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL), localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br/ e portal da transparência do Município. https://www.gov.br/pncp/pt-br,

Vista Serrana, PB, 02 de Junho de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA-PB. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)



36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 02 de Junho de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 00084/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00199/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 02.949.141/0006-95, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REGULADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Victor Gomes da Silva Bezerra	2107871
Fiscal do Contrato	Gerlane Henriques dos Santos	4007607

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 01 de Junho de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0085/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2026 – PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa 65.382.751 KAMYLA KELLY DE ALMEIDA GALDINO OLIVEIRA - CNPJ Nº 65.382.751/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE DEDICADA, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	Anna Catharine Santos De Macena	Secretária
Fiscal do Contrato	Ygor César Salviano de Souza Mendes	Diretor Geral de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2026.

ANNA CATHARINE SANTOS DE MACENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026 – PMBEX

A Secretaria de Administração, ordenadora de despesa do Município de Bayeux-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa 65.382.751 KAMYLA KELLY DE ALMEIDA GALDINO OLIVEIRA - CNPJ Nº 65.382.751/0001-65, no valor estimado de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COMPREENDENDO A EDIÇÃO,

DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE DEDICADA, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 02 de junho de 2026.

ANNA CATHARINE SANTOS DE MACENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026 – SMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026 – SMS – PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 18 de junho de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Junho de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA OFICIAL/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2025 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALICE CAVALCANTE DE SOUZA, Nº 80, BAIRRO COMERCIAL NORTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II + CRIS – MÁRIO ANDREAZZA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025 - PMBEX
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARCELO ARAUJO FIRMINO, CPF: XX4.195.534-XX, RG: 2176922 SSP/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: DE 14/04/2026 A 14/04/2027.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 14 DE ABRIL DE 2025 A 14 DE ABRIL DE 2026, PARA 14 DE ABRIL DE 2026 A 14 DE ABRIL DE 2027. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2025 – FMS - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 00002/2025 – FMS e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2025 – FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18,

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO EM TORNO DE 24,99% QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 164.932,15, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 659.751,74 PARA R\$ 824.683,89.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2026 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE DEDICADA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 02/06/2026 A 02/06/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: 65.382.751 KAMYLA KELLY DE ALMEIDA GALDINO OLIVEIRA - CNPJ Nº 65.382.751/0001-65

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTI-



NADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS CONJUNTO COM AS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.407.297/0001-75
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 734.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00203/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS CONJUNTO COM AS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 370,50 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COM RECURSOS CONJUNTO COM AS PROPOSTAS Nº 11685421000125006 E Nº 11685421000125001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-EMENDAS PARLAMENTARES, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 – SMS-PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.427.407/0001 – 16.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.485,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432, Manoel Forte Maia, CEP: 58895-000 - Belém do Brejo do Cruz - PB, vem realizar Chamamento Público para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 19 de junho de 2026, até às 11:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 01 de Junho de 2026

GILBERLANEO DE MELO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 02/2026)

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento para Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando

a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB, **AUTORIZO** contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de: EVERTON BONIFÁCIO DE SOUSA - R\$ 39.205,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 10 de Abril de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 02/2026)

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento para Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB, **AUTORIZO** contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de: JOÃO NUNES - R\$ 40.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 10 de Abril de 2026

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026 (CREDENCIAMENTO Nº 02/2026)

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 02/2026, cujo objeto é o Credenciamento para Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB, **AUTORIZO** contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de: CATOLEITE – COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO - R\$ 160.690,70.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 10 de Abril de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COVALE CONSTRUÇÕES LTDA–ME - R\$ 2.277.241,54.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 02 de Junho de 2026

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026

Considerando o que consta dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2026, cujo objeto é o Contratação de serviços técnicos especializados na área de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do Município de Belém do Brejo do Cruz, **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei 14.133/21, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de: EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - R\$ 75.600,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 19 de maio de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda do Município de São Domingos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** 02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 1001 1012 Melhoria Habitacional Elemento de despesa nº



4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00081/2026 - 02.06.26 - COVALE CONSTRUÇÕES LTDA-ME - R\$ 2.277.241,54.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação 12 361 1002 2017 Manutenção do PNAEF– Ensino Fundamental 12 365 5000 2018 Manutenção do PNAEC– Creche 12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 361 1002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação 12 365 5000 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré–Escola – PNAEP 12 361 1002 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica– Outros Recursos As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00066/2026 - 10.04.26 - EVERTON BONIFÁCIO DE SOUSA - R\$ 39.205,00.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação 12 361 1002 2017 Manutenção do PNAEF– Ensino Fundamental 12 365 5000 2018 Manutenção do PNAEC– Creche 12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 361 1002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação 12 365 5000 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré–Escola – PNAEP 12 361 1002 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica– Outros Recursos As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00067/2026 - 10.04.26 - JOÃO NUNES - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de grupos formais e informais de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Belém do Brejo do Cruz–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação 12 361 1002 2017 Manutenção do PNAEF– Ensino Fundamental 12 365 5000 2018 Manutenção do PNAEC– Creche 12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 361 1002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação 12 365 5000 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré–Escola – PNAEP 12 361 1002 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica– Outros Recursos As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00068/2026 - 10.04.26 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO - R\$ 160.690,70.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, bem como para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 15 451 2001 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00074/2026 - 19.05.26 - EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - R\$ 75.600,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento/Chamada Pública nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2055 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00094/2026 - 28.05.26 - ALDO FELIX DA SILVA - CPF ***.217.014-**- R\$ 15.401,00; CT Nº 00095/2026 - 27.05.26 - PEDRO FERREIRA DA SILVA - CPF ***.554.304-**- R\$ 13.966,00; CT Nº 00096/2026 - 27.05.26 - ENILTON MARCOS GOMES DOS SANTOS - CPF ***.461.864-**- R\$ 19.709,00; CT Nº 00097/2026 - 27.05.26 - GERSON LOPES DOS SANTOS - CPF ***.033.724-**- R\$ 34.061,00; CT Nº 00098/2026 - 27.05.26 - JAELESON ANTONIO DA SILVA - CPF ***.457.794-**- R\$ 38.770,00; CT Nº 00099/2026 - 27.05.26 - DANIEL LOURENÇO DOS SANTOS - CPF ***.843.704-**- R\$ 11.531,00; CT Nº 00100/2026 - 27.05.26 - RINALDO LEONARDO GOMES DE ANDRADE - CPF ***.115.274-**- R\$ 23.379,00; CT Nº 00101/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMES LTDA - CNPJ **.*.184/0001-**- R\$ 196.420,00; CT Nº 00102/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - CNPJ **.*.861/0001-**- R\$ 156.345,00; CT Nº 00103/2026 - 27.05.26 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAPIM DE CHEIRO - COOPAPIM - CNPJ **.*.434/0001-**- R\$ 398.375,00.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDECIMENTO DE SERVIÇO Nº 90002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MINISTÉRIO DAS CIDADES. Os interessados deverão proposta até as 23:59 horas do dia 18 de Junho de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2026

EMÍDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2026

EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 203.845,12.

Cajazeirinhas - PB, 29 de Maio de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poços artesanais em comunidades rurais do Município de Cajazeirinhas. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e seus anexos junto ao Setor de Contratações, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB, ou acessando: www.cajazeirinhas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do município, realizados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90049/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 02.130 Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 13 392 1004 2039 Promoção de Turismo de Eventos As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00082/2026 - 29.05.26 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 203.845,12.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
LEI 14.133 Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência - LEI 14.133 nº 00003/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 310.101,61.

Caldas Brandão - PB, 02 de Junho de 2026

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência - Lei 14.133 nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 1006 Construção e ou Reforma de Unidades de Saúde - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES -. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00067/2026 - 02.06.26 - LUMAR ENGENHARIA LTDA - R\$ 310.101,61.

Prefeitura Municipal de Casserengue
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e ao Fundo Municipal de saúde, bem como o setor de iluminação pública deste Município de Casserengue/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R\$ 35.072,00; ANDRE JAPIASSU - R\$ 383.278,95; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R\$ 71.402,20; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 45.900,00.

Casserengue - PB, 21 de Maio de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 48.000,00.

Casserengue - PB, 11 de Maio de 2026

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de laboratório de análises clínicas para realizar exames laboratoriais em pessoas carentes do Município de Casserengue/PB, pelo período de 12 meses ou até quanto durar os quantitativos licitados. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 02 de Junho de 2026

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e ao Fundo Municipal de saúde, bem como o setor de iluminação pública deste Município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE / FEDERAIS (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO / 542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT / 543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR / 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO / 600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL / 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS). VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00032/2026 - 22.05.26 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R\$ 71.402,20; CT Nº 00033/2026 - 22.05.26 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 45.900,00; CT Nº 00034/2026 - 22.05.26 - 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R\$ 35.072,00; CT Nº 00035/2026 - 22.05.26 - ANDRE JAPIASSU - R\$ 383.278,95.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0002 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00029/2026 - 12.05.26 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054 E 00056/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARA AR E PROTETOR, (NOVOS) NÃO RECONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A ESTA EDILIDADE E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato nº 00054/2025 é de R\$ 49.640,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). E contrato 00056/2025 é de R\$ 480.790,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)) ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DO GOVERNO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO



FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/ 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT/543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO). A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 22/05/2026 estendendo-se até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA E M A L DE M MARINHO. DATA ASSINATURAS: 22/05/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00047/2025 é de R\$ 364.356,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/569 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS/660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO). A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 09/05/2026 estendendo-se até 09/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e: GUA ALIMENTOS LTDA. DATA ASSINATURAS: 08/05/2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00018/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00053/2025 é de R\$ 391.959,80 (TREZENTOS E NOVENTA E MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/569 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS/660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO). A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 21/05/2026 estendendo-se até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE e: JOSE B DA COSTA – ME. DATA ASSINATURAS: 21/05/2026.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 32.724,50; VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - R\$ 32.620,00.

Cubati.. - PB, 28 de Maio de 2026

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0551.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.56.3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0143.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 0144.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00076/2026 - 28.05.26 - NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 32.724,50; CT Nº 00077/2026 - 28.05.26 - VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - R\$ 32.620,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços técnicos especializados para limpeza preventiva, manutenção, recarga de gás e instalação de condicionadores de ar nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 1º de Junho de 2026

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2026 (RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 (Pregão Presencial nº 00009/2025), GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL, VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 550.663,00.

Esperança - PB, 02 de Junho de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO)

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 (Pregão Presencial nº 00009/2025), GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAL, VISUAL, VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0009/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA. VIGÊNCIA: até 02/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00225/2026 - 02.06.26 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 550.663,00.

JERLANDIA KELLY ALVES SPEREIRA
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO

DE UM LETREIRO E EMPRAÇAMENTO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB- EM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 129.722,33.

Gado Bravo - PB, 27 de Maio de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00013/2026, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB - CREDVIDA ASSISTENCIA FAMILIAR - R\$ 64.817,44.

Gado Bravo - PB, 29 de Maio de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00015/2026, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DA REDE MUNICIPAL D SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA - LIGA QUEIMADENSE DE ARBITROS - R\$ 43.331,00.

Gado Bravo - PB, 02 de Maio de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LETREIRO E EMPRAÇAMENTO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB- EM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0010/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010.15.451.1003.1011 - Construção e Reforma de Prédios Públicos - 2010.15.451.1003.1012 - Construção e Ampliação de Praças e Logradouros Públicos ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02701/2026 - 27.05.26 - EM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 129.722,33.

Gado Bravo - PB, 27 de Maio de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0013/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.008-FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 03901/2026 - 01.06.26 - CREDVIDA ASSISTENCIA FAMILIAR - R\$ 64.817,44.

Gado Bravo - PB, 01 de Junho de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DA REDE MUNICIPAL D SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0015/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2009 - SECRETARIA DE ESPORTES - 2009.27.812.1006.2019 - Manter as Atividades Esportivas - 2506 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 2523 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05301/2026 - 02.06.26 - LIGA QUEIMADENSE DE ARBITROS - R\$ 43.331,00.

Gado Bravo - PB, 02 de Junho de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, para o dia 22 de Junho de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer

nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 02 de Junho de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR À PODA DAS ÁRVORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO DOS RAMOS SILVA - CPF: 101.826.444-21 - R\$ 30.000,00.

Itabaiana, 02 de Junho de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de uniformes e acessórios operacionais destinados aos Agentes de Trânsito da Superintendência de Mobilidade Urbana do Município de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NALINHA CONFECOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 43.434.965/0001-03 - R\$ 13.479,96.

Itabaiana, 02 de Junho de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e jogos pedagógicos e terapêuticos inclusivos ao desenvolvimento sensorial, motor, emocional, contemplando recursos específicos para crianças típicas e atípicas, incluindo abafador auditivo infantil indicado para hipersensibilidade auditiva, especialmente em casos de TEA, TDAH e TOD, para a Secretaria de Educação do Município de Itabaiana - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00158/2026 - 02.06.26 - R N S DE MORAIS GOMES LTDA - R\$ 346.000,00.

Itabaiana, 02 de Junho de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Terminal Rodoviário Municipal de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026.

VIGÊNCIA: até 27/06/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00157/2026 - 02.06.26 - R M G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 23.429.439/0001-30 - R\$ 3.076.297,00 (três milhões setenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais).

Itabaiana, 02 de Junho de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Itabaiana e:



CT N° 00152/2026 - 02.06.26 - Joab das Neves Correia - R\$ 18.900,00;
 CT N° 00153/2026 - 02.06.26 - ELIANE ANTONIO DIAS - R\$ 28.000,00;
 CT N° 00154/2026 - 02.06.26 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES R DA TERRA COMUN
 MENDONCA - R\$ 114.000,00;
 CT N° 00155/2026 - 02.06.26 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTA-
 MENTO NOSSA SENHORA PARECIDA - R\$ 166.452,00.
 Itabaiana, 02 de Junho de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00009/2026, para o dia 10 de Junho de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Junho de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.
 Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 03 de Junho de 2026

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00013/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de construção para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 60.791.433 MICKAEL TAUMATURGO DE CALDAS NOBRE - R\$ 281.459,00; HOCENTER CONSTRUÇOES LTDA-ME - R\$ 705.351,20; O RIBEIROA CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 780.833,00.

Itapororoca - PB, 02 de Junho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de construção para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Thiago Madruga de França, Secretário, como Gestor; e Josuel Pereira da Silva, Secretário Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 02 de Junho de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da cidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria da Receita 05.000 Secretaria de Educação 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Agricultura, Pecuária e Desenv. Agrário 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00227/2026 - 02.06.26 - RONALDO ADRIANO DUARTE SILVA - R\$ 517.483,75.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, auditoria e inteligência fiscal em ISSQN, com foco na identificação de inconsistências, omissões e oportunidades de recuperação de receita tributária municipal, bem como no fornecimento de subsídios técnicos à Administração Fazendária para aprimoramento da fiscalização e incremento da arrecadação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete do Prefeito 000016 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000018 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000024 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.000 Secretaria da Receita 04 123 0052 2006 Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000036 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000038 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT N° 00228/2026 - 02.06.26 - INSIGHT FISCAL CONSULTORIA E INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA - R\$ 70.000,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00013/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO OPERACIONAL COM COMPACTADOR E COLETOR DE LIXO ACOPLADO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12M³, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 185.760,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Maio de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOCE QUE DISPÕE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente o vencedor: - 63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO; CNPJ: 63.226.843/0001-20; Item(s): 3; Valor: R\$ 1.645,00 - AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA; CNPJ: 14.678.410/0001-09; Item(s): 1-2-4-5-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18; Valor: R\$ 151.210,50.

Juazeirinho - PB, 27 de Maio de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 01401/2026 – 01402/2026

Aos 02 dias do mês de Junho de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho – Localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro – 55- Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOCE QUE DISPÕE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ n° 08.996.886/0001-87. : - 63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO; CNPJ: 63.226.843/0001-20; Item(s): 3; Valor: R\$ 1.645,00 - AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA; CNPJ: 14.678.410/0001-09; Item(s): 1-2-4-5-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18; Valor: R\$ 151.210,50.

Juazeirinho - PB, 02 de Junho de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO OPERACIONAL COM COMPACTADOR E COLETOR DE LIXO ACOPLADO COM CAPACIDA-



DE MÍNIMA PARA 12M³, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM - 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 3390.3900 OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 04101/2026 - 01.06.26 - LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA - R\$ 185.760,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2025. ADITAMENTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT N° 00801/2025 - ANASTACIO DINIZ FALCÃO 56021577434 - 1º ADITIVO. - RENOVAÇÃO CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual do Contrato N° 00801/2025 por 12 (DOZE) MESES, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao valor, o 2º Termo Aditivo será de R\$ 73.840,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), ou seja, o valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 147.680,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISSENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA: 29.04.2026.

Juazeirinho - PB

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2025. ADITAMENTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT N° 00802/2025 - JACILEIDE SANTOS DO NASCIMENTO 07677749496 - 1º ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo objetiva a renovação contratual do Contrato N° 00802/2025 por 12 (DOZE) MESES, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao valor, o 2º Termo Aditivo será de R\$ 45.440,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), ou seja, o valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 90.880,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA: 29.04.2026.

Juazeirinho - PB

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
COMISSÃO DE PREGÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
LEI N° 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para atender as necessidades de estrutura física (som, iluminação, geradores e outros) em comemoração ao tradicional João Pedro do município de Mãe d'água - PB.

DATA DA SESSÃO: 22 de junho de 2026, às 08h30min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Disponíveis em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser obtido nos sites: www.maedagua.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe D'água - PB, 2 de Junho de 2026

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFÍRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD**Prefeitura Municipal
de Manaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° 00005/2026

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA N° 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos e outros destinados aos profissionais

da Secretaria Municipal de Saúde de Manaíra - PB, em favor da empresa "DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA" - CNPJ: 35.496.595/0001-00, com valor GLOBAL DO LOTE orçado em R\$ 63.088,00 (sessenta e três mil e oitenta e oito reais). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 02 de Junho de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato nº 80101/2025, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2025, conforme instrumento de apostilamento.

Manaíra/PB, 01 de Junho de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO**Prefeitura Municipal
de Marizópolis****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 1º de Junho de 2026

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 1º de Junho de 2026

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO BAIRRO QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 28 de Maio de 2026

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de Ginásio de Esporte em Mataraca no Sítio Uruba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 02 de Junho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de Ginásio de Esporte em Mataraca no Sítio Uruba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 870.454,72.

Mataraca - PB, 02 de Junho de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vínculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032 – Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo; 3390.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N° 00044/2026 - 14.04.26 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 120.860,70.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo – FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N° 00040/2026 - 14.04.26 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 101.690,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00053/2025 DE 09.06.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca, conforme previsto na Cláusula terceira do contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) o equivalente a R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais) alterando para R\$ 313.160,00 (trezentos e treze mil cento e sessenta reais). Nestes termos o valor da tonelada passa a ser R\$ 78,29 (setenta e oito reais de vinte e nove centavos). Conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00053/2025, que fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 08/06/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2026

A Prefeita Municipal de Mulungu/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 005/2026, sob o critério de julgamento Empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da construção da Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças no Distrito de Leal Lândia, Mulungu-PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas: DIAS ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – CNPJ: 17.421.938/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 853.574,10 (oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Mulungu- PB, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO: MULUNGU/PB
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DO CONTRATO

MULUNGU- PB, 07 de abril de 2026.

CONCORRÊNCIA N.º 004/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA A, NO CONJUNTO HUMBERTO MADRUGA, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB.

CONTRATO N° 047/2026

CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 29.878.872/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 108.275,43 (cento e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Vigência: Até 07/10/2026

ONERADO: 20.600-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0323.1025-PAVIMENTAR E/ OU REPOR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E GALERIAS - 4.4.90.51.99-OBRAS E INSTALACOES e Contrato de Repasse nº 1069319-42, Convênio nº 896281 Ministério das Cidades.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (ITENS REMANESCENTE) DESTINADOS AO PROGRAMA ÁGUA NAS COMUNIDADES, NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 1º de Junho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CASA NOVA – SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202342180014. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 1º de Junho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: DISPENSA Nº DV00018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETO URBANÍSTICO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA FLORESTA-PB, COMPREENDENDO PROJETO EXECUTIVO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gabriela Alves Oliveira. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pneumax Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO URBANÍSTICO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA FLORESTA-PB, COMPREENDENDO PROJETO EXECUTIVO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GABRIELA ALVES OLIVEIRA - R\$ 25.000,00.

Nova Floresta - PB, 27 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO URBANÍSTICO DE QUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA FLORESTA-PB, COMPREENDENDO PROJETO EXECUTIVO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E A EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO BÁSICO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor; e Valdecir Pereira Costa, Coordenador e Fiscal de Obras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Licitação nº DV00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 27 de Maio de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - R\$ 787.000,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, RODAS E PROTETORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Severino Silverio de Azevedo Júnior, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta - PB, 02 de Junho de 2026

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA-PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - CPF: 085.787.124-20 - R\$ 23.550,00; DAMIÃO DAVID DA SILVA - CPF: 544.090.044-68 - R\$ 21.390,00; JULIO ROBSON DA SILVA SOUSA - CPF: 095.456.324-70 - R\$ 19.210,00.

Nova Olinda - PB, 05 de Maio de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA-PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2026. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0002D2026 - 05.05.26 - CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - R\$ 23.550,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026

O Pregoeiro comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Justificativa: Considerando o surgimento de demandas administrativas urgentes e prioritárias junto ao Setor de Licitações e Contratos, cuja complexidade e relevância exigem dedicação integral da equipe responsável pela condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a adequada análise, instrução processual e acompanhamento dessas demandas são indispensáveis para assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e segurança jurídica dos atos administrativos; Considerando, ainda, que a continuidade da sessão na data inicialmente prevista poderá comprometer a necessária atenção técnica que deve ser dispensada ao presente certame, bem como às demais atividades institucionais de caráter urgente atualmente em tramitação; Fica justificada a suspensão temporária da licitação, com o objetivo de permitir a reorganização dos trabalhos da equipe técnica e garantir que a condução do procedimento ocorra com a devida cautela, observância das normas aplicáveis e preservação do interesse público. A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos meios oficiais, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos



dias úteis, no seguinte endereço - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: licanovaoлиндapb@gmail.com.

Nova Olinda - PB, 02 de Junho de 2026

GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALINE BIANCA CUSTODIO DA SILVA - CPF: 159.628.584-25 - R\$ 9.566,69; ANTONIA ROSADO DA SILVA - CPF: 028.355.394-41 - R\$ 9.566,69; ERENILDO ALVES DE SOUZA - CPF: 070.388.894-35 - R\$ 9.566,69; GENEILDO BATISTA DA SILVA - CPF: 043.695.664-01 - R\$ 9.566,69; IVO PEREIRA DA LUZ - CPF: 874.167.274-72 - R\$ 9.566,69.

Nova Olinda - PB, 02 de Junho de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/06/2026.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE FRETES (COM CUSTOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATADO), COM ORIGEM EM NOVA OLINDA-PB E DESTINO A DIVERSOS LOCAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSOS 500 E 501. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00048/2026 - 05.05.26 - CARLOS EDUARDO ROSADO DA SILVA - CPF 085.787.124-20 - R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00049/2026 - 05.05.26 - JULIO ROBSON DA SILVA SOUSA - CPF 095.456.324-70 - R\$ 19.210,00 (dezenove mil e duzentos e dez reais); CT Nº 00050/2026 - 05.05.26 - DAMIÃO DAVID DA SILVA - CPF 544.090.044-68 - R\$ 21.390,00 (vinte e mil e trezentos e noventa reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.361.1007.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.606.1012.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.244.1009.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 500.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00067/2026 - 02.06.2026- ANTONIA ROSADO DA SILVA - CPF 028.355.394-41 - R\$ 9.566,69 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); CT Nº 00068/2026 - 02.06.2026- GENEILDO BATISTA DA SILVA - CPF 043.695.664-01 - R\$ 9.566,69 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); CT Nº 00069/2026 - 02.06.2026- ERENILDO ALVES DE SOUZA - CPF 070.388.894-35 - R\$ 9.566,69 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); CT Nº 00070/2026 - 02.06.2026- ALINE BIANCA CUSTODIO DA SILVA - CPF 159.628.584-25 - R\$ 9.566,69 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); CT Nº 00071/2026 - 02.06.2026- IVO PEREIRA DA LUZ - CPF 874.167.274-72 - R\$ 9.566,69 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2026 - PMPF

O Município de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA REALIZAÇÃO DA CORREÇÃO DE PROVAS APLICADAS AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**, conforme termo de referência, com **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR NO DIA 08/06/2026 ÀS 08H00MIN E ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO DIA 11/06/2026 ÀS 08H00MIN, E ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 08H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)**, interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) ou pelo Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras de Fogo - PB, 02 de Junho de 2026

ATHOS OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, DO DIA 28 DE MAIO DE 2026, PÁGINAS 38 E 39,

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.007/2026 - PMPF,

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.005/2026 - PMPF.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 02 de Junho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1021/2026, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A RECEITA FEDERAL (DCTF, ECF, RAIS, EFD, GFIP), ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL REFERENTE AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1021/2026, Processo Administrativo Nº 1041/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- 27.107.761 DAVID BARBOSA VELOSO -

CNPJ nº: 27.107.761/0001-01

- Valor global: R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL, E SEISCENTOS REAIS)

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Objeto: Locação de veículo destinado a secretaria de Saúde do Município de PIANCÓ-PB. Vencedora: Francisco Geician Filho - CPF - 263.853.568-09, com o valor global R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 26 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00045/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00045/2026, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da Banda OS 03 DO NORDESTE, para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2026 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 02 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2026.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00043/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.

OBJETO: Contratação da banda LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2026 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Piancó/PB, 01 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2026.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00045/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação da Banda OS 03 DO NORDESTE, para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2026 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Piancó/PB, 02 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM EM MERCADO DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 361.200,00.**

Nova Palmeira - PB, 1º de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBEJTIVANDO**

A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA DE TORNEIRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 1º de Junho de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTA DO ESTÁDIO "O GALDINÃO", PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.756.926,20.**

Pocinhos - PB, 25 de Maio de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES

SECRETÁRIO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTA DO ESTÁDIO "O GALDINÃO", PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. **FUNDAMENTO LEGAL**: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. **DOTAÇÃO**: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS - 1013.13.392.1006.1034 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O GALDINÃO" - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 011/2026 - PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/03363, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **VIGÊNCIA**: até 25/05/2028. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00110/2026 - 25.05.26 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.756.926,20.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP DE BOTIJÃO 13 KG RECARGA MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, DEVENDO A ENTREGA OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR CADA DEPARTAMENTO REQUERENTE E SUAS RESPECTIVAS SEDES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.092.570/0001-47 - R\$ 63.800,00.**

Remígio - PB, 29 de Maio de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP DE BOTIJÃO 13 KG RECARGA MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, DEVENDO A ENTREGA OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR CADA DEPARTAMENTO REQUERENTE E SUAS RESPECTIVAS SEDES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO**: Secretaria de Adm e Finanças. **RATIFICAÇÃO**: Prefeito, em 29/05/2026.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP DE BOTTÃO 13 KG RECARGA MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, DEVENDO A ENTREGA OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS POR CADA DEPARTAMENTO REQUERENTE E SUAS RESPECTIVAS SEDES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 2040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 2050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 2070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 3390.30 00 Material de Consumo Fonte de Recursos 500, 550. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00122/2026 - 29.05.26 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.092.570/0001-47 - R\$ 63.800,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2026
LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026**, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical da artista "Mari Fernandez", a ser realizado no Parque de Eventos na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 1h30min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB", em favor de: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.720/0001-70, Valor Total: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 29 de maio de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00130/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de show artístico musical da artista "Mari Fernandez", a ser realizado no Parque de Eventos na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 23 de junho de 2026, com duração de 1h30min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB".

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.720/0001-70.

VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, 01/06/2026 a 01/12/2026.

Santa Luzia/PB, 01 de Junho de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santo André**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Felon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

MUNICIPAL E DO PÁTIO DE EVENTOS O SERENÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, CONVÊNIO Nº182/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de junho de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santo André - PB, 1º de Junho de 2026

OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Felon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA MAURO CORREIA DINIZ, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, CONVÊNIO Nº181/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA-FDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 26 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santo André - PB, 1º de Junho de 2026

OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026**

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública de abertura das propostas de preços, da licitação supra, marcada para o dia 02/06/2026, será prorrogada para o dia 03/06/2026, às 08:31 horas, por razões de ordem técnica. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos- PB, 01 de Junho de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Francisco**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME CONVÊNIO 0168/2023 FIRMADO COM O GOVERNO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Junho de 2026. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 02 de Junho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentosedoserido.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Junho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentosedoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Vicente do Seridó - PB, 02 de Junho de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA DESTINADO AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS (15 M³) POR CARRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2026. **VIGÊNCIA:** até 29/05/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serra Branca e: ARP Nº RP 000642026 - 29.05.26 - G O L NETO EIRELI - R\$ 1.282.500,00. **ÍTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00189/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42. **CONTRATADO:** IVG BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Primeira do Contrato Primitivo, na forma prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor total deste termo aditivo de R\$ 7.879,36 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), o que corresponde a 0,93% em relação ao valor original, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Primeira, para a quantia total de R\$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00177/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42. **CONTRATADO:** IVG BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Primeira do Contrato Primitivo, na forma prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor total deste termo aditivo de R\$ 3.939,68 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a 0,93% em relação ao valor original, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Primeira, para a quantia total de R\$ 425.911,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e trinta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na rua de acesso a PB 069, no município de Serra da Raiz/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Junho de 2026. Referência:

horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaiz@gmail.com. Edital: www.serradaiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 02 de Junho de 2026

IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 16 de Junho de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: cplserradaiz@gmail.com.

Serra da Raiz - PB, 02 de Junho de 2026

IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ABERTURA DE PROCESSO DE PENALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Convoca-se a empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 62.048.553/0001-71, localizado PC Maria Lina, 570, Santa Terezinha -RN, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias, em relação ao processo de aferição de penalidade, em relação aos atos ocorridos no processo licitatório, qual seja, não entrega de documentos essenciais. Tais fatos, ocasionam infração administrativa, conforme art. 155, IV, da Lei 14.133. A defesa deve ser apresentada a prefeitura que se encontra aberta nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande - PB, ou através de e-mail: cplserragrande@gmail.com

Serra Grande-PB, 02 de Junho de 2026

COMISSÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ABERTURA DE PROCESSO DE PENALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Convoca-se a empresa DOMUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 60.416.291/0001-25, localizado Av Francisco Belarmino de Melo, 298, Almino Afonso -RN, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias, em relação ao processo de aferição de penalidade, em relação aos atos ocorridos no processo licitatório, qual seja, não entrega de documentos essenciais. Tais fatos, ocasionam infração administrativa, conforme art. 155, IV, da Lei 14.133. A defesa deve ser apresentada a prefeitura que se encontra aberta nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande - PB, ou através de e-mail: cplserragrande@gmail.com

Serra Grande-PB, 02 de Junho de 2026

COMISSÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa de obra de engenharia civil para a realização de reforma do Ginásio de Esportes Municipal "O Geraldão" e a construção de um Mercado Público nos arredores do referido ginásio. **NOTIFICAÇÃO:** Fica a empresa CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI, declarada vencedora do certame, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de publicação/recebimento desta notificação, comparecer junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, objetivando a assinatura do respectivo contrato, nas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 00003/2026 e seus anexos.

Fica a empresa, ainda, expressamente notificada de que, nos termos do item 16.6 do Edital, deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, observadas as disposições dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caso a proposta vencedora esteja enquadrada na hipótese prevista no item 16.6.1.1 do Edital, deverá ser observada, também, a exigência de garantia adicional.

A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos necessários à contratação, inclusive da garantia contratual exigida no Edital, poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente previstas, inclusive à execução/perda da garantia de proposta em favor da Administração, conforme



previsto no Edital e no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, situada na Rua Dirson Andrade, nº 103, Centro, Sertãozinho/PB, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis. Telefone: (083) 99133-4447.

Sertãozinho - PB, 02 de Junho de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa de Obra de engenharia civil para a realização de reforma do Ginásio de Esportes Municipal "O Geraldão" e a construção de um Mercado Público nos arredores do referido ginásio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construtora Edfficar Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991334447.

Sertãozinho - PB, 02 de Junho de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa de Obra de engenharia civil para a realização de reforma do Ginásio de Esportes Municipal "O Geraldão" e a construção de um Mercado Público nos arredores do referido ginásio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 1.125.000,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Junho de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ESGOTAMENTO E HIDROJATEAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Sertãozinho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP - R\$ 129.000,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Junho de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa de Obra de engenharia civil para a realização de reforma do Ginásio de Esportes Municipal "O Geraldão" e a construção de um Mercado Público nos arredores do referido ginásio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 1.125.000,00.

Sertãozinho - PB, 02 de Junho de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 14.133/2021- Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão 14.133/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos destinados a SMAS (CRAS, CREAS, SCFV E BF); Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 15 de junho de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 02 de Junho de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 14.133/2021- Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão 14.133/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 Veículo destinado a SMAS (CRAS, CREAS, SCFV E BF); Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 15 de junho de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 02 de junho de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico com "WALLAS ARRAIS", que se apresentará no dia 12 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - R\$ 180.000,00.

Solânea - PB, 1º de Junho de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA -PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.634.204 JOSE HENRIQUE NUNES DOS SANTOS - R\$ 122.600,00; SILVEIRA CIRILO DOS SANTOS 03658116455 - R\$ 295.000,00.

Solânea - PB, 28 de Maio de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de Show Artístico com "ELIANE - A RAINHA DO FORRÓ" e Banda, que se apresentará no dia 12 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 200.000,00.

Solânea - PB, 28 de Maio de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com "ELIANE - A RAINHA DO FORRÓ" e Banda, que se apresentará no dia 12 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13.392.2008.2059/23.695.2008.2062 (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00245/2026 - 29.05.26 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com "WALLAS ARRAIS", que se apresentará no dia 12 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13.392.2008.2059 (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00248/2026 - 02.06.26 - ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - R\$ 180.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME, 17.244.133/0001-06; GILBERTO RODRIGUES MARQUES, 00.399.637/0001-00; GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 40.001.712/0001-40. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 01 de Junho de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE PRAZO

Termo aditivo nº 01 do Contrato de nº 0003/2025. Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e PB Veículos Agenciadora LTDA Objeto: Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender a necessidade das Câmara Municipal deste Município. Conforme Termo de referência e especificações. Fund. legal: DV 0001/2025. dotação: 01.0000 - 01010.01.031.2001.2001 -33.90.39.00.00 -500. Objeto do Aditivo: Refere-se o presente aditivo de acréscimo de aditamento de prazo com Prorrogação por mais (06) meses a contar do dia 03/06/2026. Mantendo as demais Cláusulas. ASSINAM: Fábio dos Santos Almeida - PB Veículos Agenciadora LTDA.

Prefeitura Municipal de Sumé

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 0009/2025

O Município de Sumé, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Edital de Credenciamento nº 0009/2025, cujo objeto é a outorga de concessão de permissão de uso, operacionalização e exploração comercial, a título precário e oneroso, de espaços públicos pertencentes a esta Municipalidade (Sumé Shopping, Praças e imóvel da Avenida Primeiro de Abril), foi objeto de RETIFICAÇÃO POR ADITAMENTO, formalizada por meio do Termo de Retificação por Aditamento nº 01/2026. As alterações promovidas compreendem: (a) inclusão das Áreas 08 e 09 - Lojas Âncoras - Ala Nordeste e Ala Brasil do Sumé Shopping - ao objeto do credenciamento, com valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado; (b) adequação da redação dos itens 1.4 e 4.1.2 do Edital e do item 1.4 do Anexo IV - Minuta Contratual, para consolidação expressa do regime de preço público fixo e eliminação de referências a lances ou propostas de valor livre; (c) regulamentação do critério de distribuição de espaços por sorteio público e formação de cadastro de reserva por ordem cronológica de protocolo, mediante acréscimo dos subitens 11.3.1 a 11.3.8 ao item 11.3 do Edital; e (d) substituição integral do Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Credenciamento. O PRAZO DE INSCRIÇÕES, permanece aberto aos interessados, podendo ser realizada no horário de expediente ao público, das 08h30min às 13h00min, na Avenida Primeiro de Abril, 379, Centro, Sumé/PB. Os contratos de permissão de uso já celebrados com os permissionários atualmente em exercício não são afetados pelas alterações ora promovidas. O Edital Consolidado, integrando o texto original com todas as alterações, encontra-se disponível no sítio eletrônico www.sume.pb.gov.br. Demais informações: telefone (83) 3353-2274, no horário de expediente.

Sumé/PB, 27 de Maio de 2026

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

A Câmara Municipal de Sumé - PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de

outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial nas dependências da Câmara Municipal de Sumé - PB, abrangendo a disponibilização de mão de obra qualificada e o fornecimento integral de materiais de consumo, saneantes domissanitários e equipamentos de proteção individual (EPIs), em estrita observância à Lei Nacional nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução Normativa RN-TC 04/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.. A sessão será realizada através do Portal Licitá Câmara Municipal de Sumé, pelo endereço eletrônico <https://licitacmsumepb.com.br/>, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.camaradesume.pb.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitá Câmara Municipal de Sumé, <https://licitacmsumepb.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sumé - PB, 02 de Junho de 2026

VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PORTARIA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de Várzea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/PB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para apresentação da documentação necessária à nomeação e posse, no período de 02 a 10 de junho de 2026, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração. Convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS	RODRIGO ALVIANO DA NÓBREGA
2º	Professora de Educação Básica I	CYNTHIA PAULO RIBEIRO

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação e exames exigidos no Edital nº 001/2024. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga.

Várzea/PB, 01 de Junho de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Aquisição de baús contendo kits pedagógicos compostos por jogos educativos, recursos didáticos e materiais terapêuticos, destinados ao apoio dos processos de alfabetização, enriquecimento do ambiente de aprendizagem e promoção da educação inclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Várzea/PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R D G DA SILVA LTDA, CNPJ nº 44.331.451/0001-87 - R\$ 62.392,00.

Várzea-PB, 02 de Junho de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, bebedouros, climatizadores, ventiladores, visando manutenção preventiva de equipamentos novos e/ou já existentes no Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa TRAIRY REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 28.048.048/0001-99. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 94.210,00 (Noventa e quatro mil duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da ladeira do Silva, no



Município de Baía da Traição-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://www.baiaatraicao.pb.gov.br/; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 02 de Junho de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Baía da Traição manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Internet para realização de Sessões Itinerantes pela Câmara Municipal de Baía da Traição/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N - Centro - Baía da Traição-PB, ou acessando: <http://www.cmbaiadatraicao.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmbaiadatraicao@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 As 12:00 e de 13:00 As 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e Telefone (83) 3296-1250.

Baía da Traição - PB, 01 de Junho de 2026

DA PENHA COSTA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Baía da Traição manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Combustíveis. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N - Centro - Baía da Traição-PB, ou acessando: <http://www.cmbaiadatraicao.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmbaiadatraicao@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 As 12:00 e de 13:00 As 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e Telefone (83) 3296-1250.

Baía da Traição - PB, 01 de Junho de 2026

DA PENHA COSTA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município da Baía da Traição/PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAFAEL BARRETO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

Serra da Raiz - PB, 15 de Maio de 2026

JOSÉ RONALDO FERNANDES CHAVES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal de Baía da Traição/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TAWA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

Baía da Traição - PB, 15 de Maio de 2026

JOSÉ RONALDO FERNANDES CHAVES
PRESIDENTE

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município da Baía da Traição/

PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Duodécimo) Dotação Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.99. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00011/2026 - 12.05.26 - RAFAEL BARRETO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal de Baía da Traição/PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Duodécimo) Dotação Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.99. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Câmara Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00012/2026 - 15.05.26 - TAWA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a **RELAÇÃO PARCIAL DOS ALUNOS CONCLUINTES** Miguel Ian Silva Bezerra, José Leite de Moraes Barbosa, Lairis Daiana da Silva Souza, Ana Cinthia Holanda Cavalcante, Keville Nascimento Andrade, Mauricio Gomes de lima, Erica Alves da Rocha, Matheus Santiago de Almeida, Debora Ellen Silva Brandão.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regulamentares, representante das categorias inorganizadas, convoca os Sindicatos filiados para participarem da Reunião Extraordinária, que se realizará às 18h00 do dia 19 de junho de 2026, em sua sede à Rua Desembargador Souto Maior, 281 - Centro - João Pessoa - PB., para apreciar e deliberar sobre a proposta salarial dos empregados no comércio e serviços de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Sousa, Patos e Cajazeiras, bem como estabelecer a contribuição assistencial para o exercício de 2026 e autorização para instaurar dissídio coletivo de trabalho no TRT da 13ª Região. Não havendo na hora acima indicada quorum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a reunião será realizada duas horas após em segunda convocação com qualquer número de representantes presentes e no mesmo local.

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de João Pessoa, no uso das atribuições legais e regulamentares, representada por sua categoria, convoca os Empresários do Comércio, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 17h00 do dia 19 de junho de 2026, na Rua Desembargador Souto Maior, 281 - Centro - João Pessoa - PB, para apreciar e deliberar sobre a Proposta de Natureza Econômica e Condições de Trabalho do Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa, bem como, estabelecer a Contribuição Assistencial Empresarial para o exercício de 2026 e autorização para instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT da 13ª Região. Não havendo na hora acima indicada quorum suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de representantes presentes e no mesmo local.

João Pessoa, 02 de Junho de 2026

SINCOVAGA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINCOVAGA

Pelo presente edital e usando das atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, o Presidente do SINCOVAGA - Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Campina Grande e Região, entidade sindical que representa a categoria econômica (empregadores) das empresas do comércio de gêneros alimentícios, supermercados e afins em Campina Grande-PB e região, com base territorial municipal, inscrito no CNPJ sob o n. 08.710.345/0001-40, com sede a rua Rua Maciel Pinheiro 373, 1º andar, Centro, Campina Grande - PB, vem, por meio deste edital, convocar todas as empresas da categoria econômica no município para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de junho de 2026, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, no endereço Rua Maciel Pinheiro 373, 1º andar, Centro, Campina Grande - PB, cuja ordem do dia é:

- 1) Concessão de poderes ao Presidente para representação em negociação coletiva referente a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) 2026/2027;
- 2) Discussão e aprovação de proposta de cláusulas econômicas da CCT 2026/2027, quais sejam: Piso salarial; Salários acima do piso; Ajuda de custo de feriados; Vale Refeição; Benefício Social Familiar;
- 3) Discussão e aprovação de propostas de alterações das demais cláusulas da CCT da categoria;
- 4) Discussão e aprovação de extensão por prazo determinado de 60 (sessenta) dias dos efeitos da CCT 2025/2026;
- 5) Análise e aprovação da prestação de contas referente ao exercício;
- 6) Discussão e aprovação dos valores da taxa de contribuição negocial;
- 7) Ratificação da base territorial prevista em estatuto a fim de formalização e homologação da referida base territorial expandida perante os órgãos governamentais e de representação.

Campina Grande - PB, 02 de Junho de 2026

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO – CRP-13**RESOLUÇÃO CRP-13 Nº 008/2026**

Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) das pessoas empregadas do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região (CRP-13), e adota outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO – CRP-13**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e

CONSIDERANDO a nova estrutura e organograma administrativo do Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região (CRP-13), resultando na estruturação profissional de cargos visando à qualidade no desempenho das atividades funcionais;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) constitui-se como ferramenta administrativo-normativa das relações de trabalho entre o CRP-13 e as pessoas empregadas, cuja necessidade de atualização contribui para a política de gestão de pessoas, para a reorganização da estrutura organizacional e para o atendimento tanto às demandas internas quanto externas, estimulando e valorizando o crescimento funcional das pessoas empregadas.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária em sessão realizada no dia 30 de maio de 2026;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Aprovar e instituir o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para as pessoas empregadas do Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região (CRP-13) nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins deste Plano, consideram-se as seguintes definições:

I - Ascensão Horizontal: evolução da pessoa empregada de uma referência para outra, dentro do mesmo cargo, por desempenho;

II - Avaliação de Desempenho: avaliação realizada periodicamente com o objetivo de mensurar o desempenho de cada pessoa empregada, no exercício das atividades dos cargos;

III - Cargo: conjunto de funções similares quanto à natureza das atribuições e requisitos exigidos para o alcance dos resultados;

IV - Descrição de cargos: aborda os cargos, expressando os requisitos básicos para investidura, as atribuições e competências de cada um deles para o seu exercício, compondo a estrutura funcional da organização;

V - Nível: designação utilizada para classificar os cargos dentro de cada nível, de acordo com o tempo de serviço da pessoa empregada no âmbito do cargo que ocupa;

VI - Progressão Horizontal: consiste na passagem de uma pessoa empregada para o nível imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, baseando-se no tempo de serviço, conforme período destinado para realização desse processo, sendo considerada uma forma de evolução funcional;

VII - Progressão Vertical: evolução funcional decorrente da concessão de gratificação por qualificação à pessoa empregada de carreira que comprove formação escolar formal superior à exigida para o cargo, calculada com base no nível da tabela salarial em que estiver enquadrada e integrante de sua remuneração;

VIII - Quadro de pessoal efetivo: resultado do número total de cargos efetivos do CRP-13.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) tem por objetivos:

I - atender as expectativas das pessoas empregadas do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, com relação à normatização de cargos, carreiras e salários;

II - remunerar a pessoa empregada de forma transparente, de acordo com regras estabelecidas e com a legislação trabalhista pertinente e atendendo a alterações de legislação de transição do regime trabalhista;

III - manter um quadro de pessoal qualificado e apto a atender as demandas da categoria das pessoas psicólogas;

IV - atrair e manter pessoas empregadas efetivas qualificadas para prestarem serviços no CRP-13.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 4º O PCCS tem como diretrizes:

I - melhoria da qualidade do processo e da organização do trabalho;

II - vinculação das atividades de trabalho ao planejamento estratégico de gestão do CRP-13;

III – desenvolvimento das pessoas empregadas no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo único. O PCCS reger-se-á pela Constituição Federal do Brasil, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou outras normativas que vierem a substituí-la, por Regimentos, Resoluções e Portarias que regulam as atividades e estrutura organizacional de funcionamento do CRP-13, entre outras legislações em vigor aplicáveis.

**CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EFETIVOS**

Art. 5º Os cargos efetivos de carreira são aqueles previstos para as atividades finalísticas e administrativas permanentes do CRP-13.

Art. 6º Somente as pessoas ocupantes de cargos efetivos estão aptas a se enquadrarem ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRP-13.

Art. 7º O ingresso de novas pessoas empregadas nos cargos efetivos do CRP-13 ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e título, realizado de acordo com a legislação vigente, submetendo-se às normas deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Parágrafo único. A entrada de novas pessoas empregadas dar-se-á exclusivamente conforme requisitos básicos exigidos na descrição de cargos e no nível I (um) da tabela salarial de cada cargo.

Art. 8º As pessoas empregadas efetivas serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e legislação complementar aplicável.

Art. 9º A pessoa candidata aprovada em concurso público e convocada para admissão deverá ser nomeada por Portaria, proceder a assinatura do Termo de Posse e do contrato de trabalho e registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), observada a legislação trabalhista vigente e as normas internas do Conselho.

Art. 10. O início do exercício das atividades laborais dar-se-á em data a ser definida pelo CRP-13, de acordo com a necessidade do serviço e a organização administrativa, podendo ser fixado em momento posterior à assinatura do Termo de Posse.

Art. 11. O vínculo empregatício somente se aperfeiçoará com a assinatura do contrato de trabalho e o efetivo início da prestação de serviços, nos termos da legislação trabalhista aplicável.

Parágrafo único. Até o início efetivo do exercício, não haverá prestação de serviços nem geração de efeitos financeiros, trabalhistas ou previdenciários, não se caracterizando, neste período, tempo à disposição do empregador.

Art. 12. O quadro pessoal permanente de pessoas empregadas do CRP-13 estrutura-se por meio dos seguintes cargos efetivos de carreira:

I - Analista Administrativo;

II - Analista de Comunicação;

III - Analista de Políticas Públicas;

IV - Analista de Tecnologia da Informação;

V - Auxiliar Administrativo;

VI - Contador(a);

VII - Gerente Administrativo-Financeiro;

VIII - Procurador(a) Jurídico(a);

IX - Psicóloga(o) Agente de Ética Profissional;

X - Psicóloga(o) Agente de Orientação e Fiscalização.

§ 1º Por meio desta Resolução, ficam criados os cargos efetivos de Analista de Comunicação, Contador(a) e Procurador(a) Jurídico(a), e extintos os cargos efetivos de Gerente de Ética Profissional, Gerente de Orientação e Fiscalização e Gerente de Tecnologia da Informação previstos no Plano de Cargos e Salários anterior (Resolução CRP-13 nº 002, de 30 de novembro de 2024).

§ 2º As denominações dos cargos e funções previstas nesta Resolução deverão observar a flexão de gênero para a identificação de seus titulares, tanto no ato de nomeação quanto no exercício funcional, em conformidade com a Lei Federal nº 12.605, de 03 de abril de 2012.

Art. 13. Os requisitos básicos para investidura, jornada de trabalho, objetivo, atribuições e competência dos cargos efetivos de carreira constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 14. Os salários básicos e as vantagens pecuniárias dos cargos efetivos previstas nesta Resolução são estabelecidas de forma a compatibilizar o resultado da avaliação dos cargos, buscando estabelecer valores que estimulem a permanência das pessoas profissionais qualificadas, e seu crescimento contínuo na organização, ao passo que garantem a necessária solidez e viabilidade financeira do CRP-13.

Parágrafo único. Os salários básicos de cada cargo estão previstos nas Tabelas Salariais constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 15. O reajuste da tabela salarial dos cargos de carreira e dos valores auferidos ao exercício da função gratificada ocorrerá mediante acordo coletivo na data base das pessoas empregadas efetivas do CRP-13.

Art. 16. A pessoa empregada efetiva fará jus aos seguintes benefícios na forma prevista no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho:

I - reajuste anual da remuneração;

II - auxílio-alimentação;

III - auxílio-transporte;

IV - assistência odontológica;

V - auxílio-funeral;

VI - licença maternidade, paternidade e/ou adoção;

VII - licença por óbito;

VIII - folga no dia do aniversário.

Parágrafo único. As pessoas empregadas efetivas podem ter outros benefícios previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria e em Resoluções do CRP-13 e CFP.

Art. 17. A pessoa empregada efetiva do CRP-13, durante o tempo em que estiver ocupando quaisquer dos cargos em comissão vinculados ao Conselho, poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou do cargo efetivo.

§ 1º Optando pela remuneração do cargo efetivo, a pessoa ocupante do cargo em comissão receberá gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre o salário do cargo em comissão.

§ 2º A remuneração do cargo em comissão e o percentual de gratificação de função não se incorporarão aos salários do cargo efetivo, deixando a pessoa empregada de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

**CAPÍTULO V
DAS PROGRESSÕES****Seção I****Da Progressão Horizontal**

Art. 18. A progressão horizontal da pessoa empregada de cargo de carreira ocorrerá a cada 02 (dois) anos, sendo incorporada no salário-base da pessoa empregada o percentual de 5% (cinco por cento) a cada passagem de nível com o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) estar no mínimo 02 (dois) anos no atual nível;

b) não ter se ausentado por mais de 06 (seis) meses ininterruptos do desempenho do seu cargo.

Parágrafo único. A interrupção do contrato de trabalho não surte efeitos para contagem de tempo da progressão salarial, excetuando-se os casos previstos em Lei.

Art. 19. A progressão horizontal é definida em tabela salarial prevista para cada cargo efetivo de carreira do CRP-13 composta por 20 (vinte) níveis, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 20. As novas pessoas empregadas que forem contratadas por conta de nomeação decorrente de aprovação em concurso público serão posicionadas no nível I (um) da tabela salarial correspondente ao seu cargo.

Seção II**Da Progressão Vertical**

Art. 21. A gratificação por qualificação corresponde à vantagem pecuniária concedida à pessoa empregada efetiva de carreira que apresentar formação escolar formal superior à exigida para o cargo que ocupa, tratando de forma de evolução funcional denominada progressão vertical.

Parágrafo único. A gratificação por qualificação é calculada com base no nível da tabela salarial em que a da pessoa empregada se enquadra, tornando-se parte permanente da sua remuneração, em rubrica separada do salário-base.

Art. 22. Os valores correspondentes à gratificação por qualificação são os seguintes:

a) Nível superior: 1% (um por cento);



- b) Aperfeiçoamento: 2% (dois por cento);
- c) Especialização de no mínimo 360h: 3% (três por cento);
- d) Residência em psicologia: 4% (quatro por cento);
- e) Mestrado: 5% (cinco por cento);
- f) Doutorado: 6% (seis por cento).

Art. 23. As novas pessoas empregadas que forem contratadas por conta de nomeação decorrente de aprovação em concurso público somente poderão fazer jus à gratificação de qualificação após completarem 03 (três) anos de serviço no CRP-13.

Art. 24. A gratificação por qualificação não será incorporada ao salário-base da pessoa empregada para fins de reflexos financeiros para outras vantagens pecuniárias, sendo vedada a sobreposição de gratificações por qualificação.

CAPÍTULO VI

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES

Art. 25. Função gratificada configura-se como a atribuição exercida apenas por pessoas empregadas de cargos de carreira, de natureza transitória, sob o critério de confiança, de livre nomeação e dispensa da Diretoria do CRP-13.

§ 1º As designações para a nomeação do exercício de função gratificada, bem como sua dispensa, deverão ocorrer por meio de Portaria assinada pela pessoa Presidente do CRP-13.

§ 2º A qualquer tempo poderá a pessoa empregada efetiva ser dispensada do exercício da função gratificada.

§ 3º É vedado a pessoa ocupante de cargo comissionado exercer função gratificada.

§ 4º É vedado o acúmulo de funções gratificadas por pessoas empregadas de cargo efetivo.

Art. 26. Fica enquadrada como função gratificada prevista para a pessoa empregada de cargo efetivo a de Coordenador(a) Geral do CRP-13.

Art. 27. Para a pessoa empregada efetiva que for designada para a função de Coordenador(a) Geral do CRP-13 terá gratificação correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do salário-base atual e jornada de trabalho respeitada a jornada contratual, o controle de jornada e o pagamento ou compensação de horas extraordinárias, quando cabíveis, na forma da legislação e desta Resolução.

Art. 28. Para a posse dessa função gratificada, a pessoa empregada efetiva deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 06 (seis) anos de tempo de serviço no cargo efetivo ocupado;

II - a posse da função gratificada deverá seguir o critério de antiguidade dentre as pessoas empregadas efetivas.

Art. 29. A função gratificada de Coordenador(a) Geral possui como atribuições as de planejar, supervisionar e coordenar os trabalhos de todos os setores de atividades do CRP-13, decidindo as providências a serem tomadas em todos os grupos de atuação do Conselho.

Art. 30. O CRP-13 implantará gratificação correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário-base da pessoa empregada efetiva designada para atuar como Agente de Contratação ou Pregoeira(o), sempre que houver procedimento licitatório, e de 3% (três por cento) às pessoas integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, quando houver, sem prejuízo de outras gratificações legalmente previstas.

§ 1º As designações para as funções previstas no caput deste artigo deverão ocorrer por meio de Portaria assinada pela pessoa Presidente do CRP-13.

§ 2º O CRP-13 deve custear cursos de qualificação para desempenho das funções previstas neste artigo.

CAPÍTULO VII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 31. A jornada de trabalho das pessoas empregadas efetivas do CRP-13 deverá estar de acordo com a legislação em vigor, respeitando-se, inclusive, legislações que regulam a jornada de trabalho de categorias profissionais específicas.

§ 1º A jornada de trabalho específica das pessoas ocupantes dos cargos efetivos de carreira consta no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A Coordenação Geral do CRP-13, junto a Diretoria poderá, a seu critério, criar Portaria sobre a organização e cumprimento de jornada de trabalho especial de categorias com carga horária específica, desde que respeitada a legislação em vigor.

§ 3º A extensão de jornada com contrapartida remuneratória poderá ser adotada, nos casos permitidos por lei, mediante opção individual da pessoa empregada efetiva, aceite sindical e demanda do CRP-13.

Art. 32. O CRP-13 garantirá o pagamento e/ou a compensação da jornada extraordinária, quando trabalhada de segunda-feira a sexta-feira com adicional de 50% (cinquenta por cento), e aos sábados, domingos e feriados, com um adicional de 100% (cem por cento).

§ 1º As horas extras trabalhadas serão quitadas a cada trimestre, sendo realizado pela Coordenação Geral um levantamento do quantitativo de horas extras de cada pessoa empregada efetiva.

§ 2º Deverá ser feito um acordo conjunto entre pessoa empregada efetiva, Coordenação Geral e Diretoria do CRP-13, ocasião que será decidido sobre a forma de pagamento e/ou a compensação da jornada extraordinária, seja estas pagas em pecúnia e/ou compensação em banco de horas, compensação de turno ou jornada de trabalho.

§ 3º As horas extraordinárias pagas em pecúnia serão remuneradas com o adicional mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

§ 4º Os valores pagos em pecúnia deverão ser apurados e quitados no salário, contabilizados até o fechamento da folha do mês correspondente.

§ 5º As horas extras pagas em pecúnia deverão ser consideradas para cálculo de férias e abono de férias, décimo terceiro salário e adicionais.

§ 6º A escala de compensação de horas extras da pessoa empregada efetiva deverá ser elaborada pela Coordenação Geral, a qual deve ser apresentada para deliberação da pessoa Conselheira Secretária da Diretoria.

Art. 33. As reuniões e/ou cursos, promovidos pelo CRP-13 e/ou Conselho Federal de Psicologia - CFP, com participação obrigatória das pessoas empregadas efetivas, fora do horário normal de trabalho, terão o seu tempo de duração remunerado como trabalho extraordinário.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

Art. 34. A lotação de cada pessoa empregada ocupante de cargo efetivo deve ser definida pela Coordenação Geral do CRP-13 e dado conhecimento para a Diretoria.

Art. 35. A pessoa empregada efetiva do CRP-13 poderá ser remanejada de área de trabalho, desde que o ato de mudança não implique alteração de cargo.

§ 1º Para realizar o remanejamento, a Coordenação Geral do CRP-13 dará conhecimento à Diretoria e às pessoas empregadas do Conselho da necessidade de troca ou ocupação de vaga, de modo

que seja preferencialmente oportunizada a manifestação de interesse das pessoas empregadas de carreira à vaga e possibilidade de seleção interna.

§ 2º O remanejamento de área de trabalho não implicará aumento de salários ou pagamento de vantagem pecuniária extraordinária.

§ 3º O remanejamento de área de trabalho deverá ocorrer, mediante:

I - existência de vaga em aberto;

II - compatibilidade entre as atribuições e a qualificação da pessoa empregada efetiva;

III - anuência das pessoas dirigentes pelas áreas de exercício e de destino;

IV - o remanejamento será oficializado por meio de portaria.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 36. A Avaliação de Desempenho é um sistema de feedback que informa o grau de desenvolvimento individual de cada pessoa empregada efetiva e o progresso de cada uma delas no cumprimento das metas estabelecidas pelo CRP-13.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho é o meio de determinar o cumprimento das competências esperadas que cada uma das pessoas empregadas efetivas deverá obter, a fim de atingir os critérios considerados essenciais para o desenvolvimento efetivo em seu cargo e para o alcance das metas e objetivos do CRP-13.

Art. 37. A Avaliação de Desempenho deve ocorrer a cada dois anos, no mês de julho, cumprindo-se todos os seguintes critérios:

I - grau de competência e de dedicação da pessoa empregada efetiva;

II - dados quantitativos relativos ao cumprimento de suas atividades e metas estabelecidas.

Art. 38. A pessoa empregada efetiva deve alcançar nas 02 (duas) últimas avaliações o mínimo da nota de 07 (sete).

§ 1º Caso não alcance essa pontuação prevista no caput deste artigo, ficará impedida de utilizar nova formação para fins de gratificação qualificada, e será acompanhada pela pessoa gestora responsável mensalmente, visando a melhoria das dificuldades apresentadas.

§ 2º A pessoa empregada efetiva que estiver no § 1º deste artigo poderá a partir de melhoria no desempenho solicitar a inclusão da gratificação qualificada no ano seguinte à avaliação menor que 07 (sete).

§ 3º O modelo da avaliação está previsto no Anexo III desta Resolução.

Art. 39. A aferição de cada pessoa empregada efetiva será realizada por meio de Comissão designada por Portaria pela Diretoria do CRP-13, com a seguinte composição:

I - pessoa Conselheira Secretária da Diretoria;

II - pessoa empregada efetiva na função de Coordenador(a) Geral do CRP-13;

III - pessoa psicóloga convidada.

Parágrafo único. A pessoa empregada efetiva que estiver na Coordenação Geral terá seu relatório avaliado pela Diretoria do CRP-13.

Art. 40. Cada pessoa empregada efetiva irá fazer sua autoavaliação, seguindo os instrumentos propostos nesta Resolução, a qual deverá ser entregue à Comissão do processo de avaliação de desempenho, construindo o processo de orientar, elucidar, tirar dúvidas, acompanhar, dar feedback visando melhorias no desempenho.

Art. 41. Após esse processo de avaliação, a Comissão do processo de avaliação de desempenho se reunirá individualmente com a pessoa empregada efetiva avaliada, para entrega do resultado de sua Avaliação de Desempenho e seu feedback.

Art. 42. O resultado final da Comissão do processo de avaliação de desempenho será encaminhado para conhecimento da Diretoria.

CAPÍTULO X

DA ADESÃO E REGISTRO NA CTPS

Art. 43. As atuais pessoas empregadas efetivas do CRP-13 integrarão este PCCS, mediante opção expressa, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta normativa, por meio da assinatura de um termo de adesão, parte integrante deste instrumento (Anexo IV).

§ 1º A adesão ao PCCS não gera efeitos retroativos.

§ 2º As pessoas empregadas efetivas que não aderirem a este plano terão mantidos todos os direitos e vantagens já percebidos, mas não farão jus às vantagens aferidas por este PCCS; nesses casos, os cargos, quando vagos, serão extintos.

§ 3º Alterações nos padrões salariais e nomenclatura dos cargos serão registradas na carteira de trabalho da pessoa optante do PCCS.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os salários básicos de cada cargo, previstos nas Tabelas Salariais constantes no Anexo II desta Resolução, já se encontram fixados conforme o percentual de reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/27.

Art. 45. As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas pelos recursos consignados nas dotações orçamentárias de custeio de pessoal.

Art. 46. Para manter a sustentabilidade do CRP-13, é imprescindível que alguns requisitos orçamentários sejam seguidos com relação ao PCCS, sendo eles:

I - o orçamento de pessoal e suas revisões anuais deverão contemplar provisão financeira para atender às movimentações, alterações de função de pessoas empregadas efetivas e aumentos salariais previstos;

II - o orçamento financeiro de pessoal está sujeito aos limites legais vigentes.

Art. 47. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria do CRP-13.

Art. 48. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CRP-13 nº 002, de 30 de novembro de 2024.

João Pessoa/PB, 30 de Maio de 2026

FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

CARGO:	ANALISTA ADMINISTRATIVO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível Superior em Administração ou área correlata, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA:	35 horas semanais.



OBJETIVO DO CARGO:	Prestar assistência, execução e análise nos processos administrativos e financeiros do CRP-13.
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Seguir as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 3. Realizar cadastramento e atualização das pessoas profissionais da área; 4. Gerenciar e-mails institucionais; 5. Gerenciar o fluxo de débitos, renegociações e estratégias de cobranças; 6. Emitir boletins bancários; 7. Preparar mala direta (etiquetas), mediante solicitação para divulgação de material informativo; 8. Gerar arquivos-remessa para envio dos carnês das anuidades e cobranças pelo Banco; 9. Manter relacionamento com bancos, negociação e contratação de serviços; 10. Visitar bancos e outras instituições financeiras quando necessário; 11. Deslocar-se para os diversos órgãos, como prefeitura, Ministério Público, escritórios, para entrega de documentos burocráticos; 12. Processar arquivo-retorno; 13. Proceder à correção de baixas durante o processamento do arquivo-retorno; 14. Analisar previsão de receita, pagamentos, financiamentos, investimentos e similares, alinhados à Lei Federal nº 4.320/64; 15. Agendar pagamentos, quando encaminhados pela gerência administrativa financeira; 16. Garantir o pagamento de compromissos financeiros agendados previamente e autorizados; 17. Realizar relatórios contábeis e financeiros; 18. Analisar relatórios administrativos e financeiros; 19. Organizar envios de documentos para a Contabilidade; 20. Acompanhar os processos contábeis junto à contabilidade; 21. Analisar e validar as retenções de impostos e contribuições previdenciárias a serem recolhidas; 22. Atualizar sistemas e suporte; 23. Gerar e restaurar backups; 24. Atualizar a base de dados junto ao CFP para o Cadastro Nacional de Psicólogos; 25. Estabelecer contato para suporte dos sistemas de Informática do CRP-13 e Setor de Informática do CFP; 26. Cadastrar profissionais no banco de dados dos boletins eletrônicos; 27. Encaminhar Boletim Eletrônico (newsletter) à categoria; 28. Lançar processos de cobrança em dívida ativa, aprovados em plenária; 29. Assessorar na elaboração dos documentos encaminhados à Plenária; 30. Elaborar e organizar painéis de informações (indicadores) administrativas e financeiras para embasar a tomada de decisão da Diretoria e Coordenação Geral; 31. Confeccionar todas as carteiras profissionais das pessoas psicólogas quando de suas inscrições no CRP-13; 32. Fazer a convocação para reuniões, Plenárias e Assembleias via e-mail, quando deliberado pela diretoria; 33. Realizar consultas e contatos com outros Conselhos Regionais e CFP, via e-mail; 34. Colaborar na etiquetagem das revistas periódicas do CRP-13 e outros informativos, quando necessário; 35. Recepcionar e credenciar as pessoas psicólogas nos eventos promovidos pelo CRP-13; 36. Contribuir na elaboração de material de divulgação dos eventos do CRP-13 (cartazes, folders, etc.); 37. Negociar dívidas das pessoas Profissionais da classe que estão em débito com o Conselho; 38. Prestar assessoria à Administração do CRP-13; 39. Deliberar urgências e imprevistos diários; 40. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Postura funcional; 2. Gerenciamento de conflitos; 3. Cordialidade; 4. Capacidade de persuasão; 5. Capacidade de negociação; 6. Disciplina; 7. Objetividade; 8. Persistência; 9. Capacidade de comunicação e diálogo; 10. Transmitir credibilidade; 11. Contornar situações adversas; 12. Autocontrole.

CARGO:	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Superior em Comunicação Social ou Marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no respectivo Conselho Profissional quando exigido por lei para o exercício da atividade.
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Prestar assessoramento e consultoria de comunicação, marketing e design do CRP-13.
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Prestar serviços de assessoria de comunicação, imprensa, marketing e design; 3. Realizar planejamento anual de Marketing e Comunicação; 4. Confeccionar textos e peças jornalísticas e divulgar nos veículos de comunicação; 5. Divulgar eventos e ações do CRP-13 pelos portais, TV, rádio, jornais e redes sociais, observando rigorosamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao uso de imagem e dados de terceiros; 6. Coordenar e agendar entrevistas; 7. Produzir releases jornalísticos; 8. Produzir textos para o informativo impresso do CRP-13; 9. Produzir textos para boletins informativos; 10. Produção de peças para mídias sociais; 11. Atualizar e gerir o conteúdo do portal da transparência e site institucional do CRP-13; 12. Apoiar na promoção e execução de eventos diversos; 13. Cobrir eventos realizados pelo CRP-13; 14. Produzir campanhas publicitárias do CRP-13; 15. Gravar vídeos para Boletins e Portal; 16. Trocar informações e notícias com o CFP; 17. Executar outras atividades pertinentes ao cargo não especificadas, mas que fazem parte da área de comunicação, marketing e design.

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proatividade; 2. Contornar situações adversas; 3. Trabalhar em equipe; 4. Capacidade de comunicação; 5. Gerenciamento de conflitos; 6. Relações interpessoais; 7. Organização; 8. Empatia; 9. Cordialidade; 10. Comunicação verbal e escrita; 11. Praticidade; 12. Objetividade; 13. Capacidade de resolver problemas de TI; 14. Saber ouvir; 15. Equilíbrio emocional; 16. Pontualidade.
--	---

CARGO:	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região (CRP-13).
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Desenvolver atividades técnicas, analíticas e institucionais voltadas ao mapeamento, estudo, pesquisa, sistematização e divulgação de informações sobre a atuação da Psicologia nas políticas públicas, em consonância com as diretrizes do CREPOP, do CFP e do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais e as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 2. Seguir as diretrizes emanadas diretamente da CREPOP; 3. Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício funcional, bem como das diretrizes definidas pela Autarquia para a área; 4. Assessorar tecnicamente o CREPOP, a Diretoria, o Plenário, as Comissões e os Grupos de Trabalho do CRP-13 em matérias relacionadas à Psicologia e às políticas públicas; 5. Apoiar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho Anual, do Plano de Ação, dos projetos locais, dos projetos de apoio financeiro e de demais instrumentos de planejamento do CREPOP/CRP-13; 6. Acompanhar, levantar, organizar, analisar e sistematizar informações sobre políticas públicas que contem com a atuação de psicólogas e psicólogos no Estado da Paraíba; 7. Realizar, apoiar e atualizar mapeamentos sobre a inserção, as condições de atuação, os campos de prática, os serviços, os programas, os equipamentos públicos e as instituições em que atuam profissionais da Psicologia no âmbito das políticas públicas; 8. Documentar, referenciar e sistematizar práticas profissionais de psicólogas e psicólogos em políticas públicas, observadas as diretrizes metodológicas da Rede CREPOP e os princípios éticos, técnicos e políticos da profissão; 9. Subsidiar o CREPOP/CRP-13 com estudos, análises, informações técnicas, levantamentos normativos, referenciais teóricos e metodológicos relacionados à Psicologia, às políticas públicas, à garantia de direitos, à intersectorialidade e aos campos de atuação profissional; 10. Acompanhar portarias, resoluções, normativas, notas técnicas, orientações e demais atos do Sistema Conselhos de Psicologia e de órgãos públicos relacionados às políticas públicas, produzindo subsídios técnicos quando necessário; 11. Apoiar a realização de pesquisas locais, estaduais, regionais ou nacionais desenvolvidas no âmbito do CREPOP, inclusive pesquisas de campo, pesquisas online, grupos de discussão, entrevistas, consultas públicas e outras estratégias metodológicas definidas pela Rede CREPOP; 12. Participar do planejamento metodológico, da articulação institucional, da mobilização de participantes, da organização de dados, da análise de informações, da sistematização de resultados e do encaminhamento das informações decorrentes das pesquisas realizadas pelo CREPOP/CRP-13 às instâncias competentes; 13. Elaborar, organizar e encaminhar relatórios técnicos, relatórios de pesquisa, relatórios mensais e anuais de atividades, documentos institucionais, memorandos, minutas, notas técnicas, pareceres informativos e demais expedientes relacionados às atividades do CREPOP; 14. Apoiar a elaboração, revisão, atualização, divulgação e discussão de referências técnicas, documentos orientativos e demais produções do CREPOP relacionadas à atuação de psicólogas e psicólogos nas políticas públicas; 15. Participar, quando designado, de comissões, grupos de trabalho, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, encontros nacionais e processos de elaboração ou atualização de referências técnicas no âmbito da Rede CREPOP, do CFP ou do CRP-13; 16. Apoiar a divulgação de consultas públicas, pesquisas, referências técnicas, relatórios, eventos, atividades formativas e demais ações do CREPOP junto à categoria profissional, instituições de formação, rede de serviços, gestores públicos, organizações da sociedade civil e demais públicos pertinentes; 17. Organizar, acompanhar e prestar suporte técnico a reuniões, grupos de discussão, rodas de conversa, seminários, encontros, conferências, audiências, oficinas, eventos científicos e atividades institucionais relacionadas à Psicologia e às políticas públicas; 18. Apoiar a interlocução institucional com gestores públicos, órgãos governamentais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos, conselhos de políticas públicas, fóruns, redes intersectoriais e demais espaços relacionados às políticas públicas; 19. Fomentar, apoiar e acompanhar a participação institucional do CRP-13 em espaços de controle social, conselhos de direitos, conselhos de políticas públicas, conferências, fóruns e instâncias similares, quando designado; 20. Representar o CREPOP e o CRP-13, quando formalmente designado, em reuniões, debates, eventos, conferências, atividades promovidas pelo CFP, pela Rede CREPOP, por órgãos públicos, instituições parceiras ou demais entidades relacionadas às políticas públicas; 21. Prestar orientações institucionais, em nível técnico e de assessoramento, a profissionais, instituições e setores internos do CRP-13 sobre temas relacionados à Psicologia e às políticas públicas, observados os limites de competência do cargo e as atribuições das demais áreas do Conselho; 22. Atuar em parceria com a Comissão de Orientação e Fiscalização – COF, as Comissões de Orientação Temática, comissões permanentes, comissões especiais e demais setores do CRP-13 na análise de demandas, realização de ações, estudos, levantamentos e atividades relacionadas às políticas públicas; 23. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.
---------------------	---



COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Postura ética e sigilosa; 2. Capacidade de análise crítica; 3. Conhecimento em políticas públicas; 4. Conhecimento sobre a atuação da Psicologia nas políticas públicas; 5. Capacidade de pesquisa e sistematização de dados; 6. Organização; 7. Planejamento; 8. Comunicação oral, escrita e técnica; 9. Clareza e objetividade; 10. Capacidade de articulação institucional; 11. Capacidade de diálogo e escuta qualificada; 12. Trabalho em equipe; 13. Flexibilidade; 14. Proatividade; 15. Capacidade de negociação; 16. Administração de conflitos; 17. Didática; 18. Percepção institucional; 19. Cordialidade; 20. Compromisso com a finalidade pública do Conselho.
--	--

CARGO:	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível Superior em Tecnologia da Informação ou área correlata, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA:	35 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Atender e prestar suporte em Tecnologia da Informação de modo a garantir o bom funcionamento dos sistemas de informação e comunicação do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Seguir as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 3. Monitorar e-mails constantemente; 4. Fazer leitura e resolução dos chamados abertos e pendentes; 5. Participar do planejamento, avaliação e controle de instalações de equipamentos e softwares; 6. Realizar manutenção de equipamentos de TI e Comunicação; 7. Prestar suporte técnico a todos os usuários de sistemas e equipamentos; 8. Configurar, gerenciar e garantir a segurança das redes de computadores e servidores (físicos e em nuvem); 9. Sugerir melhorias para os sistemas; 10. Desenvolver melhorias dos sites e meios de comunicação do CRP-13; 11. Acompanhar o gerenciamento de provedores, e e-mails; 12. Configurar servidores; 13. Implementar e monitorar políticas de segurança da informação, rotinas de backup e adequação técnica dos sistemas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 14. Deliberar urgências e imprevistos diários; 15. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.
---------------------	---

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proatividade; 2. Contornar situações adversas; 3. Trabalhar em equipe; 4. Capacidade de comunicação; 5. Gerenciamento de conflitos; 6. Relações interpessoais; 7. Organização; 8. Empatia; 9. Cordialidade; 10. Comunicação verbal e escrita; 11. Praticidade; 12. Objetividade; 13. Capacidade de resolver problemas de TI; 14. Saber ouvir; 15. Equilíbrio emocional; 16. Pontualidade.
--	---

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Ensino médio completo ou nível técnico.
CARGA HORÁRIA:	35 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Prestar assistência nos processos administrativos e financeiros do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Seguir as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 3. Realizar cadastramento e atualização das pessoas profissionais da área; 4. Gerenciar e-mails; 5. Gerenciar débitos, renegociação e cobranças; 6. Emitir boletins bancários; 7. Preparar mala direta (etiquetas), mediante solicitação para divulgação de material informativo; 8. Gerar arquivos-remessa para envio dos carnês das anuidades e cobranças pelo Banco; 9. Processar arquivo-retorno; 10. Realizar correção de baixas durante o processamento do arquivo-retorno; 11. Auxiliar na compilação de dados para a elaboração de relatórios contábeis e financeiros; 12. Atualizar sistemas e suporte; 13. Gerar e restaurar backups; 14. Atualizar base de dados junto ao CFP para o Cadastro Nacional de Psicólogos; 15. Contatar suporte dos sistemas de Informática do CRP-13 e Setor de Informática do CFP; 16. Cadastrar profissionais no banco de dados dos boletins eletrônicos; 17. Encaminhar Boletim Eletrônico (newsletter) a categoria ou atividade correlata; 18. Lançar processos de cobrança em dívida ativa; 19. Assessorar na documentação dos documentos encaminhados à Plenária; 20. Organizar informações administrativas e financeiras para a Diretoria e Coordenação Geral; 21. Auxiliar a Direção com cotações e pesquisas de mercado quanto à aquisição de ferramentas e produtos de informática; 22. Confeccionar todas as carteiras profissionais das pessoas psicólogas quando de suas inscrições no CRP-13; 23. Fazer a convocação para reuniões, Plenárias e assembleias, via e-mail; 24. Realizar consultas e contatos com outros Conselhos Regionais e CFP via e-mail; 25. Recepcionar e credenciar as pessoas psicólogas nos eventos promovidos pelo CRP-13; 26. Contribuir na elaboração de material de divulgação dos eventos do CRP-13 (cartazes, folders, etc.). 27. Negociar dívidas das pessoas Profissionais da classe que estão em débito com o Conselho, estritamente de acordo com os parâmetros, tabelas e limites estabelecidos, quando encaminhado e autorizado pela Diretoria; 28. Deliberar urgências e imprevistos diários; 29. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
---------------------	---

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em equipe; 2. Ética; 3. Cordialidade; 4. Demonstrar iniciativa; 5. Capacidade de concentração; 6. Preservar integridade dos dados; 7. Organização; 8. Comunicação interpessoal 9. Proatividade 10. Pontualidade; 11. Assiduidade.
--	--

CARGO:	CONTADOR(A)
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Prestar assessoramento e consultoria contábil registrando atos e fatos contábeis, atendendo às solicitações de órgãos fiscalizadores, elaborando informações gerenciais do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Realizar a elaboração da Proposta Orçamentária, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; 3. Proceder à Reformulação Orçamentária, dentro do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964; 4. Efetivar a escrituração contábil, obedecendo às normas da Lei Federal nº 4.320/1964, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); 5. Elaboração das Demonstrações e Balanços como determina a Lei Federal nº 4.320/1964, a saber: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 5.2. Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada; 5.3. Balanço Financeiro; 5.4. Balanço Patrimonial; 5.5. Demonstrativo das Variações Patrimoniais; 5.6. Demonstrativo de Verificação Analítica; 5.7. Elaboração de balancetes do fundo de seção; 5.8. Elaboração das prestações de Contas Anual; 6. Mensalmente, preparar, validar e transmitir a folha de pagamento e as obrigações acessórias decorrentes (eSocial, DCTFWeb, EFD-Reinf, PIS/PASEP, INSS, FGTS, ISS, IRRF, entre outras); 7. Consultoria e assessoria à Presidência, as pessoas membros da Diretoria e pessoas Conselheiras, nos assuntos pertinentes ao Conselho, sempre que for devidamente solicitado; 8. Assessoria e consultoria à Coordenação Geral, quando convocada, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes de licitações promovidas pelo CRP-13; 9. Participar de reuniões com a Diretoria, Tesoureira e/ou com a Coordenação Geral, quando solicitado; 10. Assessorar proposta orçamentária para a Assembleia de Anuidade; 11. Participar ativamente da Assembleia de Anuidade; 12. Executar outras atividades pertinentes ao cargo não especificadas, mas que fazem parte da área Contábil, Financeira e de Pessoal.
---------------------	---



COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proatividade; 2. Contornar situações adversas; 3. Trabalhar em equipe; 4. Capacidade de comunicação; 5. Gerenciamento de conflitos; 6. Relações interpessoais; 7. Organização; 8. Empatia; 9. Cordialidade; 10. Comunicação verbal e escrita; 11. Praticidade; 12. Objetividade; 13. Capacidade de resolver problemas de TI; 14. Saber ouvir; 15. Equilíbrio emocional; 16. Pontualidade.
--	---

CARGO:	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
CARGA HORÁRIA:	35 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Gerenciar e supervisionar as operações do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais e as normas de segurança do CRP-13; 2. Supervisionar, orientar e validar as atividades financeiras, compras e o planejamento econômico e orçamentário; 3. Coordenar o setor de pessoal, fiscalizando assiduidade, pontualidade, folgas e férias; 4. Realizar reuniões com pessoas empregadas; 5. Liderar a equipe administrativa e supervisionar o desempenho técnico das assessorias especializadas e serviços terceirizados; 6. Coordenar processos licitatórios, pesquisas de preços, compras e gestão de contratos, em estrita observância à Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor; 7. Prestar contas de suprimento de fundos, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Federal de Psicologia (CFP); 8. Preparar documentos e assessorar a Diretoria quando necessário; 9. Participar de Plenária, reuniões de Diretoria e Comissões; 10. Preparar os pagamentos referentes às verbas pecuniárias como auxílio de representação e diárias do Conselho descrevendo ao que se refere esse pagamento; 11. Preparar viagens, hospedagens e diárias pagas às pessoas conselheiras, empregadas e contratadas; 12. Organizar e consolidar a prestação de contas anual sob a supervisão do(a) Coordenador(a) Geral; 13. Auxiliar a organização de eventos; 14. Tomar providências para manutenção predial e de equipamentos; 15. Deliberar urgências e imprevistos administrativos diários; 16. Executar outras atividades inerente ao cargo.
---------------------	--

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança; 2. Gerenciamento de conflitos; 3. Capacidade de trabalhar sob pressão; 4. Trabalhar em equipe; 5. Comunicação oral e escrita; 6. Capacidade de tomar decisões; 7. Visão sistêmica e analítica; 8. Percepção aguçada; 9. Postura ética; 10. Cordialidade; 11. Capacidade de negociação; 12. Flexibilidade; 13. Pontualidade; 14. Proatividade.
--	--

CARGO:	PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Prestar assessoramento e consultoria jurídica, judicial e extrajudicial, garantindo respaldo jurídico e legal do CRP-13.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Emitir pareceres jurídicos devidamente fundamentados, com total independência técnica, sobre questões e matérias de natureza legal, decorrentes das atividades a serem realizadas ou desenvolvidas pelo CRP-13, incluindo as Subsedes; 3. Prestar elucidações jurídicas às pessoas Conselheiras, empregadas, Gerência e membros das Comissões previstas no ordenamento normativo do Conselho Regional de Psicologia e no ordenamento legal, excluídos os de caráter particular; 4. Propor medidas jurídicas que viem a decorrer das consultas realizadas, e acompanhamento de todas as ações judiciais em tramitação, em que configure o CRP-13 como parte processual; 5. Prestar assessoria jurídica em relação aos processos de licitações e contratos, bem como processos de cobrança em Dívida Ativa, disciplinares, éticos e funcionais e ordinários instaurados no âmbito do CRP-13; 6. Participar de eventos (congressos, encontros, seminários, etc.) de interesse do Conselho quando assim for deliberado pela diretoria; 7. Participar da Assembleia de Anuidade quando solicitado pela Diretoria; 8. Executar outras atividades pertinentes ao cargo não especificadas, mas que fazem parte da área jurídica.
---------------------	--

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proatividade; 2. Contornar situações adversas; 3. Trabalhar em equipe; 4. Capacidade de comunicação; 5. Gerenciamento de conflitos; 6. Relações interpessoais; 7. Organização; 8. Empatia; 9. Cordialidade; 10. Comunicação verbal e escrita; 11. Praticidade; 12. Objetividade; 13. Capacidade de resolver problemas de TI; 14. Saber ouvir; 15. Equilíbrio emocional; 16. Pontualidade.
--	---

PRERROGATIVAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos; 2. exercer a advocacia fora das suas atribuições institucionais, podendo participar de sociedade, inclusive como sócio-administrador, desde que não cause prejuízo ao exercício de seu cargo, observadas, ainda, as hipóteses de incompatibilidade previstas no Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – EAOAB, como a vedação de atuação contra o CRP-13, contra o CFP, contra o Sistema Conselhos ou em favor de partes com interesses conflitantes em processos administrativos, éticos, licitatórios, judiciais ou de cobrança relacionados ao Conselho. 3. recebimento de honorários de sucumbência ou arbitrados pelo juízo do valor total devido ao CRP-13, aplicável para qualquer atividade exercida pelo(a) Procurador(a) Jurídico(a). 4. honorários advocatícios em percentual previsto em Resolução do CRP-13 proveniente dos acordos realizados nos processos administrativos de cobrança que já constem a inscrição em dívida ativa.
----------------------	---

CARGO:	PSICÓLOGA(O) AGENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região (CRP-13).
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Acompanhar os procedimentos pertinentes às denúncias encaminhadas à Comissão de Ética (COE), conforme o Código de Processamento Disciplinar - CPD.

ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Seguir as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 3. Seguir as diretrizes emanadas diretamente Comissão de Ética (COE); 4. Encaminhar à Gerência de Ética Profissional relatórios periódicos das atividades; 5. Participar das reuniões da COE, prioritariamente, e das reuniões de Diretoria e demais comissões, quando necessário; 6. Realizar viagens, quando necessário, para representar o CRP-13 em eventos; 7. Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício funcional, bem como das diretrizes definidas pela Autarquia para a área; 8. Submeter à Plenária do CRP-13, para aprovação, os projetos e o calendário de suas atividades; 9. Propor à Plenária decisões a respeito de medidas em sua área, implementando as ações para o cumprimento das decisões; 10. Informar à Plenária todas as suas ações, por intermédio de atas, boletins informativos internos ou relatos em sessão Plenária; 11. Colaborar com a Plenária na elucidação de questões do exercício funcional que possuam maior demanda, participando de reunião com a categoria e/ou com representantes setoriais, elaborando artigos ou executando outras tarefas solicitadas pela Plenária e/ou Diretoria; 12. Participar de palestras em universidades ou outros órgãos quando solicitado; 13. Orientar a comunidade em geral quanto ao procedimento e formalização de denúncias referente à prática da pessoa psicóloga; 14. Atender as pessoas profissionais da área, instituições e a comunidade em geral, por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente, orientando-lhes sobre o exercício da profissão dentro das questões éticas e legais; 15. Assessorar a Diretoria, quando solicitado, por meio de pareceres técnicos e sugestões dentro das questões éticas e legais; 16. Elaborar ofícios, pareceres, e demais documentos pertinentes às ações da COF, COE, Diretoria e demais comissões, caso solicitado; 17. Elaborar memorandos encaminhando processos para a Assessoria Jurídica, para Presidência, para as demais Comissões e para as subsedes; 18. Elaborar o plano de ação anual e previsão orçamentária da COE, encaminhando-os à Diretoria; 19. Assessorar Comissões e grupos de trabalho do CRP-13, quando necessário. 20. Elaborar artigos pertinentes à sua área de atuação para os periódicos do CRP-13; 21. Deliberar urgências e imprevistos diários; 22. Guardar absoluto sigilo sobre as informações, denúncias e dados sensíveis obtidos no exercício da fiscalização e da ética, em respeito ao Código de Ética Profissional e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); 23. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
---------------------	--

COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Postura ética; 2. Gerenciamento de conflitos; 3. Firmeza nas decisões; 4. Poder de persuasão; 5. Objetividade, clareza e praticidade; 6. Comunicação e diálogo; 7. Didática; 8. Transmitir confiança; 9. Percepção aguçada; 10. Cordialidade; 11. Trabalhar em equipe; 12. Flexibilidade; 13. Organização; 14. Comunicação oral, escrita e técnica.
--	---

CARGO:	PSICÓLOGA(O) AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA:	Nível superior completo em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), e possuir registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região (CRP-13).



CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais.
OBJETIVO DO CARGO:	Fiscalizar e orientar as pessoas profissionais da área segundo as diretrizes estabelecidas na Política de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Psicologia.
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seguir os princípios fundamentais do CRP-13; 2. Seguir as normas de segurança estabelecidas pelo CRP-13; 3. Seguir as diretrizes emanadas diretamente da Comissão de Orientação e Fiscalização; 4. Apropriar-se da legislação interna e externa referente ao exercício funcional, bem como das diretrizes definidas pela Autarquia para a área; 5. Inspeccionar clínicas, hospitais, consultórios, empresas, escolas, quaisquer outras entidades que prestem serviços de Psicologia, obedecendo as disposições legais; 6. Efetuar diligências para atender pedido restrito da COE ou averiguar indícios de infração; 7. Verificar se a responsabilidade e a execução dos serviços de Psicologia, mantidos ou prestados por empresas ou instituições de direito público e privado, estão a cargo de pessoa psicóloga regularmente inscrita no CRP-13; 8. Verificar a situação funcional das pessoas psicólogas contratadas por instituições ou empresas que mantenham ou prestem serviço de Psicologia; 9. Encaminhar à Gerência de Orientação e Fiscalização relatórios periódicos das atividades, acompanhado dos Termos de Visita lavrados, quando necessários; 10. Participar, prioritariamente, das reuniões da COF e, quando solicitado, das reuniões da Diretoria e demais comissões; 11. Participar da elaboração do plano de ação anual e previsão orçamentária da COF, encaminhando-os Coordenação Geral; 12. Participar da elaboração de relatórios mensais e anuais das atividades pertinentes à COF; 13. Realizar viagens para fiscalização, quando necessário; 14. Identificar indícios de irregularidades por meio do acompanhamento de divulgação de Serviços Profissionais veiculados em quaisquer meios de comunicação, e planejar visitas para averiguação; 15. Colaborar com a Gestão na elucidação de questões do exercício funcional que possuam maior demanda, participando de reunião com a categoria e/ou com representantes setoriais, elaborando artigos ou executando outras tarefas solicitadas pela Plenária e/ou Diretoria; 16. Aprender materiais psicológicos usados indevidamente; 17. Lacrar material psicológico quando do falecimento ou demissão da pessoa psicóloga, caso se faça necessário; 18. Participar de palestras e reuniões em universidades ou outros órgãos, quando solicitado; 19. Encaminhar para o Ministério Público e outros órgãos da justiça, as situações irregulares encontradas em visitas às instituições e que não foram resolvidas pelas pessoas responsáveis; 20. Participar de audiências no Ministério Público, para ajustes de conduta de instituições em condições de irregularidade; 21. Assessorar os eventos promovidos pelo Conselho na sede deste e/ou em outros locais, assim como os eventos que têm o apoio desta instituição, quando necessário; 22. Orientar comunidade em geral quanto ao procedimento e formalização de denúncias referente à prática da pessoa psicóloga; 23. Atender as pessoas profissionais da área, instituições e a comunidade em geral por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente, orientando-os sobre o exercício da profissão dentro das questões éticas e legais; 24. Elaborar e encaminhar os ofícios pertinentes à orientação para instituições e profissionais da área; 25. Assessorar a Plenária, a Diretoria e demais Comissões, quando solicitado, por meio de pareceres técnicos e sugestões dentro das questões éticas e legais; 26. Saber informar sobre qual serviço deve procurar quando a demanda extrapola a função do CRP, como para o sindicato de psicólogos, Ministério Público, Poder Judiciário, CREAS, Conselhos Tutelares, etc; 27. Elaborar ofícios, pareceres, e demais documentos pertinentes às ações da COF/COE, para Assessoria Jurídica, comissões e Presidência do CRP-13, além de outros serviços/órgãos, quando necessário; 28. Elaborar artigos pertinentes à sua área de atuação para os periódicos do CRP-13; 29. Divulgar e entregar materiais de eventos nas instituições, quando designado pela Coordenação Geral; 30. Recepcionar e credenciar as pessoas psicólogas nos eventos promovidos pelo CRP-13; 31. Contribuir na elaboração de material de divulgação de eventos da COF; 32. Deliberar urgências e imprevistos diários; 33. Guardar absoluto sigilo sobre as informações, denúncias e dados sensíveis obtidos no exercício da fiscalização e da ética, em respeito ao Código de Ética Profissional e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); 34. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.
COMPETÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Postura ética e sigilosa; 2. Capacidade de negociação; 3. Administração de conflitos; 4. Ter firmeza nas decisões; 5. Poder de persuasão; 6. Objetividade, clareza e praticidade; 7. Capacidade de comunicação e diálogo; 8. Didática; 9. Transmitir confiança; 10. Percepção aguçada; 11. Cordialidade; 12. Trabalhar em equipe; 13. Flexibilidade; 14. Organização; 15. Concentração; 16. Comunicação oral, escrita e técnica.

ANEXO II TABELAS SALARIAIS

TABELA I

CARGO EFETIVO	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
Gerente	R\$ 5.854,73	R\$ 6.147,47	R\$ 6.454,84	R\$ 6.777,58	R\$ 7.116,46	R\$ 7.472,28	R\$ 7.845,90	R\$ 8.238,19	R\$ 8.650,10	R\$ 9.082,61

Gerente	NÍVEL XI	NÍVEL XII	NÍVEL XIII	NÍVEL XIV	NÍVEL XV	NÍVEL XVI	NÍVEL XVII	NÍVEL XVIII	NÍVEL XIX	NÍVEL XX
	R\$ 9.536,74	R\$ 10.013,58	R\$ 10.514,25	R\$ 11.039,97	R\$ 11.591,96	R\$ 12.171,56	R\$ 12.780,14	R\$ 13.419,15	R\$ 14.090,11	R\$ 14.794,61

TABELA II

CARGOS EFETIVOS	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
Psicóloga(o) Agente de Ética Profissional e Psicóloga(o) Agente de Orientação e Fiscalização	R\$ 5.452,94	R\$ 5.725,59	R\$ 6.011,87	R\$ 6.312,46	R\$ 6.628,08	R\$ 6.959,49	R\$ 7.307,46	R\$ 7.672,83	R\$ 8.056,48	R\$ 8.459,30
	R\$ 8.882,26	R\$ 9.326,38	R\$ 9.792,70	R\$ 10.282,33	R\$ 10.796,45	R\$ 11.336,27	R\$ 11.903,08	R\$ 12.498,24	R\$ 13.123,15	R\$ 13.779,31

TABELA III

CARGOS EFETIVOS	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.630,50	R\$ 4.862,03	R\$ 5.105,13	R\$ 5.360,38	R\$ 5.628,40	R\$ 5.909,82	R\$ 6.205,31
	R\$ 6.515,58	R\$ 6.841,36	R\$ 7.183,43	R\$ 7.542,60	R\$ 7.919,73	R\$ 8.315,71	R\$ 8.731,50	R\$ 9.168,07	R\$ 9.626,48	R\$ 10.107,80

TABELA IV

CARGOS EFETIVOS	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
Contador(a)	R\$ 3.800,00	R\$ 3.990,00	R\$ 4.189,50	R\$ 4.398,98	R\$ 4.618,92	R\$ 4.849,87	R\$ 5.092,36	R\$ 5.346,98	R\$ 5.614,33	R\$ 5.895,05
	R\$ 6.189,80	R\$ 6.499,29	R\$ 6.824,25	R\$ 7.165,47	R\$ 7.523,74	R\$ 7.899,93	R\$ 8.294,92	R\$ 8.709,67	R\$ 9.145,15	R\$ 9.602,41

TABELA V

CARGOS EFETIVOS	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
Analista	R\$ 3.271,76	R\$ 3.435,35	R\$ 3.607,12	R\$ 3.787,47	R\$ 3.976,84	R\$ 4.175,69	R\$ 4.384,47	R\$ 4.603,69	R\$ 4.833,88	R\$ 5.075,57
	R\$ 5.329,35	R\$ 5.595,82	R\$ 5.875,61	R\$ 6.169,39	R\$ 6.477,86	R\$ 6.801,75	R\$ 7.141,84	R\$ 7.498,93	R\$ 7.873,88	R\$ 8.267,57

TABELA VI

CARGO EFETIVO	NÍVEIS DE SALÁRIO									
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
Auxiliar	R\$ 2.410,77	R\$ 2.531,31	R\$ 2.657,87	R\$ 2.790,77	R\$ 2.930,31	R\$ 3.076,82	R\$ 3.230,66	R\$ 3.392,20	R\$ 3.561,81	R\$ 3.739,90
	R\$ 3.926,89	R\$ 4.123,23	R\$ 4.329,40	R\$ 4.545,87	R\$ 4.773,16	R\$ 5.011,82	R\$ 5.262,41	R\$ 5.525,53	R\$ 5.801,81	R\$ 6.091,90

ANEXO III INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Identificação da pessoa Avaliadora	Identificação da pessoa Avaliada
Nome: _____	Nome: _____
Cargo: _____	Cargo: _____
Função Gerencial: _____	

Instruções: Atribua uma nota de 1 (um) a 10 (dez), considerando o desempenho da pessoa empregada efetiva em cada uma das competências abaixo descritas:



O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO – CRP-13**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional e administrativa nos termos do Regimento Interno do CRP-13;

CONSIDERANDO a nova estrutura e organograma administrativo do Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região (CRP-13), resultando na estruturação profissional de cargos visando à qualidade no desempenho das atividades funcionais;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 30 de maio de 2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO CRP-13

Art. 1º A estrutura organizacional administrativa do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região (CRP-13), de caráter executivo, organizada de forma hierárquica e subordinada às diretrizes do Plenário e da Diretoria, visa o cumprimento das finalidades legais e regimentais do Conselho.

Art. 2º A estrutura organizacional administrativa da sede do CRP-13 constitui-se nos seguintes setores:

- I** - Coordenação Geral;
- II** - Gerência de Gestão de Pessoas e Informática;
- III** - Gerência de Cobrança e Recuperação de Créditos;
- IV** - Secretaria Institucional;
- V** - Assessoria Jurídica;
- VI** - Assessoria Contábil;
- VII** - Assessoria de Comunicação e Marketing;
- VIII** - Serviços de Apoio Operacional;
- IX** - Comissão de Ética (COE);
- X** - Comissão de Orientação e Fiscalização (COF);
- XI** - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP).

Art. 3º Cada subsele do CRP-13 contará com uma unidade administrativa de Assessoria de Gestão da Subsele.

Art. 4º Toda a estrutura organizacional administrativa da sede e subseles do Conselho é subordinada à Coordenação Geral do CRP-13.

Parágrafo único. O organograma que define a estrutura organizacional administrativa do CRP-13 está previsto no Anexo Único desta Resolução, o qual apresenta, de forma geral, a hierarquia existente entre as instâncias deliberativas, a coordenação geral e os setores da sede e subseles, em observância do previsto no Regimento Interno deste Conselho.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º Para o funcionamento da sua estrutura organizacional administrativa, o CRP-13 disporá de quadro de pessoal organizado em vínculos de natureza permanente e transitória, observados o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a legislação federal vigente, as resoluções do CRP-13, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e as normas do Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º O quadro de pessoal do CRP-13 será composto pelas seguintes modalidades de vínculo, observada a regra do art. 5º desta Resolução:

I - Cargos Efetivos: previstos para as atividades finalísticas e administrativas permanentes do CRP-13, regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho;

II - Cargos em Comissão: de livre nomeação e exoneração, regulamentados por esta Resolução e pela Resolução CRP-13 nº 002/2026, ou outra que vier a substituí-la.

III - Contratação Temporária: para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei;

IV - Serviços Terceirizados: trata-se da contratação nos termos da lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra norma que vier a lhe substituir, destinada para as atividades de apoio essenciais para garantir o funcionamento administrativo e operacional do CRP-13, como de atendimento ao público/recepção, serviços gerais (limpeza/conservação), vigilância, entre outros;

V - Assessorias Especializadas: Serviços técnicos de profissionais ou empresas em áreas estratégicas (jurídica, contábil, comunicação, marketing, entre outras áreas), mediante contrato de prestação de serviços, observada a lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, e nas resoluções do CRP-13 e do CFP.

§ 1º As atividades de assessorias especializadas poderão ser desempenhadas por pessoas empregadas em cargos efetivos conforme criação dos cargos e regulamentação no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), tornando a contratação externa subsidiária, ainda sendo possível de ocorrer de forma simultânea, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º As atribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, terceirizadas e assessorias serão estabelecidas exclusivamente em Termos de Referência e contratos, não integrando o PCCS.

CAPÍTULO III

DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, CHEFIAS E COMPOSIÇÃO BÁSICA

Seção I

Da Coordenação Geral

Art. 7º São competências do setor de Coordenação Geral:

I - Gestão Estratégica e Planejamento Operacional: Elaborar, planejar e monitorar o plano de ação administrativo do Conselho, transformando as diretrizes políticas do Plenário e da Diretoria em metas e cronogramas executivos para todos os setores;

II - Interlocução e Integração Setorial: Coordenar a integração entre os diversos setores do CRP-13 (Jurídico, Contábil, Cobrança, TI, Comunicação e Operacional), garantindo a fluidez da comunicação interna e a resolução de conflitos de fluxo ou processos;

III - Supervisão de Desempenho e Metas: Supervisionar as atividades de todos os grupos de atuação e unidades administrativas, assegurando o cumprimento dos prazos regimentais, a produtividade das equipes e a qualidade dos serviços prestados na Sede e Subseles;

IV - Assessoramento Executivo à Diretoria: Assessorar diretamente a Diretoria na tomada de decisões administrativas e financeiras, fornecendo diagnósticos, pareceres gerenciais e propondo providências para a otimização da máquina administrativa;

V - Gestão de Infraestrutura e Governança: Decidir e coordenar as providências necessárias para a manutenção da infraestrutura física e tecnológica do Conselho, zelando pela conformidade normativa dos procedimentos internos e pelo funcionamento ininterrupto da autarquia;

VI - Supervisão e Monitoramento de Contratações: Acompanhar o fluxo administrativo dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, assegurando o cumprimento dos cronogramas de aquisição, a celeridade procedimental e a adequada formalização dos instrumentos contratuais necessários às atividades do Conselho;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 8º A Coordenação Geral será chefiada pelo(a) Coordenador(a) Geral, função gratificada prevista para a pessoa empregada de cargo efetivo, cujos requisitos, atribuições, jornada de trabalho e valor da gratificação são regulamentados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRP-13.

Seção II

Da Gerência de Gestão de Pessoas e Informática

Art. 9º São competências do setor de Gerência de Gestão de Pessoas e Informática:

I - Gestão de Capital Humano e Folha de Pagamento: Planejar e supervisionar as rotinas de administração de pessoal, garantindo a exatidão no processamento da folha de pagamento, benefícios, férias e o cumprimento rigoroso das obrigações funcionais e registros de frequência;

II - Desenvolvimento de Políticas de RH: Propor e coordenar a implementação de políticas internas voltadas à gestão de pessoas, visando o aprimoramento do clima organizacional, a padronização de procedimentos e o suporte técnico à Diretoria na tomada de decisões estratégicas sobre o quadro de pessoal;

III - Governança de Tecnologia da Informação: Coordenar projetos de infraestrutura de TI e gerenciar as diretrizes de manutenção de sistemas, equipamentos e redes, assegurando o pleno funcionamento tecnológico da Sede e Subseles do Conselho;

IV - Segurança da Informação e Gestão de Contratos: Formular políticas de segurança de dados e gerir tecnicamente os contratos de serviços de tecnologia, garantindo a integridade das informações institucionais e a eficiência das ferramentas digitais utilizadas pela autarquia;

V - Monitoramento Estratégico e Integração: Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho das áreas de RH e TI, promovendo a integração estratégica entre os diversos setores do CRP-13 para a otimização dos fluxos de trabalho e processos internos;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 10. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de **Gerente de Gestão de Pessoas e Informática**, que chefiará o setor de Gerência de Gestão de Pessoas e Informática e terá remuneração mensal no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A pessoa Gerente de Gestão de Pessoas e Informática deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 11. O cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas e Informática possui as seguintes atribuições:

- I** - planejar, coordenar e assessorar a Diretoria sobre as rotinas de gestão de pessoas;
- II** - supervisionar e validar os processos de folha de pagamento, férias e benefícios;
- III** - gerenciar as políticas de controle de frequência e registros funcionais;
- IV** - propor e coordenar a implementação de políticas internas de gestão de pessoas;
- V** - coordenar as atividades e os projetos de infraestrutura de TI;
- VI** - gerenciar os contratos e diretrizes de manutenção de sistemas e redes;
- VII** - supervisionar a gestão de contratos de serviços de tecnologia;
- VIII** - garantir a formulação de políticas de segurança da informação;
- IX** - elaborar relatórios gerenciais e indicadores estratégicos das áreas sob sua gestão;
- X** - apoiar a diretoria por meio de assessoria técnica na tomada de decisões;
- XI** - promover a integração estratégica entre os setores;
- XII** - executar outras atividades de direção e chefia correlatas à função.

Seção III

Da Gerência de Cobrança e Recuperação de Créditos

Art. 12. São competências do setor de Gerência de Cobrança e Recuperação de Créditos:

I - Gestão Estratégica da Arrecadação: Planejar e coordenar as atividades de cobrança administrativa e recuperação de créditos, visando assegurar a sustentabilidade financeira do Conselho e a eficiência na arrecadação das receitas institucionais;

II - Controle de Inadimplência e Políticas de Redução: Monitorar e controlar os índices de inadimplência, formulando e propondo políticas institucionais e programas de regularização que incentivem o saneamento de débitos pelos profissionais inscritos;

III - Governança de Negociação e Auditoria: Supervisionar e auditar os processos de negociação, parcelamento e regularização de débitos, garantindo que as diretrizes cadastrais e os registros financeiros estejam permanentemente atualizados e seguros;

IV - Interlocução Técnica e Suporte Jurídico-Financeiro: Articular-se estrategicamente com os setores Jurídico e Financeiro para o encaminhamento célere de processos de cobrança administrativa e/ou judicial, garantindo a governança, o cumprimento de prazos legais e a integridade das ações de recuperação;

V - Monitoramento de Resultados e Comunicação Institucional: Elaborar indicadores e relatórios gerenciais para subsidiar as decisões da Diretoria, além de coordenar estratégias de comunicação e atendimento voltadas à orientação das(os) psicólogas(os) sobre a regularidade financeira.

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 13. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de **Gerente de Cobrança e Recuperação de Créditos**, que chefiará o setor de Gerência de Cobrança e Recuperação de Créditos e terá remuneração mensal no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A pessoa Gerente de Cobrança e Recuperação de Créditos deverá, à época de sua nomeação, possuir diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 14. O cargo em comissão de Gerente de Cobrança e Recuperação de Créditos possui as seguintes atribuições:

- I** - planejar e coordenar as atividades estratégicas de cobrança administrativa e recuperação de créditos;
- II** - acompanhar e controlar a inadimplência, propondo políticas institucionais para sua redução;
- III** - supervisionar e auditar os processos de negociação, parcelamento e regularização de débitos;
- IV** - gerenciar diretrizes de cadastros e registros de débitos;
- V** - elaborar relatórios gerenciais e indicadores para subsidiar a tomada de decisão da Diretoria;
- VI** - supervisionar o encaminhamento de processos para cobrança administrativa e/ou judicial;

- VII - articular-se estrategicamente com os setores jurídico e financeiro;
- VIII - garantir a governança e o cumprimento de normas e prazos;
- IX - coordenar as estratégias de comunicação com profissionais quanto à regularização financeira;
- X - propor melhorias nos fluxos e nas políticas de cobrança;
- XI - executar outras atividades de direção e chefia correlatas à função.

Seção IV

Da Secretaria Institucional

Art. 15. São competências do setor de Secretaria Institucional:

I - Assessoramento Executivo e Suporte à Diretoria: Prestar suporte técnico e assessoramento direto à Diretoria na supervisão das rotinas administrativas e em atendimentos de caráter institucional, garantindo a eficiência das instâncias deliberativas do Conselho;

II - Gestão Documental e Redação Oficial: Coordenar a elaboração, revisão técnica e padronização de documentos oficiais, assegurando a qualidade da redação institucional e a correta tramitação de processos administrativos sob sua responsabilidade;

III - Governança de Fluxos e Prazos: Supervisionar e definir os fluxos de protocolo, arquivamento e gestão documental, monitorando rigorosamente os prazos administrativos e financeiros para assegurar a celeridade dos processos internos;

IV - Suporte à Gestão Financeira e Prestação de Contas: Apoiar estrategicamente a articulação das rotinas financeiras, atuando na validação de documentos, no monitoramento de sistemas de gestão e no suporte técnico à elaboração da prestação de contas institucional;

V - Gestão do Atendimento e Mediação de Demandas: Gerenciar as diretrizes de atendimento ao público, estabelecendo fluxos para o acolhimento de usuários e profissionais, além de orientar a resolução de demandas complexas e formular canais de comunicação integrados entre os setores para otimizar a resposta institucional.

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 16. O cargo em comissão de Assessor(a) de Secretaria Institucional possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria na supervisão das rotinas de secretaria;

II - coordenar a elaboração e a revisão técnica de documentos oficiais específicos da rotina administrativa da secretaria, em articulação com as demais assessorias para evitar duplicidade;

III - supervisionar e executar os fluxos de protocolo, triagem e arquivamento institucional, garantindo a organização documental do Conselho;

IV - prestar suporte técnico na gestão do atendimento ao público, orientando o encaminhamento de demandas complexas;

V - auxiliar no controle gerencial de processos administrativos;

VI - apoiar estrategicamente a articulação das rotinas financeiras e validação de documentos;

VII - auxiliar a gestão na elaboração da prestação de contas;

VIII - monitorar e validar a alimentação de sistemas e planilhas de gestão;

IX - acompanhar e gerenciar prazos administrativos e financeiros no âmbito da Secretaria Institucional;

X - apoiar e formular o fluxo de comunicação entre setores;

XI - prestar assessoria direta em atendimentos de caráter institucional;

XII - executar o suporte operacional às reuniões de Diretoria e Plenária, cuidando da logística e infraestrutura necessária, em apoio à Assessoria de Gestão;

XIII - executar outras atividades de assessoramento correlatas à função.

Art. 17. Fica criado o quantitativo de **02 (dois)** cargos em comissão de Assessor(a) de Secretaria Institucional, com lotação na Secretaria Institucional do CRP-13 e remuneração mensal no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A pessoa de Secretaria Institucional deverá, à época de sua nomeação, possuir diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção V

Da Assessoria Jurídica

Art. 18. São competências do setor de Assessoria Jurídica:

I - Consultoria e Pareceres: Emitir pareceres jurídicos fundamentados e com independência técnica sobre matérias legais, prestando esclarecimentos e consultoria contínua à Diretoria, pessoas Conselheiras, comissões, gerências e pessoas empregadas da Sede e Subsedes;

II - Contencioso e Representação: Representar o CRP-13 e atuar na defesa de seus interesses, acompanhando todas as ações judiciais em tramitação em que a autarquia figure como parte, bem como propondo as medidas jurídicas cabíveis;

III - Apoio Administrativo e Contratual: Assessorar juridicamente os procedimentos administrativos do Conselho, com destaque para a análise e o acompanhamento de processos de licitações, elaboração de contratos e procedimentos de cobrança em Dívida Ativa;

IV - Suporte a Processos Éticos e Disciplinares: Prestar suporte técnico-jurídico para garantir a regularidade e a segurança jurídica na instrução e tramitação de processos éticos, disciplinares, funcionais e ordinários instaurados no âmbito do Conselho;

V - Apoio Institucional e Compliance: Assegurar a observância dos princípios fundamentais do CRP-13 nas ações institucionais, participando de Assembleias de Anuidade, eventos, congressos e reuniões estratégicas, sempre que demandado pela Diretoria;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 19. A Assessoria Jurídica do CRP-13 é composta pelas pessoas ocupantes dos cargos efetivos de Procurador(a) Jurídico(a) regulamentado pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e/ou assessoria especializada contratada com base na lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, e nas resoluções do CRP-13 e do CFP.

Seção VI

Da Assessoria Contábil

Art. 20. São competências do setor de Assessoria Contábil:

I - Gestão Orçamentária e Prestação de Contas: Elaborar e conduzir a Proposta Orçamentária Anual e suas respectivas reformulações, bem como organizar e instruir as Prestações de Contas Anuais e a elaboração de balancetes, rigorosamente de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Escrituração e Demonstrações Contábeis: Efetivar a escrituração contábil e elaborar as demonstrações e balanços do setor público (Comparativos de Receitas e Despesas, Balanços Financeiro e Patrimonial, Demonstrações de Variações Patrimoniais, entre outros), observando a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

III - Gestão de Pessoal e Conformidade Fiscal: Processar, validar e transmitir mensalmente a folha de pagamento do Conselho, garantindo o cumprimento e a regularidade de todas as obrigações acessórias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes (e-Social, DCTFWeb, EFD-Reinf, PIS/PASEP, INSS, FGTS, ISS, IRRF, entre outras);

IV - Consultoria Institucional e Estratégica: Prestar suporte técnico contábil e financeiro contínuo à Presidência, Diretoria, pessoas Conselheiras e Coordenação Geral, participando de reuniões deliberativas e prestando assessoria direta na Assembleia de Anuidade, sempre em observância aos princípios fundamentais do CRP-13;

V - Apoio a Licitações e Contratos: Assessorar tecnicamente a Coordenação Geral e as comissões de contratação nos certames promovidos pelo CRP-13, realizando a análise de qualificação econômico-financeira (balanços patrimoniais) e a conferência de planilhas de custos e formação de preços das empresas licitantes;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 21. A Assessoria Contábil do CRP-13 é composta pelas pessoas ocupantes dos cargos efetivos de Contador(a) regulamentado pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e/ou assessoria especializada contratada com base na lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, e nas resoluções do CRP-13 e do CFP.

Seção VII

Da Assessoria de Comunicação e Marketing

Art. 22. São competências do setor de Assessoria de Comunicação e Marketing:

I - Planejamento Estratégico e Imagem Institucional: Elaborar e executar o planejamento anual de marketing e comunicação, zelando pelos princípios fundamentais do CRP-13 e garantindo a unidade visual e editorial da autarquia em todas as suas frentes de atuação;

II - Gestão de Conteúdo e Canais Digitais: Gerenciar e atualizar o site institucional, o Portal da Transparência e as redes sociais, produzindo conteúdos multimídia (textos, artes, vídeos e boletins) e garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no uso de imagem e dados;

III - Assessoria de Imprensa e Relações Públicas: Coordenar o relacionamento com os veículos de comunicação, agendar entrevistas, produzir releases jornalísticos e promover o intercâmbio de informações e notícias com o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

IV - Produção Publicitária e Design: Desenvolver campanhas publicitárias, peças gráficas para mídias sociais e materiais informativos impressos ou digitais, aplicando técnicas de design e marketing para promover as ações e orientações do Conselho;

V - Cobertura e Apoio a Eventos: Planejar e executar a logística de comunicação para eventos e ações institucionais, realizando a cobertura jornalística, o registro audiovisual e a divulgação nos portais, rádio, TV e demais mídias pertinentes.

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 23. A Assessoria de Comunicação e Marketing do CRP-13 é composta pelas pessoas ocupantes dos cargos efetivos de Analista de Comunicação regulamentado pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e/ou assessoria especializada contratada com base na lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, e nas resoluções do CRP-13 e do CFP.

Seção VIII

Dos Serviços de Apoio Operacional

Art. 24. O setor de Serviços de Apoio Operacional tem a competência de executar as atividades de apoio essenciais para garantir o funcionamento administrativo e operacional do CRP-13, como de atendimento ao público/recepção, serviços gerais (limpeza/conservação), vigilância, entre outros.

Art. 25. O setor de Serviços de Apoio Operacional do CRP-13 é composto por profissionais autônomos ou contratados por uma empresa prestadora de serviços com base na lei de licitações e contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, e nas resoluções do CRP-13 e do CFP.

Seção IX

Da Assessoria de Gestão de Subsele

Art. 26. São competências do setor de Assessoria de Gestão de Subsele:

I - Gestão e Planejamento Regional: Assessorar o planejamento estratégico e administrativo das unidades descentralizadas, monitorando as demandas locais e propondo projetos de melhoria contínua nos processos de trabalho das subsedes;

II - Interlocação e Representação Institucional: Realizar a interlocação política e institucional com profissionais, instituições públicas, privadas e sociedade civil nas regiões de abrangência, assegurando o fortalecimento da presença do Conselho no interior do estado;

III - Implementação de Diretrizes e Políticas: Apoiar estrategicamente a execução das diretrizes e políticas do Sistema Conselhos na região, garantindo que as ações da subsele estejam rigorosamente alinhadas às decisões do Plenário e da Diretoria;

IV - Suporte às Atividades Finalísticas e Técnicas: Prestar suporte de assessoramento às comissões temáticas, grupos de trabalho e atividades de orientação e fiscalização profissional realizadas na região, coordenando a logística de reuniões e eventos regionais;

V - Gestão Documental e de Atendimento: Coordenar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos da unidade e supervisionar as diretrizes de qualidade do atendimento ao público, zelando pela padronização e excelência dos serviços prestados às(aos) psicólogas(os) locais;

Art. 27. Ficam criados o quantitativo de **02 (dois)** cargos em comissão de Assessor(a) de Gestão da Subsele, sendo um cargo em comissão com lotação na subsele de Campina Grande e um cargo em comissão com lotação na subsele de Patos, e remuneração mensal no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. O(A) Assessor(a) de Gestão da Subsele deverá, à época de sua nomeação, possuir diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou técnico fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 28. O cargo em comissão de Assessor(a) de Gestão da Subsele possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a gestão da subsele no planejamento estratégico administrativo;

II - coordenar a organização de agendas, reuniões e eventos regionais;

III - apoiar estrategicamente a implementação de diretrizes do Conselho na região;

IV - realizar interlocação institucional e política com profissionais e instituições locais;

V - coordenar a elaboração de relatórios e documentos técnicos;

VI - acompanhar demandas locais, propondo projetos de melhorias;

VII - prestar suporte de assessoramento às comissões e atividades de fiscalização;

VIII - supervisionar as diretrizes de qualidade do atendimento da subsele;

IX - executar outras atividades de assessoramento correlatas à função.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DO CRP-13

Art. 29. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, os seguintes cargos em comissão de assessoria:

- I - Assessor (a) I;
- II - Assessor (a) II;
- III - Assessor (a) III;
- IV - Assessor (a) IV.

Art. 30. Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessoria deverão, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).

Parágrafo único. As atribuições, quantitativos, requisitos de investidura, carga horária, remuneração e de demais regras gerais dos cargos em comissão do CRP-13 estão estabelecidas nesta Resolução.

Art. 31. O cargo em comissão de **Assessor (a) I**, com atuação no âmbito do CRP-13, possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria, o Plenário, a Coordenação Geral, as Comissões, os Grupos de Trabalho, o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), os programas e as unidades institucionais do CRP-13 em matérias relacionadas a políticas públicas, atuação profissional da Psicologia e temas estratégicos definidos pela gestão;

II - apoiar a articulação institucional com gestores públicos, órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, serviços, redes e demais espaços relacionados à atuação da Psicologia nas políticas públicas;

III - acompanhar, sistematizar e subsidiar levantamentos, mapeamentos, pesquisas, consultas, estudos, diagnósticos e produção de dados sobre a atuação de psicólogas e psicólogos em políticas públicas e em áreas de interesse institucional;

IV - assessorar o planejamento, a organização, o acompanhamento e a avaliação de ações, programas, projetos, eventos, reuniões, grupos de discussão e atividades coletivas relacionadas às políticas públicas e às referências técnicas da Psicologia;

V - apoiar a divulgação institucional de consultas públicas, pesquisas, referências técnicas, eventos, materiais e ações relacionadas às políticas públicas e às finalidades do Conselho;

VI - assessorar a elaboração de planos de trabalho, planos de ação, projetos, relatórios, notas técnicas, memorandos, minutas de expedientes e demais documentos institucionais vinculados à sua área de designação;

VII - acompanhar normativas, portarias, resoluções, diretrizes e documentos técnicos do Sistema Conselhos de Psicologia e de órgãos públicos relacionados às políticas públicas e à atuação profissional;

VIII - subsidiar ou representar o CRP-13, quando formalmente designado, em reuniões, conferências, debates, audiências, eventos e atividades promovidas pelo CFP, pela rede CREPOP, por órgãos públicos ou por outras entidades;

IX - desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento, compatíveis com a natureza do cargo em comissão, as normas regionais e nacionais do CREPOP e as finalidades institucionais do CRP-13.

Art. 32. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de Assessor (a) I no âmbito do CRP-13.

Art. 33. A remuneração mensal para o ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) I fica definida no valor de **R\$ 6.921,50** (seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 34. O cargo em comissão de **Assessor (a) II**, com atuação no âmbito do CRP-13, possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria, o Plenário, a Coordenação Geral, as Comissões, Permanentes e Especiais, os Grupos de Trabalho, as unidades administrativas, os programas e os projetos institucionais do CRP-13, nas matérias relacionadas à sua área de designação;

II - subsidiar a formulação, o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de ações, projetos, planos e estratégias institucionais voltados ao cumprimento das finalidades legais do Conselho;

III - coordenar, quando designado, estudos, levantamentos, sistematização de informações, produção de dados, relatórios, notas técnicas, minutas e demais documentos de interesse institucional do CRP-13;

IV - assessorar a articulação entre instâncias colegiadas, Diretoria, Coordenação Geral, unidades administrativas e órgãos internos ou externos, contribuindo para o adequado fluxo de informações e para o acompanhamento de encaminhamentos institucionais;

V - prestar assessoramento em reuniões, atividades institucionais, programas, projetos e processos estratégicos, inclusive quanto à organização de pautas, registros e providências decorrentes das deliberações;

VI - prestar assessoramento sobre normativas internas, atos do Sistema Conselhos de Psicologia, legislação aplicável e diretrizes institucionais, quando demandado pela autoridade competente;

VII - apoiar a interlocução institucional do CRP-13 com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores relacionados às finalidades do Conselho;

VIII - representar o CRP-13, quando formalmente designado, em reuniões, audiências, eventos, atividades institucionais e espaços de articulação externa;

IX - desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento, compatíveis com a natureza do cargo em comissão e com as finalidades institucionais do CRP-13.

Art. 35. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de Assessor (a) II no âmbito do CRP-13.

Art. 36. A remuneração mensal para o ocupante do cargo em comissão de Assessor II fica definida no valor de **R\$ 6.921,50** (seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 37. O cargo em comissão de **Assessor (a) III**, com atuação no âmbito do CRP-13, possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria, o Plenário, a Coordenação Geral, as Comissões, os Grupos de Trabalho e as unidades institucionais nas atividades de gestão, governança, planejamento e acompanhamento administrativo-institucional;

II - auxiliar no acompanhamento e monitoramento de ações, projetos, programas, deliberações, prazos e providências desenvolvidos pela Diretoria, pelo Plenário, pelas Comissões, pelos Grupos de Trabalho e pelas unidades do CRP-13;

III - subsidiar a organização da agenda institucional, das pautas, das reuniões, dos registros e dos fluxos de informação entre as instâncias decisórias do Conselho;

IV - assessorar a sistematização, revisão e acompanhamento de atas, portarias, resoluções, despachos, relatórios e demais atos ou expedientes decorrentes de deliberações institucionais;

V - auxiliar na realização de estudos, levantamentos, relatórios gerenciais e produção de dados de interesse da gestão institucional do CRP-13;

VI - prestar apoio de assessoramento às atividades relacionadas à Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), ao Sistema Conselhos de Psicologia e a outras agendas institucionais de interesse da gestão;

VII - contribuir para o aprimoramento dos fluxos de governança, comunicação interna, registro de decisões e acompanhamento de providências institucionais;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento, compatíveis com a natureza do cargo em comissão e com as finalidades institucionais do CRP-13.

Art. 38. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de Assessor (a) III no âmbito do CRP-13.

Art. 39. A remuneração mensal para o ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) III fica definida no valor de **R\$ 5.831,79** (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 40. O cargo em comissão de **Assessor (a) IV**, com atuação no âmbito do CRP-13, possui as seguintes atribuições:

I - assessorar a Diretoria, a Coordenação Geral, as unidades administrativas, as Comissões, os Grupos de Trabalho, os programas e os projetos institucionais em matérias administrativas de interesse do CRP-13;

II - apoiar, em nível de assessoramento, a análise, organização, instrução e acompanhamento de processos, expedientes, demandas, documentos, prazos e fluxos administrativos submetidos à gestão;

III - subsidiar a elaboração, revisão e sistematização de documentos oficiais, relatórios, minutas de expedientes, informações administrativas e registros institucionais;

IV - assessorar o planejamento, a organização e o acompanhamento de reuniões, atividades, demandas e encaminhamentos administrativos de interesse institucional;

V - apoiar a articulação entre unidades internas, instâncias decisórias, colaboradores, prestadores, órgãos públicos, instituições privadas e usuários dos serviços do Conselho, quando necessário ao assessoramento institucional;

VI - prestar assessoramento administrativo-institucional em matérias relacionadas à gestão de pessoas, contratos, compras, serviços, licitação ouvidoria, patrimônio, logística e demais rotinas administrativas, sem prejuízo das atribuições próprias dos setores técnicos, fiscais, gestores e empregados efetivos responsáveis;

VII - contribuir para o aprimoramento de procedimentos internos, fluxos administrativos, instrumentos de controle, organização documental, comunicação institucional, levantamentos e produção de dados administrativos de interesse do CRP-13;

X - desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento, compatíveis com a natureza do cargo em comissão e com as finalidades institucionais do CRP-13.

Art. 41. Fica criado o quantitativo de **01 (um)** cargo em comissão de Assessor (a) IV no âmbito do CRP-13.

Art. 42. A remuneração mensal para o ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) IV fica definida no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS APLICADAS AOS CARGOS EM COMISSÃO DO CRP-13

Art. 43. Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração, possuem caráter transitório e precário e não conferem a seus ocupantes direito à permanência ou continuidade no cargo.

Parágrafo único. Por se tratar de vínculo de natureza administrativa e precária, sujeito à exoneração *ad nutum*, o ocupante de cargo em comissão não terá direito, quando de sua exoneração, a aviso-prévio nem à indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 44. Os ocupantes dos cargos em comissão serão nomeados e demitidos por portaria assinada pela pessoa Presidente do CRP-13, com a devida publicação em Diário Oficial, atos administrativos discricionários que devem observar os termos do Regimento Interno do Conselho.

Art. 45. A relação de trabalho do ocupante de cargo em comissão será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 46. O ocupante do cargo em comissão não está sujeito às normas contidas no Plano de Cargos e Salários, que abrange apenas os cargos efetivos, devendo observar as normas desta Resolução, as diretrizes e determinações do Plenário e da Diretoria, o cumprimento das finalidades legais e do Regimento Interno do CRP-13, bem como a legislação em vigor.

Art. 47. O ocupante do cargo em comissão deverá ter disponibilidade de viagem, para acompanhar e/ou assessorar nas atividades do CRP-13, quando solicitado.

Art. 48. É vedada no âmbito do CRP-13 a nomeação para cargos em comissão de parentes, consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, de pessoas conselheiras (efetivas ou suplentes), bem como de pessoas empregadas efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

Art. 49. Os cargos em comissão previstos nesta Resolução poderão ser ocupados por pessoa empregada efetiva do CRP-13.

Art. 50. A pessoa empregada efetiva do CRP-13, durante o tempo em que estiver ocupando quaisquer dos cargos em comissão vinculados ao Conselho, poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou do cargo efetivo, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRP-13.

Art. 51. A pessoa ocupante do cargo em comissão que não seja empregado efetivo fará jus exclusivamente aos seguintes benefícios, na forma prevista no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT dos empregados efetivos do CRP-13, respeitando a disponibilidade do percentual e orçamentária do Conselho:

- I - reajuste anual da remuneração;
- II - auxílio-alimentação;
- III - auxílio-transporte;
- IV - assistência odontológica;
- V - auxílio-funeral;
- VI - licença maternidade, paternidade e/ou adoção;
- VII - licença por óbito;
- VIII - folga no dia do aniversário.

Parágrafo único. O ocupante do cargo em comissão poderá receber outros benefícios previstos em outras Resoluções do CRP-13 ou Conselho Federal de Psicologia – CFP.

Art. 52. As pessoas ocupantes dos cargos em comissão criados nesta Resolução deverão cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, sem registro e controle de ponto, com flexibilidade de horário, em função das competências do setor de sua lotação.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CRP-13

Art. 53. O horário e as normas de funcionamento da Sede e Subsedes serão definidos pela Diretoria em conjunto com a Coordenação Geral, que providenciará a divulgação pelos meios oficiais.

Art. 54. A Coordenação Geral também providenciará a divulgação pelos meios oficiais dos pontos facultativos e das alterações nos horários de funcionamento da sede e subsedes, obser-



vando os feriados federais, estaduais e municipais (João Pessoa, Campina Grande e Patos) e os termos do acordo coletivo vigente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Poderão compor os setores administrativos do CRP-13:

I - as pessoas estudantes universitárias, na condição de pessoas estagiárias, desde que tenham afinidade com a área, nos termos das resoluções e leis em vigor;

II - pessoas empregadas efetivas ocupantes de cargos de natureza administrativa;

III - pessoas ocupantes de cargos em comissão que tenham atribuições que se enquadrem nas competências do setor específico.

Art. 56. Os cargos em comissão criados nesta Resolução ficam incluídos na estrutura organizacional do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13.

Art. 57. As denominações dos cargos previstos nesta Resolução deverão observar a flexão de gênero para a identificação de seus titulares, tanto no ato de nomeação quanto no exercício funcional, em conformidade com a Lei Federal nº 12.605, de 03 de abril de 2012.

Art. 58. Os salários de cada cargo em comissão previstos nesta Resolução já se encontram fixados conforme o percentual de reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027.

Art. 59. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CRP-13.

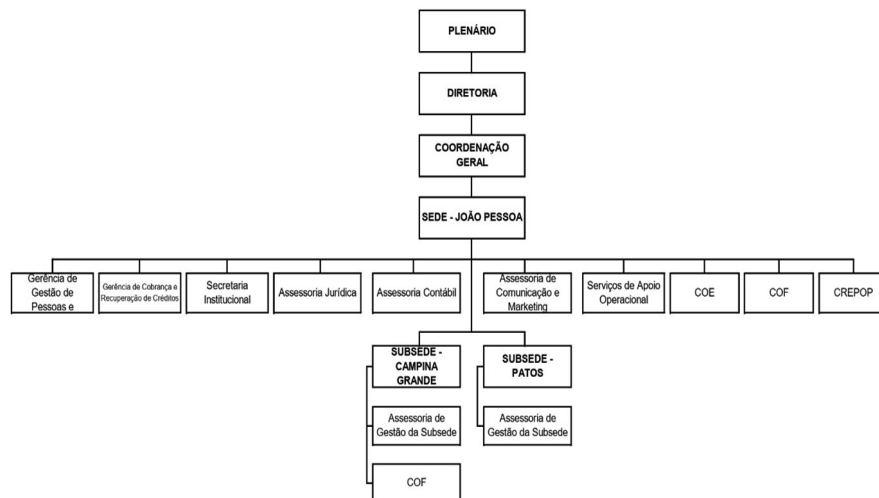
Art. 60. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria do CRP-13, ouvida a Coordenação Geral.

Art. 61. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002, de 20 de fevereiro de 2026.

João Pessoa/PB, 30 de maio de 2026.

FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

ANEXO ÚNICO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO CRP-13



CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ(MF): 01.275.877/0001-58

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Sócios. Cumprindo às disposições legais e contratuais, vimos submeter à apreciação de V.Sas, as demonstrações contábeis da CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao exercício social findo em 31/12/2025, comparativo com o exercício de 31/12/2024. Desde já nos colocamos a inteira disposição de V.Sas, para qualquer esclarecimentos adicionais - João Pessoa - Pb, 17-03-2025.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPRATIVO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	2024	2025	PASSIVO	2024	2024
Circulante	7.526.133,42	6.433.164,17	Circulante	1.237.592,30	1.237.592,30
Disponibilidade	4.197.068,04	3.480.613,42	Fornecedores	996.261,31	996.261,31
Bens Numerários	405.132,25	535.777,62	Empréstimos Bancários	147,89	147,89
Bancos Conta Movimento	188.626,45	18.493,30	Obrigações Fiscais a Recolher	68.249,29	68.249,29
Aplicação Financeira	3.549.111,99	2.814.143,87	Obrigações Sociais a Pagar	102.519,85	102.519,85
Títulos de Capitalização	54.197,35	112.198,63	Tributos Sobre Lucro a Recolher	70.413,96	70.413,96
Creditos	3.329.065,38	2.952.550,75	Lucros a Distribuir	0,00	0,00
Creditos	3.329.065,38	2.952.550,75	Não Circulante	367.399,90	367.399,90
Não Circulante	463.927,85	802.058,69	Patrimônio Líquido	6.385.069,07	6.385.069,07
Imobilizado	1.891.159,28	2.181.663,02	Capital Social Subscrito	4.000.000,00	4.000.000,00
(-) Depreciação Acumulada	1.427.231,43	1.379.604,33	Lucros Acumulados	2.175.727,09	2.175.727,09
TOTAL DO ATIVO	7.990.061,27	7.235.222,86	Lucro do Exercício	209.341,98	209.341,98
			TOTAL DO PASSIVO	7.990.061,27	7.990.061,27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2024
Lucro do Exercício	733.778,90	19.443,74
(+) Depreciação	148.909,87	153.917,35
(+)Ajuste de Receitas que Não Transitaram pelo Caixa		0,00
(-)Ajuste de Despesas que Não Transitaram pelo Caixa	-417.769,28	-500.048,46
Lucro que Afeta o Caixa	464.919,49	-326.687,37
Variações no Capital Circulante Líquido		
Ativo		0,00
Aumento dos Créditos de Curto Prazo	-828.338,22	0,00
Diminuição dos Créditos de Curto Prazo		376.514,63
Passivo		
Diminuição do Passivo Circulante		-658.330,07
Aumento do Passivo Circulante	604.147,67	0,00
Diminuição do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Caixa Gerado Nos Negócios	240.728,94	-608.502,81
Atividades de Investimento		
Aquisições do Imobilizado	210.403,14	492.048,19
Atividade de Financiamentos		
Novos Empréstimos Bancários	0,00	0,00
Dividendos Pagos	0,00	-600.000,00
Saldo Final	451.132,08	-716.454,62
Resultado do Caixa	451.132,08	-716.454,62
Saldo Inicial	3.745.935,96	4.197.068,04
Saldo Final	4.197.068,04	3.480.613,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2024	2025
Receita Operacional Bruta		
Receita Bruta das Vendas	14.021.355,27	6.250.808,78
(-) Deduções Sobre Vendas	511.779,49	228.154,54
(=) Receita Líquida das Vendas	13.509.575,78	6.022.654,24
(-) Custo dos Serviços Prestados	10.057.968,57	4.094.715,78
(=) Lucro Bruto	3.451.607,21	1.927.938,46
(-) Despesas Operacionais	1.882.335,15	1.379.262,31
(=) Resultado Operacional Líquido	1.569.272,06	548.676,15
Outras Receitas	172.364,60	239.292,50
Outras Despesas	0,00	0,00
(=) Resultado Antes da C. Social	1.741.636,66	787.968,65
(-) Provisão para CSLL	151.430,63	67.508,73
(=) Resultado Antes do IRPJ	1.590.206,03	720.459,92
(-) Provisão para o IRPJ	256.427,13	101.016,18
(-) Participações e Contribuições	600.000,00	600.000,00
(=) Resultado do Exercício	733.778,90	19.443,74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Elementos Patrimoniais	Reserva Especial		Reservas de Legal Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
	Capital Social	Inc. Fiscais			
Saldo em 01/01/2025	4.000.000,00	-	-	2.385.069,07	6.385.069,07
Aumento de Capital	2.000.000,00	-	-	-2.000.000,00	-2.000.000,00
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	-115.952,08	-115.952,08
Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-
Transferência da Reserva Legal	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	19.443,74	19.443,74
Lucros Distribuídos Período Anteriores	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2025	6.000.000,00	-	-	288.560,73	6.288.560,73

As notas explicativas referente ao exercício de 2025 na íntegra encontra-se na sede da empresa a disposição dos interessados

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL. A Construtora Econ é uma sociedade limitada, tem como objetivo principal a construção de edifícios e Construção de Instalações Esportivas e Recreativas. **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a lei 6404/76 e 11638/2007. **NOTA 3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS.** As despesas incorridas e as receitas realizadas são consideradas a partir do momento que ocorre o seu fato gerador e são incluídas no resultado do exercício em que ocorreram. **NOTA 4 - MÉTODO DE TRIBUTAÇÃO.** No exercício de 2024 a empresa foi submetida ao regime de tributação pelo lucro presumido, com recolhimento definitivo na modalidade trimestral.

Epiácio Alves de Almeida - Sócio Administrador - CPF(MF): 204.***.***-87

Raimundo Alves dos Santos - Contador - CRC-PB 5.120

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**